ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

SOLICITAÇÃO
582/2016

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

Folhas Nº 01

ENTIDADE SOLICITANTE: **MUNICIPIO DE XAXIM**
Centro de Custo: 25 - Secretaria da Infraestrutura
Órgão de Governo: 7 - Secretaria da Infraestrutura
Unidade: 1 - Secretaria da Infraestrutura
Dotação Orçamentária:

Nome do Solicitante: Rodrigo
Local de Entrega: Centro Administrativo Municipal - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim/SC
Objeto/Finalidade: Aquisição de Materiais permanentes (lixeiras) e de divulgação para Amprex - Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Preserva Xaxim

Observações: Convênio 1293
Conforme Memorial Descritivo

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	130	Un	Lixeira Colorida, com medidas de 120 cm na parte frontal X 60 cm de profundidade X 60 cm de altura; Com 4 cantoneiras de 1 (uma) polegada x 1/8 de espessura, com tela soldada ou trançada malha de 2 (duas) polegadas, com arame galvanizado nº 10 (3,4mm), com divisão ao meio, 4 pés de ferro com medidas de 25 cm cada, pintura com fundo esmalte sintético; Identificação na parte frontal em chapa galvanizada n° 24; Com adesivos para lixeiras, com Impressão digital, colorido com corte especial, com as Medidas de 120 cm x 60 cm; (instalada na zona urbana e rural) (01-31-12070)	849,2300	110.399,90
2	1	Un	Material de Divulgação (01-99-12126)	10.330,0000	10.330,00
				Valor Total Previsto	120.729,90

Rodrigo Morás
Município de Xaxim

Xaxim, 26 de Agosto de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

Folhas
Nº 02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Rua André Lunardi, 1086 - Sala 01 - Piso Térreo
Fone: (49) 3353.5258 FAX: (49) 3353.4698
89825-000 - Xaxim - Santa Catarina

Xaxim (SC), 01 de agosto de 2016.

SOLICITAÇÃO n° 078/2016

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, através da Gestão de Assistência Social, vem por meio desta solicitar abertura de nova licitação, a qual terá por objeto o "Projeto AMPREX", devido ao cancelamento do item nº 07 - Lixeiras Coloridas - cotado no Processo Licitatório nº 100/2016, Pregão Presencial nº 052/2016.

De acordo com o Plano de Trabalho autorizado pelo estado e registrado no SIGEF, solicita-se nessa licitação 130 lixeiras no valor total estimado de R$ 110.399,90, sendo que cada uma está orçado no valor de R$ 849,23.

Sendo que será distribuída em todos os bairros da cidade, interior e centro 130 lixeiras ficando abaixo definida ou locais:

50 nos bairros (sendo que o maior número se concentrará no Bairro Santa Terezinha),
28 zona rural e,
52 centro.

Sem mais para o momento desde já agradecemos as providências cabíveis.

LUCIANE MARCHETTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Folhas
Nº 03

Proponente 82.854.670/0001-30 MUNICIPIO DE XAXIM
Proposta Transferência 0000017524
Programa Transferência 2016005636 Apoiar projetos de educação, estudos e pes
Unidade Gestora 740001 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Xanxerê
Gestão 00001 Gestão Geral
Instrumento Transferência Convênio
Agência Banco do Brasil 00996-2
Data Início Execução 29/04/2016
Data Início Evento
Situação Em Análise - Técnico
Data Situação 29/04/2016
Data Término Execução 30/11/2016
Data Término Evento

Descrição

Título Aquisição de equipamentos e utilização dos espaços para reciclagem
Objeto Descentralização de credito para aquisição de equipamentos e utilização dos espaços
para reciclagem de resíduos sólidos para o municipio de Xaxim,
Finalidade Realizar a gestão estratégica dos recursos naturais de Santa Catarina unindo a preservação ambiental com as demandas de crescimento econômico do estado.
Elaborar, a partir de dados sobre características ambientais de cada região e da
identificação das principais fontes emissoras de poluição, orientações sobre como
fomentar a geração de trabalho e renda local mantendo o equilíbrio dos ecossistemas.

Folhas
Nº 04

Justificativa Trabalhando para inclusão social das xaxinenses, que trabalham como catadores e com a reciclagem do lixo em nosso município promovendo a limpeza de nossa cidade, através de convênio com Ministério Público foi construído um Barracão para separação de resíduos sólidos no Bairro Santa Terezinha no valor de R$ 350.000,00, sendo que o município entrou com a contrapartida o terreno. Paralelamente a Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com CRAS do Bairro Santa Terezinha e UnoChapecó fizeram um acompanhamento com os catadores pelo período dois anos, obtendo como resultado a Associação dos Catadores – AMPREX, no qual já está registrada e organizada, sendo que uma vez por semana o grupo continua recebendo como PAIF no CRAS. Entendemos que por meio desta ação vamos atuar na promoção da inclusão social de mais de vinte e cinco famílias, visando à autogestão deste processo pelos beneficiários, os quais serão incentivados a se organizarem em associação, favorecendo assim o processo de organização social numa perspectiva emancipadora, no intuito de contribuir para o desenvolvimento econômico e solidário, que imprescindivelmente necessita da articulação de politicas e ações governamentais do município com o Estado. Observando as inúmeras condições de vulnerabilidade que envolve as atividades dos catadores de material reciclável percebe-se a necessidade de politica de trabalho especifica para este grupo de pessoas que necessitam de apoio. Consideramos que o trabalho deste grupo é de enorme valia para a sociedade, minimizando as agressões ao meio ambiente, e tendo em vista que o lixo arrecadado para reciclagem agrega valores na renda familiar de cada catador. Este projeto visou a criação de um local controlado pelo município e com o apoio na organização de associação de catadores para o armazenamento e triagem dos resíduos sólidos recicláveis coletados por catadores, através do barracão de separação de resíduos sólidos recicláveis coletados pelos catadores. Além do desenvolvimento do trabalho organizado da AMPREX, ainda temos alguns catadores que não quiseram aderir ao projeto e a associação e a atuação dos mesmos vem sendo executada de forma desordenada e agredindo o meio ambiente, pois não se tem controle da saúde básica/sanitária nos locais onde se recicla esse lixo, criando assim uma vulnerabilidade de saúde das pessoas que lá trabalham e vivem, pois os mesmos usam residências para efetuarem esses trabalhos aumentando a proliferação de lixões na cidade, utilização indevida de áreas públicas ou particulares, dentre outras. Através da implementação deste espaço, pretende-se dar um destino adequado para os resíduos recicláveis, evitando a poluição visual e ambiental que sua disposição desordenada acarreta. Portanto necessitamos definir uma política de trabalho, que privilegia a organização destas pessoas, fazendo com que todos os catadores se associem na AMPREX e os que optarem por não se associar que tenham a liberação da vigilância sanitária para poder trabalhar em seu local, propiciando a manutenção de sua fonte de renda de forma organizada, observando-se os aspectos legais e ambientais.

Público Alvo Todos os habitantes do municipio

Capacidade Técnica O municipio possui capacidade técnica e gerencial para execução do projeto

Local/Região Execução Xaxim - SC

Intervenientes

CNPJ

Nome

Natureza Jurídica

Telefone

E-mail

CPF Responsável

Nome Responsável

Obrigações

Recursos

Valor Global (R$)	184.154,00
Contrapartida (%)	0,00
Valor Repasse (R$)	184.154,00
Valor Contrapartida (R$)	0,00
Valor Contrapartida Financeira (R$)	0,00
Valor Contrapartida Bens e Serviços (R$)	0,00

Folhas
Nº 05

Demais Recursos

CNPJ	
Nome Parceiro	
Recurso	
Valor (R$)	
Materiais/Bens/Serviços	
Aplicação do Recurso	
Total Demais Recursos (R$)	

Etapas/Tarefas

Descrição	Data Início	Data Fim
Aquisição de equipamentos e utilização dos espaços para reciclagem de resíduos sólidos para o município de Xaxim	29/04/2016	30/11/2016

Aquisição de equipamentos e utilização dos espaços para reciclagem de resíduos sólidos para o município de Xaxim

Folhas
Nº 06

Despesas

Material/Serviço/Obra	Prensa vertical p separação lixo		
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital		
Tipo Despesa	Bem		
Recurso	Financeiro		
Unidade Medida	un		
Quantidade	1,00	**Valor Unitário (R$)**	18.000,00
Valor Total (R$)	18.000,00		

Material/Serviço/Obra	Esteira para separação do lixo		
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital		
Tipo Despesa	Bem		
Recurso	Financeiro		
Unidade Medida	un		
Quantidade	1,00	**Valor Unitário (R$)**	14.850,00
Valor Total (R$)	14.850,00		

Material/Serviço/Obra	Balança para peso de 500 hg		
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital		
Tipo Despesa	Bem		
Recurso	Financeiro		
Unidade Medida	un		
Quantidade	1,00	**Valor Unitário (R$)**	2.560,00
Valor Total (R$)	2.560,00		

Material/Serviço/Obra	Lixeiras material reciclável		
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital		
Tipo Despesa	Bem		
Recurso	Financeiro		
Unidade Medida	un		
Quantidade	130,00	**Valor Unitário (R$)**	849,23
Valor Total (R$)	110.399,90		

Material/Serviço/Obra	Mesa de escritório		
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital		
Tipo Despesa	Bem		
Recurso	Financeiro		
Unidade Medida	un		
Quantidade	1,00	**Valor Unitário (R$)**	559,10
Valor Total (R$)	559,10		

Material/Serviço/Obra	Impressora Multifuncional		
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital		
Tipo Despesa	Bem		
Recurso	Financeiro		
Unidade Medida	un		
Quantidade	1,00	**Valor Unitário (R$)**	1.090,00
Valor Total (R$)	1.090,00		

Material/Serviço/Obra	Cadeiras para escritório		
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital		
Tipo Despesa	Bem		
Recurso	Financeiro		
Unidade Medida	un		
Quantidade	25,00	**Valor Unitário (R$)**	139,00
Valor Total (R$)	3.475,00		

Material/Serviço/Obra	Toten para banner
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital

Folhas Nº 07

Tipo Despesa	Bem		
Recurso	Financeiro		
Unidade Medida	un		
Quantidade	1,00	**Valor Unitário (R$)**	1.200,00
Valor Total (R$)	1.200,00		

Material/Serviço/Obra	Cercado para terreno 165 mts		
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital		
Tipo Despesa	Bem		
Recurso	Financeiro		
Unidade Medida	un		
Quantidade	1,00	**Valor Unitário (R$)**	10.000,00
Valor Total (R$)	10.000,00		

Material/Serviço/Obra	Refeitório Completo para 25 pessoas		
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital		
Tipo Despesa	Bem		
Recurso	Financeiro		
Unidade Medida	un		
Quantidade	1,00	**Valor Unitário (R$)**	9.500,00
Valor Total (R$)	9.500,00		

Material/Serviço/Obra	Computador completo		
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital		
Tipo Despesa	Bem		
Recurso	Financeiro		
Unidade Medida	un		
Quantidade	1,00	**Valor Unitário (R$)**	2.190,00
Valor Total (R$)	2.190,00		

Material/Serviço/Obra	Material de divulgação		
Classificação Orçamentária	30.00.00.00 Despesas Correntes		
Tipo Despesa	Serviço		
Recurso	Financeiro		
Unidade Medida	un		
Quantidade	1,00	**Valor Unitário (R$)**	10.330,00
Valor Total (R$)	10.330,00		

Recurso	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
Total Financeiro (R$)	10.330,00	173.824,00	184.154,00
Total Contrapartida Bens/Serviços (R$)	0,00	0,00	0,00
Total (R$)	10.330,00	173.824,00	184.154,00

Beneficiados

CPF	
Nome	
Endereço	
Município	
UF	
Telefone	

Folhas
Nº 08

Cronograma

Despesa Despesas Correntes
Ano 2016

Mês	Repasse	Contrapartida Financeira	Total
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Maio	10.330,00	0,00	10.330,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00
Total	10.330,00	0,00	10.330,00

Despesa Despesas de Capital
Ano 2016

Mês	Repasse	Contrapartida Financeira	Total
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Maio	173.824,00	0,00	173.824,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00
Total	173.824,00	0,00	173.824,00

Total Despesas Correntes (R$)	10.330,00	0,00	10.330,00
Total Despesas de Capital (R$)	173.824,00	0,00	173.824,00
Total Cronograma (R$)	184.154,00	0,00	184.154,00

SEITEC

Tipo Fundo

Modalidade

Caracterização Serviço

Análise Técnica

Data Análise

Conclusão

Situação

Prazo Readequação

Documentos

Previsão orçamentária referente à contrapartida

Folhas
Nº 09

Licenças ambientais
Alvarás/licenças municipais
Certidão que comprove a propriedade do imóvel
Projeto aprovado pelos órgãos sanitários estaduais
Orçamento prévio
Projeto básico
Projeto cultural, esportivo ou turístico
Comprovante de autoria do projeto, obra ou ideia principal
Plano de mídia

Documentos Específicos

Parecer Técnico

Análise do objeto

O objeto proposto está em consonância com o programa e com os critérios estabelecidos?

Resposta
Descrição
Data

Capacidade técnica

A entidade/pessoa física demonstrou que possui capacidade técnica e operacional para executar o objeto? De que forma?

Resposta
Descrição
Data

Continuidade de execução do objeto

A proposta prevê a estrutura necessária para a continuidade da execução do objeto após o término da vigência do instrumento

Resposta
Descrição
Data

Demanda

Há necessidade de realização do objeto no local/região indicado?

Resposta
Descrição
Data

Interesse público

A proposta atende ao interesse público? De que forma?

Resposta
Descrição
Data

Obra

Em caso de obra, a proposta é tecnicamente viável?

Resposta
Descrição
Data

Valor despesas

As despesas previstas no Orçamento Prévio ou no Projeto Básico estão de acordo com o valor de mercado?

Resposta
Descrição
Data

Folhas
Nº 10

Deliberação CDR

Número Ata — Data
Valor Aprovado
Descrição
Situação

Parecer Secretário/Dirigente

Data Parecer
Descrição
Situação
Prazo Readequação

Homologação SCC

Data Homologação
Situação

Folhas
Nº 11

PLANO DE TRABALHO - ANEXO II

Projeto

MELHORIAS NO BARRACÃO DE RECICLAGEM DE RESÍDOUS SÓLIDOS

5 - Plano de Aplicação

Despesa Total - Plano de Aplicação					184.153,90
Despesas de Capital (Permanente)					**173.823,90**
Item	**Natureza**	**Especificação**	**Quant.**	**Valor Un.**	**Total**
1	44.40.42	Prensa vertical p separação lixo	1	18.000,00	18.000,00
2	44.40.42	Esteira para separação do lixo	1	14.850,00	14.850,00
3	44.40.42	Balança para peso de 500 hg	1	2.560,00	2.560,00
4	44.40.42	Lixeiras material reciclável	130	849,23	110.399,90
5	44.40.42	Mesa de escritório	1	559,00	559,00
6	44.40.42	Computador completo	1	2.190,00	2.190,00
7	44.40.42	Impressora Multifuncional HP	1	1.090,00	1.090,00
8	44.40.42	Cadeiras para escritório	25	139,00	3.475,00
9	44.40.42	Toten para banner	1	1.200,00	1.200,00
10	44.40.42	Cercado para terreno 165 mts	1	10.000,00	10.000,00
11	44.40.42	Refeitório Completo para 25 pessc	1	9.500,00	9.500,00
		Escritório Completo para ADM			

Despesas Correntes (Custeio)					10.330,00
Item	**Natureza**	**Especificação**	**Quant.**	**Valor Un.**	**Total**
1	33.40.41	Material de divulgação	1	10.330,00	10.330,00
		(Banner, Faixas, Folder).			

ORÇAMENTO

Cliente: AMPREX

Folhas
Nº 12

Descrição dos produtos	Quant.	Valor unt.	Valor
Lixeiras coloridas Lixeira com medidas de 120cm (parte frontal) x 60cm (profundidade) x 60cm (altura) Lixeira com quadro de cantoneiras 1 (polegada) , com tela soldada malha 02, Divisão ao meio, 04 pés de ferro com medidas de 25cm (cada), pintura com fundo e esmalte sintético. Identificação (na parte da frente) Chapa galvanizada nº 24 com medidas de 120cm x 60cm, adesivo com impressão digital colorido. Mão de obra para fixação de lixeiras com cimento na cidade de xaxim e interior.	130	R$849,23	R$110.400,00

Entrega do material:
15 dias úteis após confirmação do material

Formas de pagamento: A combinar

Orçamento válido por 15 dias

Xaxim-SC 20/10/2015

Juliano Anghinoni

novarte
comunicação visual

(49) 3353 5190
novaarte@desbrava.com.br
CNPJ 09.330.210/0001-12
INSC 255.550.677
Rua João Lunardi,670 | Centro | Xaxim-SC

Folhas
Nº 13

ENGINOX

PROJETOS E SOLUÇÕES METÁLICAS

Xaxim, 03 de Outubro de 2015.

Cliente: AMPREX

Orçamento

- **Lixeiras Coloridas**

Lixeira com medidas de 120 cm Parte Frontal) x 60 cm (profundidade) x 60 cm (altura);

Lixeira com quadro de cantoneiras 1 (polegada), com tela soldada malha 02, divisão ao meio, 04 pés de ferro com medidas de 25 cm (cada), pintura com fundo e esmalte sintético.

Identificação (na parte da frente).

Chapa galvanizado nº 24 com medidas de 120 cm x 60 cm, adesivo com impressão digital colorido.

Mão de obra para fixação de lixeiras com cimento na cidade de Xaxim e interior.

Sendo 130 unidades de lixeiras.

- **Valor Unitário:** _____ **R$ 860,00**

- **Valor Total:** _____ **R$ 111.800,00**

ENGINOX
PROJETOS E SOLUÇÕES METÁLICAS
CNPJ: 18.842.776/0001-14
49 3353-4101

Rodrigo Vitor Somensi

Rua Manoel Jose Leite, Nº 39
Bairro Ari Lunardi – Xaxim SC.
CNPJ 18.842.776/0001-14 – Insc. Estadual 257.232.486
(49) 3353 4101 – contato@enginox.ind.br

gráfica expresso®

GL EDITORA GRÁFICA LTDA
CNPJ 04.137.442/0001-35 - Inscr. Est.: 254.174.418

Folhas Nº 14

Chapecó, 22 de outubro de 2015

PARA:
AMPREX

15000	FOLDERES DIM. 21X30 CORES 4X4 COUCHE 115 DOBRADO	0,16	2.400,00
15000	FLYER DIM. 15X21 CORES 4X4 COUCHE 90G	0,10	1.500,00
500	ADESIVOS DIM. 30X20CM ACAB. CORTE ESP. 4X0 CORES	3,35	1.675,00
2	DIAGRAMAÇÃO DE MATERIAL E CRIAÇÃO ARTE	2.000,00	4.000,00

Cond. Pagto.: a combinar
Validade Orçamento: 30 dias
Prazo de entrega: 10 dias

Geniomar Agazzi
CPF 744.028.469-00

49 3323 4494 - vendas@graficaexpresso.com.br
Rua Rio de Janeiro, 293-E - Centro - 89802-230 - Chapecó - SC

GRÁFICA xaxim

Rua Ricardo Panizzi, 496 - Bairro Dr. Ari Lunardi - XAXIM,SC
CNPJ: 20.973.258/0001-81

FONE
(49) 9935-7000

Cliente: AMPREX Endereço: XAXIM.SC Data: 21/10/2015

15.000 Folders 4x4	Couchê 115g	30x21cm	Dobra + corte reto	R$ 2.500,00
15.000 Folders 4x4	Couchê 90g	15x21cm	Corte reto	R$ 1.650,00
500 Adesivos Vinil	Vinil	30x20cm	Recorte Especial	R$ 1.900,00
Diagramação do Material				R$ 3,900,00

Folhas
Nº 15

Nery Antonio Pavan
Diretor

ORÇAMENTO

Cliente: AMPREX

Folhas Nº 16

Descrição dos produtos	Quant.	Valor unt.	Valor
folder aberto 30x21, corte inicial, refile final, dobradeira grande, folha couche brilho 115g/m² com 4x4 cores.	15000	R$0,15	R$2.250,00
folder aberto 15x21, corte inicial, refile final, folha couche brilho 90g/m² com 4x4 cores.	15000	R$0,10	R$1.500,00
Adesivos com impressão digital, medidas de 0,30x0,20cm acabamento corte especial, colorido (para local de apoio)	500	R$3,50	R$1.750,0
Diagramação de material e arte , para folder e flyes	02	R$1.850,00	R$3.700,00

Entrega do material:
15 dias úteis após confirmação do material

Formas de pagamento: A combinar
Orçamento válido por 15 dias

Xaxim-SC 20/10/2015

Juliano Anghinoni

novarte
comunicação visual

(49) 3353 5190
novaarte@desbrava.com.br
CNPJ 09.330.210/0001-12
INSC 255.550.677
Rua João Lunardi,670 | Centro | Xaxim-SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

Folhas
Nº 17

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição de materiais permanentes e de custeios diversos, para melhorias na AMPREX - Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Preserva Xaxim.

Processo Adm. nº: 128/2016 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 30 dias
Local de Entrega: Município de Xaxim -
Urgência:
Vigência: 31/12/2016
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
136	07.01.2.028.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. dos Serviços Urbanos	3.3.90.30.30.00.00.00	10.330,00
	Fonte de Recurso : 1064 - Transferências de Convênios - Estado/Outros			
			Total previsto:	10.330,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	130,000	Un	Lixeira Colorida, com medidas de 120 cm na parte frontal X 60 cm de profundidade X 60 cm de altura; Com 4 cantoneiras de 1 (uma) polegada x 1/8 de espessura, com tela soldada ou trançada malha de 2 (duas) polegadas, com arame galvanizado nº 10 (3,4mm), com divisão ao meio, 4 pés de ferro com medidas de 25 cm cada, pintura com fundo esmalte sintético; Identificação na parte frontal em chapa galvanizada n° 24; Com adesivos para lixeiras, com Impressão digital, colorido com corte especial, com as Medidas de 120 cm x 60 cm; (instalada na zona urbana e rural) (01-31-12070)	849,2300	110.399,90
2	1,000	Un	Material de Divulgação (01-99-12126)	10.330,0000	10.330,00
			Total Geral ------>	11.179,2300	120.729,90

Xaxim, 29 de Agosto de 2016.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Otavio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

Folhas
Nº 18

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 128/2016
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 30 dias
F - Local de Entrega: Município de Xaxim
G - Urgência:
H - Vigência: 31/12/2016
I - Objeto da Licitação: Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição de materiais permanentes e de custeios diversos, para melhorias na AMPREX - Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Preserva Xaxim.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
[illegible]	07.01.2.028.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. dos Serviços Urbanos	3.3.90.30.30.00.00.00	10.330,00
	Fonte de Recurso : 1064 - Transferências de Convênios - Estado/Outros			
			Total Previsto :	10.330,00

Xaxim, 29 de Agosto de 2016.

Idacir Antonio Orso - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 **- Xaxim - SC**

Folhas
Nº 19

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[√] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 128/2016
Data do Processo Adm.: 29/08/2016
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo Adm.: Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição de materiais permanentes e de custeios diversos, para melhorias na AMPREX - Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Preserva Xaxim.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
136	07.01	2.028	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.30.00.00.00	10.330,00	10.330,00
137	07.01	2.028	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.99.00.00.00	111.623,00	110.399,90
					Total Previsto:	**120.729,90**

					Total Geral:	**120.729,90**

Xaxim, Em 29/8/16

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

Folhas
Nº 20

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS NA LC 123/2006 e 147/2014.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0128/2016
PREGÃO nº 0068/2016 - TIPO PRESENCIAL

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xaxim SC torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/2014, Decreto Municipal nº 16/2016, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Item**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO

2.1. Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição de materiais permanente e de custeio diversos, conforme anexo I para melhorias na AMPREX - Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Preserva **Xaxim.**

2.2. O valor máximo não poderá ultrapassar o disposto no anexo I deste edital.

2.3- Aquisição resulta de projeto aprovado junto a Secretaria estadual de desenvolvimento sustentável conforme projeto.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.1.1 - Com falência decretada;

3.1.2 - Em consórcio.

3.2 – Poderão participar desta licitação **com critério de exclusividade as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;

3.3. Os licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES 01 e 02, Certidão da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando essa situação, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias, da abertura das propostas.

3.4. A ausência da comprovação prevista no item anterior impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte no processo licitatório, utilizando-se do critério de exclusividade.

3.5 - Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3° §4° da Lei Complementar 123/2006, consolidada.

3.6 – A fim de evitar a repetição frequente de licitações, por força da exigência do art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/2006 consolidada, de haver ao menos 03 (três) pequenas empresas na disputa de cada item reservado exclusivamente a elas, admitir-se-á a participação de empresas não enquadradas como ME ou EPP, cujas propostas somente serão abertas e classificadas na hipótese de restar insatisfeito o número mínimo de 3 (três) licitantes exclusivos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

Cipriani

Folhas Nº 21

4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
4.1.3. Abrir as propostas de preços;
4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
4.1.8. Declarar o vencedor;
4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes n. 01 – Proposta e n. 02 - Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 08h45min do dia 13 de setembro de 2016.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo, autenticação de documentos ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM	MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0068/2016	PREGÃO PRESENCIAL Nº 0068/2016
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE	CNPJ DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e **abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min do dia 13 de setembro de 2016** na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos em cópia autenticada, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes, conforme abaixo:

7.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

Lipriani

Folhas Nº 22

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
b) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.

7.1.2 Representante:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.

7.2. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;

7.3. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.4. As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.

7.5. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

8.1.1. O número do Processo e número deste pregão;

8.1.2. A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

8.1.3. Apresentar a descrição do item do pregão, em conformidade com as especificações contidas no anexo I, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.

8.1.4. A proponente deverá obrigatoriamente informar a MARCA dos produtos cotados, quando houver, sob pena de desclassificação do item.

8.1.5. Apresentar preço unitário e total dos itens (com até 03 (três) casas depois da vírgula), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irreajustável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

8.1.6. Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante toda a vigência da ata de registro de preços, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilibro econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

Lipriani

Folhas Nº 23

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, garantindo-se este durante toda a vigência da ata de registro de preços, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilibro econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

9. **DA VALIDADE DA PROPOSTA**

9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, divirjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Habilitação Jurídica;

10.1.1 Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público neste caso com antecedência da abertura, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;

10.1.2 Declaração de não empregabilidade de menores. (Modelo em anexo)

10.1.3 Declaração de não Parentesco. (Modelo em anexo)

10.1.4 Alvará de localização da sede da licitante em vigor;

10.2 Habilitação Fiscal;

10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

10.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

10.2.4 Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;

10.2.5 Prova de Regularidade com INSS;

10.2.6 Prova de Regularidade com FGTS;

10.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3 Habilitação financeira;

10.3.1 Declaração de Falência e Concordata.

10.4 NOTAS:

a) Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;

b) As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2014).

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou

Lipriani

Folhas Nº 24

positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

d) As certidões negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão;

e) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet, e o contrato social registrado na Junta comercial com autenticidade não superior a 12 meses da data de abertura deste certame;

f) Para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supracitado.

g) Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;

h) O documento relativo à prova de regularidade do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) poderá estar CONJUNTO com a Certidão de Negativa de Débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União.

i) Para efetuar o cadastro e obter o Certificado de Registro Cadastral (CRC), junto ao setor de cadastros, poderá o licitante enviar os documentos necessários dispostos no site www.xaxim.sc.gov.br por e-mail, por correios ou ainda pessoalmente no endereço supra, telefone do setor responsável 49 - 33538216.

11. SESSÃO DO PREGÃO SESSÃO DO PREGÃO E JULGAMENTO

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do pregão, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, serão classificadas, item a item, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

11.2.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.2.2 - Serão passíveis de desclassificação as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes do item 8 deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexequível.

11.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

11.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.3.2 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços de cada item do objeto do certame.

11.3.3 - A oferta de lance deverá recair sobre o preço unitário do item do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.

11.3.3.1 - Os lances verbais ofertados pelas licitantes também deverão ser registrados e assinados pelos seus representantes legais em formulário próprio que será apresentado às licitantes pelo Pregoeiro, documento esse que constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.

Cipriani

Folhas Nº 25

11.3.3.2 - O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.
11.3.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
11.3.5 - Dos lances ofertados não caberá retratação.
11.3.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
11.4 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
11.5 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
11.6 – No caso excepcional de participação de empresas normais (as não enquadradas como ME ou EPP) previsto no item 3.6, encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 44 da Lei Complementar nº. 123 de dezembro de 2006, consolidada.
11.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
11.7 - Ocorrendo o empate previsto nos itens 11.6 e 11.6.1, proceder-se-á da seguinte forma:
a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste Item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no Item 11.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no Item 11.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
11.7.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no Item 11.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
11.7.2 - O disposto no Item 11.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
11.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar o último e derradeiro lance no prazo máximo de 1 (um) minuto, após convocação verbal do pregoeiro, sob pena de preclusão.
11.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 10 e subitens, deste Edital.
11.9 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro inabilitará as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no item 10 e seus subitens, deste Edital.
11.10 - Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

Cipriani

Folhas Nº 26

11.10.1 - Ocorrendo a situação referida no item 11.9, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

11.11 - Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.

11.12 - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

11.13 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 3 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.13.1 - A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.13.2 - A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

11.14 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

11.14.1 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

11.15 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

11.16 - O Pregoeiro, ao término da sessão, devolverá os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, registrando o procedimento em ata.

12. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

12.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 12.1.

12.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

12.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Folhas Nº 27

12.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
12.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.
12.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
12.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

13. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
13.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
13.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

14. **DO PAGAMENTO**
14.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal, que deverá ser emitida após a entrega do material e conclusão dos serviços, acompanhados de cópia da autorização de fornecimento.
14.2. É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.
14.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

15. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Centro de Custo: 25 - Secretaria de Infraestrutura
Órgão de Governo: 7 - Secretaria de Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 1 - Secretaria de Infraestrutura
Dotação Orçamentária: 136 /2016
Dotação Orçamentária: 137 /2016

16. **DA VIGÊNCIA DO PROCESSO**
16.1. O presente processo será válido pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e acordo entre as partes.

17. **DA EXECUÇÃO DO OBJETO**
17.1. A entrega do material deverá ser imediata a partir do recebimento da autorização de fornecimento.
17.2. Os serviços deverão ser executados imediatamente a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

18. DAS OBRIGAÇÕES:
18.1. **DA CONTRATADA**
O Contratado obriga-se a:
18.1.1 O fornecedor os materiais de acordo com o anexo I do presente edital e seu terno de referência.
18.1.2O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais e serviços entregues, especialmente

Cipriani

Folhas Nº 28

para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;
18.1.3 Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
18.1.4 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
18.1.5 Cumprir plenamente com o anexo I deste edital no que diz respeito os itens vencidos pelo licitante.
18.1.6 A DETENTORA deverá executar os serviços de instalações e montagem dos itens sem custo adicional. Todos os itens devem entregues instalados.
18.1.7 Todos os custos de transporte e instalação ficarão por conta exclusivamente do fornecedor.
18.1.8 O item Lixeiras Coloridas deverá ser instalado nos locais estipulados na autorização de fornecimento, em áreas urbanas e também no interior do Município de Xaxim. Os demais itens devem ser entregues e instalados na AMPREX.

18.2. **DO CONTRATANTE**
São obrigações da CONTRATANTE:
18.2.1. Fiscalizar a entrega do material e mão de obra;
18.2.2. Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
18.2.3. Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

19. **DAS PENALIDADES:**
19.1 A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.
19.1.1.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de cinco dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
19.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a contratada às seguintes penalidades:
19.2.1.Advertência;
19.2.2.Multa:
a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.
c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
19.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da contratada, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
19.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
19.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Lipriani

Folhas Nº 29

20. **DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

20.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através dos e-mails Edilaine.leite@xaxim.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min á 11h45min às 13h15min 17h30min.

21. **DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:**

21.1. O Município de Xaxim designa como Gestor e Fiscal deste Edital, o Sra. Luciane Bortolanza, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos materiais, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

21.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

22. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente os ora fixados.

22.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

22.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

22.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1° do art. 65 da Lei 8.666/93.

22.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

22.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

22.9. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23. DOS ANEXOS

23.1. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

23.1.1. Anexo I – Descrição completa dos materiais e mão de obra e respectivos preços máximos, (planilha detalhada e termo de referência).

23.1.2. Anexo II – Carta de Credenciamento;

23.1.3. Anexo III – Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

23.1.4. Anexo IV – Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

23.1.5. Anexo V – Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores

Folhas
Nº 30

23.1.6. Anexo VI – Declaração de não Parentesco
23.1.7. Anexo VII – Minuta de Contrato

Xaxim SC, 29 de agosto de 2016.

IDACIR ANTÔNIO ORSO
Prefeito Municipal

LUÍS ANTONIO CIPRIANI
Procurador-Geral - OAB/SC – 35.698

Nos termos do artigo 38 parágrafo único, da Lei n° 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado, por atender aos requisitos Legais, pela Assessoria Jurídica do Município de Xaxim.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I – DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

01. LIXEIRAS

a) Aquisição e instalação de 130 lixeiras, sendo o valor unitário máximo de R$ 849,23 (oitocentos quarenta nove reais, com vinte três centavos):

- ✓ Lixeira Colorida, com medidas de 120 cm na parte frontal X 60 cm de profundidade X 60 cm de altura;
- ✓ Com 4 cantoneiras de 1 (uma) polegada x 1/8 de espessura, com tela soldada ou trançada malha de 2 (duas) polegadas, com arame galvanizado nº 10 (3,4mm), com divisão ao meio;
- ✓ Com 4 pés de ferro com medidas de 25 cm cada, pintura com fundo esmalte sintético;
- ✓ Identificação na parte frontal em chapa galvanizada n° 24;
- ✓ Com adesivos para lixeiras, com Impressão digital, colorido com corte especial, com as Medidas de 120 cm x 60 cm; (instalada na zona urbana e rural).

Obs:

- ✓ A fixação das lixeiras deverá ser feito em concreto e chumbada; a instalação das lixeiras será no perímetro urbano e na zona rural, conforme indicação do Ente Público;
- ✓ Referente à arte, e a diagramação dos adesivos a licitante vencedora devera seguir conforme o anexo.
- ✓ Em anexo também o modelo das Lixeiras.

02. MATERIAL DE DIVULGAÇÃO

a) Banners de lona em impressão digital, alta resolução (fotográfica), acabamento em madeira roliça e cordão com medidas de 1,00 x 2,00 m (2 unidades);

b) Folder aberto 30x21cm, corte inicial, refile final, dobradeira grande, folha couche brilho 115/m² com 4x4 cores. (15.000 unidades);

c) Folder aberto 15x21cm, corte inicial, refile final, folha couche brilho 90/m² com 4x4 cores. (15.000 unidades);

d) Adesivos com impressão digital, medidas de 30x20 cm acabamento com corte especial, colorido. (500 unidades);

Obs:

- ✓ Textos, imagens, diagramação de material, arte e instalação dos itens devem estar inclusos no valor, por conta do fornecedor;
- ✓ O Preço Máximo do material de divulgação é de R$ 10.330,00 (dez mil trezentos trinta reais), sendo que a proposta deverá contemplar a totalidade dos itens, não sendo aceitas propostas parciais;

Folhas
Nº 32

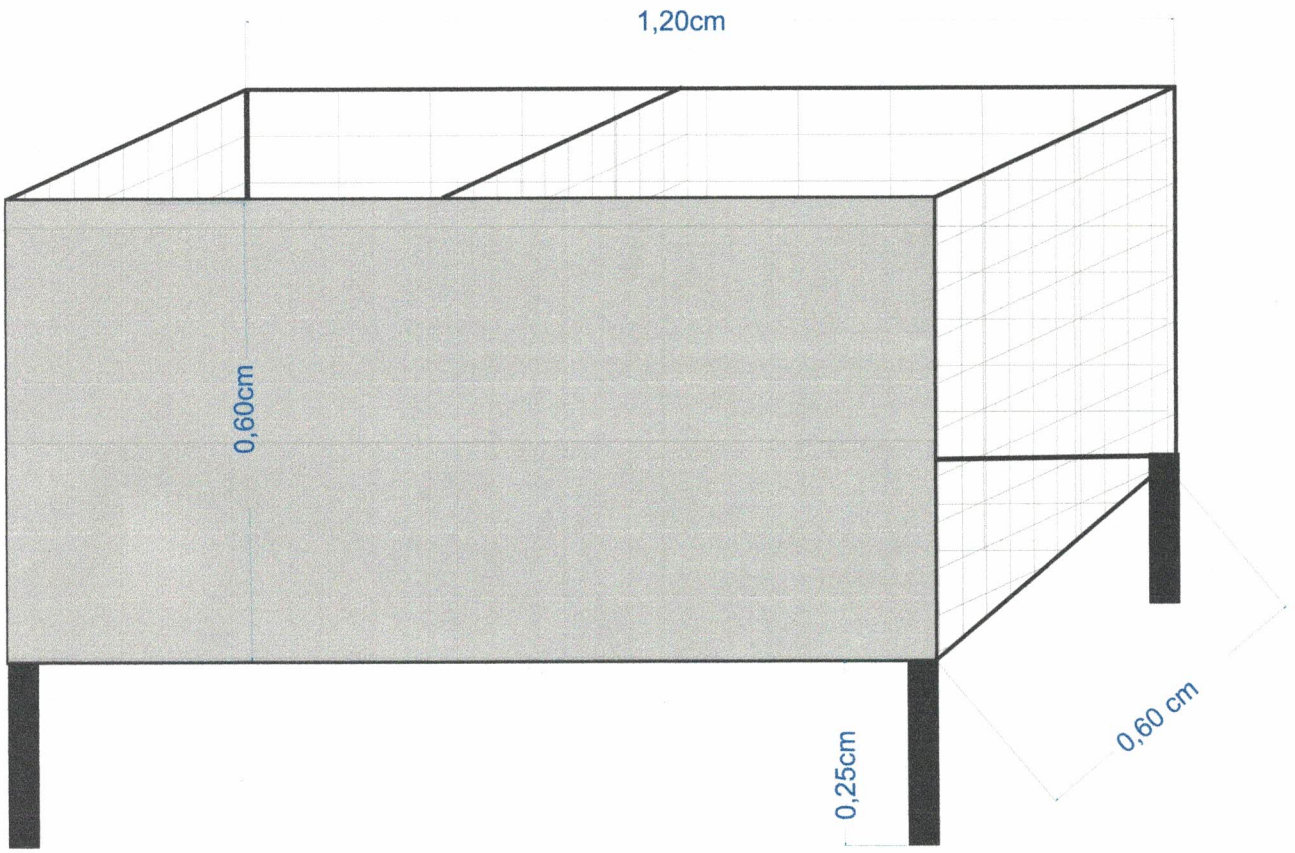
Anexo II



Cipriani

Folhas
Nº 33

ANEXO III



ANEXO III

Folhas
Nº 34

Anexo IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO
Pregão Presencial nº /2016

A empresa . . . . . , inscrito no CNPJ nº . . . . . , com sede à . . . . . , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de . . . . . , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XXXXX

Anexo IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO
Pregão Presencial nº 2019

A empresa ..., inscrita no CNPJ nº ..., com sede à ..., neste ato representada pelo(a) senhor(a) ..., portador(a) da Carteira de Identidade nº ... e do CPF nº ..., DECLARA, para os devidos fins de direito, que o(a) senhor(a) ... acima qualificado(a) está credenciado(a) por esta empresa a participar do Pregão Presencial nº 2019, instaurado pela Prefeitura Municipal de ..., podendo o(a) mesmo(a) praticar todos os atos pertinentes ao certame, inclusive apresentar declarações e documentos, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar atas, propostas e lances verbais, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao referido Pregão.

Local e data

Assinatura e Carimbo

Folhas
Nº 35

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº /2016

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. . . . . , sediada (endereço completo)_____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____ , ___ de _____de 2016.

_____
(nome e identidade do representante legal)

Folhas
Nº 36

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº /2016

O signatário da presente, em nome da proponente . . . . . , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, ... de . . . . . de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)

Folhas
Nº 37

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES
Pregão Presencial nº /2016

A empresa . . . . . , inscrita no CNPJ nº . . . . . , por intermédio de seu representante legal o Sr.. . . . .,portador da carteira de identidade nº. . . . . e do CPF nº . . . . . , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ... de ..... 2016.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Folhas
Nº 38

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Pregão Presencial nº /2016

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

_____
Declarante.

Folhas
Nº 39

ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº

O Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Idacir Antônio Orso, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF ....., Carteira de Identidade n..... a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado à empresa . . . . . ., Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n. . . . . , com sede na . . . . . ., n. . . . . , na cidade de. . . . . , Estado de. . . . . , neste ato representado pelo Sr. . . . . , brasileiro, ... , Portador da Cédula de Identidade n.. . . . . , com CPF n. . . . . , residente e domiciliado na cidade de . . . . . , a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais permanente e materiais de consumo para a AMPREX

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação Pregão n. 52/2016, Processo Licitatório n. 100/2016 especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO

I - O pagamento devido ao vencedor será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do material, e de sua instalação após emissão da nota fiscal.

II – O valor a ser pago é de R$ (.....), denominado daqui por diante de valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

II - O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais e serviços entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;

III - Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

IV - Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

V - Cumprir plenamente com o anexo I (planilha) do edital no que diz respeito o item ou itens vencidos pelo licitante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Fiscalizar e controlar a entrega dos materiais e serviços;

Folhas Nº 40

II - Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
III - Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

I - A entrega do material deverá ser imediata a partir do recebimento da autorização de fornecimento.
II - Os serviços deverão ser executados imediatamente a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA SETIMA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

Centro de Custo: 25 - Secretaria de Infraestrutura
Órgão de Governo: 7 - Secretaria de Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 1 - Secretaria de Infraestrutura
Dotação Orçamentária: 135 /2016
Dotação Orçamentária: 136 /2016

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido: a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;
b) amigavelmente, por acordo entre as partes;
c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações consolidadas.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:
I - advertência;
II - suspensão do direito de licitar junto ao Município;
III - declaração de inidoneidade;
IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para adoção de medidas judiciais oriundas do presente Contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Xaxim-SC, xx de XXXXX de 2016.

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Luís Antônio Cipriani
Procurador-Geral - OAB/SC – 35.69

Testemunhas: _____ _____

Cipriani

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

Folhas
No 21

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	128/2016
Processo de Licitação:	128/2016
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	68/2016-PR
Data do Processo:	29/08/2016
Data da Abertura das Propostas:	13/09/2016
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 29/08/16

Luis Antonio Cipriani - OAB/SC 35.698

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE YAXIM

CNPJ: 12.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA, 1147
CEP: 89752-000 - Yaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	158/2019
Processo de Licitação:	112/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	67/2019 PP
Data do Processo:	21/05/2019
Data da Abertura das Propostas:	10/06/2019
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do pedido único do art. 37 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encaminhou-nos tem por [illegible] documentos referentes à [illegible] Pregão Presencial [illegible].

A abertura desta licitação, assim como as subsequentes, obedecerá o determinado na referida [illegible] legislação.

É o parecer, no que couber, ao [illegible]. Salvo melhor juízo, é o parecer.

Yaxim, [illegible].

Luiz Alberto de Oliveira – OAB/SC 35.808

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 RUA RUI BARBOSA N.347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 68/2016 - PR Processo Administrativo: 128/2016 Processo de Licitação: 128/2016 Data do Processo: 29/08/2016

Folhas
Nº 42

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 128/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 267/2016, de 18/07/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/09/2016, às 09:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 68/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição de materiais permanentes e de custeios diversos, para melhorias na AMPREX - Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Preserva Xaxim.

Xaxim, 29 de Agosto de 2016.

Edilaine Correa Leite
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 68/2016 - PR

Processo Administrativo:	**128/2016**
Processo de Licitação:	**128/2016**
Data do Processo:	**29/08/2016**

Folhas
Nº 43

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:00 horas do dia 13/09/2016 até às 08:45 horas do dia 13/09/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição de materiais permanentes e de custeios diversos, para melhorias na AMPREX - Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Preserva Xaxim.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	130,000	Un	Lixeira Colorida, com medidas de 120 cm na parte frontal X 60 cm de profundidade X 60 cm de altura; Com 4 cantoneiras de 1 (uma) polegada x 1/8 de espessura, com tela soldada ou trançada malha de 2 (duas) polegadas, com arame galvanizado nº 10 (3,4mm), com divisão ao meio, 4 pés de ferro com medidas de 25 cm cada, pintura com fundo esmalte sintético; Identificação na parte frontal em chapa galvanizada n° 24; Com adesivos para lixeiras, com Impressão digital, colorido com corte especial, com as Medidas de 120 cm x 60 cm; (instalada na zona urbana e rural) (01-31-12070)
2	1,000	Un	Material de Divulgação (01-99-12126)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das ..... horas do dia ...../...../....., até às ..... horas do dia ...../...../..... .

Xaxim, 29 de Agosto de 2016.

Edilaine Correa Leite
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 58/2019 - PR

Processo Administrativo: 172/2019
Processo de Licitação: 130/ 0 A
Data do Processo: 30/7/2019

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação cujo objeto pelas [illegible] 52010/2 em face aos princípios [illegible] de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, publicado todos os atos [illegible] ou impugnações [illegible] horas no dia [illegible] estabelecidas as condições [illegible] estabelecimento.

A [illegible] obtido para o credenciamento [illegible] de proposta ou material [illegible] de documentação [illegible] das 08:00 hs as do dia 13/08/2019 até as 08:4 [illegible] horas do dia 13/9/2019 no protocolo da [illegible] do processo desta licitação.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui [illegible] objeto da licitação [illegible] de [illegible] e [illegible] diversos [illegible] para [illegible] AMOPI - Associação [illegible] Catarinense [illegible] Regional Oeste Xaxim.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid	Especificação
1	730.000	Un	Luva Cirúrgica Látex Estéril Nº 7,0 Caixa com 50 pares (Luva Cirúrgica Látex Estéril Nº 7,0 Caixa com 50 pares)
2	1.000	Un	Material de Divulgação (01-97-12.750)

Declaramos para os fins da Lei Nº 8.666/93 que [illegible] publicado no mural oficial e site institucional a partir das [illegible] horas do dia [illegible] até as [illegible] horas do dia [illegible].

Xaxim, [illegible] de Agosto de 2019.

Xaxim

PREFEITURA

Folhas Nº 44

AVISO DE PREGÃO 0068/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE XAXIM – SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 128/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 68/2016

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima a aquisição de materiais permanentes e de custeio diversos para melhorias e ampliação da AMPREX, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h:45min do dia 13 de setembro de 2016, procedendo à abertura às 09h:00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 29 de agosto de 2016.
Idacir Antônio Orso
Prefeito

Decreto 297

DECRETO Nº. 297/2016

"Dispõe Sobre a Suplementação de Dotações Orçamentárias no Orçamento Vigente e da outras providencias".

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal em Exercício de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº. 4127/2015 de 27 de Novembro de 2015.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), destinado a reforçar as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente:

Código	Unidade	Projeto atividade
06.01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	2.024 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Modalidade	Fonte	Valor R$
3.1.90.00.00	01.18	300.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar serão utilizados recursos de anulações de despesas nas seguintes programações de despesas:

Código	Unidade	Projeto atividade
06.01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	2.024 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Modalidade	Fonte	Valor R$
3.1.90.00.00	01.19	300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Xaxim (SC), em 25 de Agosto de 2016.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

Luis Antonio Cipriani
Procurador Geral do Município

ANSELMO ALFREDO WILDNER - EPP

Fone: (49) 3664-4075 ou (49) 8855-9798

email: torwil@mhnet.com.br ou douglasmocellin@gmail.com

Folhas Nº 45

16416
16625

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial nº 086/2016

A empresa ANSELMO ALFREDO WILDNER – EPP, inscrito no CNPJ nº 07.860.179/0001-04, com sede à Rua José Madalozzo, n. 30, Térreo, Bairro Madalozzo, município/UF de Maravilha/SC, neste ato representada pelo seu proprietário, Anselmo Alfredo Wildner, portador do RG n.: 3.492.983, e CPF n.: 850.156.449-49, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Rua Jose Madalozzo, n. 30, 2. Andar, bairro Madalozzo, no município/UF de Maravilha,SC, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Douglas João Carlos Mocellin, portador do RG n.: 3.400.247 e CPF n.: 028.477.639-45, brasileiro, solteiro, engenheiro químico, residente e domiciliado na Rua Presidente Juscelino, 77, bairro Centro, no município/UF de Maravilha/SC, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Xaxim/SC, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Maravilha, SC; em 12 de setembro de 2016.

TABELIONATO MARAVILHA/SC

Anselmo A. Wildner

ANSELMO ALFREDO WILDNER

RG n.: 3.492.983 – SSP/SC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Cintia Vitoria Baron - Tabeliã Designada
Av. Anita Garibaldi, 340, Sala 106 - Centro
Maravilha SC - CEP: 89874-000 - Fone/Fax: 49 3664-3461
tabelionatomaravilha@yahoo.com.br

--- RECONHECIMENTO Nº: 246566 ---
Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
(1) ANSELMO ALFREDO WILDNER ------ ------
Maravilha, 12 de setembro de 2016
ADRIANA FRANCISCON - 2º Substituta - Em test. ____ da verdade.
Emolumentos: R$ 2,76 + selo: R$ 1,70 -- Total: R$4,46
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
EJR23742-81LJ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO"

TABELIONATO MARAVILHA - SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 13/09/16
Adriana Leite
PROTOCOLO

Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Folhas Nº 46

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4210351403-6	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): ANSELMO ALFREDO WILDNER

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Solteiro(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	

FILHO DE (pai)	(mãe)
ANTONIO WILDNER	ERMELINDA REGINA WILDNER

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
10-12-1976	3.492.983	SSP	SC	850.156.449-49

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS	460

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	BAIRRO FLORESTA	89874-000	

MUNICÍPIO	UF
MARAVILHA	SC

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DE SANTA CATARINA:**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	Alteração	021	Alteração de Dados
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: ANSELMO ALFREDO WILDNER. ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA JOSÉ MADALOZZO	30

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
TÉRREO	BAIRRO MADALOZZO	89874-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MARAVILHA	SC	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
40.000,00	(QUARENTA MIL REAIS) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 2539-0/00	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais.
Atividades secundárias: 2451-2/00	Fabricação e Comércio de peças fundidas em ferro e aço.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
01-03-2006	07.860.179/0001-04			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Anselmo Alfredo Wildner ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
03-03-2009	Anselmo A. Wildner

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
Adelene Herpich Matr 1740-0 05 MAR. 2009	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/03/2009 SOB Nº: 20090113802 Protocolo: 09/011380-2, DE 04/03/2009 Empresa: 42 1 0351403 6 ANSELMO ALFREDO WILDNER ME MONIQUE OLINGER PHILIPPI SECRETÁRIA GERAL

TABELIONATO DE NOTAS
OBS.: Ato de reconhecimento ou autenticação no verso.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Cintia Vitoria Baron – Tabeliã Designada
Av. Anita Garibaldi, 340, Sala 106 - Centro
Maravilha/SC - CEP: 89874-000 - Fone/Fax: 49 3664-3461
tabelionatomaravilha@yahoo.com.br

---AUTENTICAÇÃO Nº 068053----

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com o qual conferi e dou Fé.

Em test. _____ da verdade.
Maravilha, 12 de setembro de 2016

ADRIANA FRANCISCON - 2º Substituta
Emolumentos: R$ 3,00 + selo: R$ 1,70 = Total: R$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
EJR23740-FHWL
Confira os dados do ato em:selo.tjsc.jus.br
"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO"

TABELIONATO DE MARAVILHA

Folhas
Nº 47

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DOUGLAS JOAO CARLOS MOCELLIN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
3400247 SSP SC

CPF
028.477.639-45

DATA NASCIMENTO
02/02/1980

FILIAÇÃO
GENTIL JOAO MOCELLIN
MARIA LEINE MOCELLIN

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00777872737

VALIDADE
09/12/2018

1ª HABILITAÇÃO
17/06/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO MIGUEL DO OESTE, SC

DATA DE EMISSÃO
23/12/2013

Vanderlei O. Rosso
Diretor do DETRAN/SC

668880051505
SC094030229

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
864203551

PROIBIDO PLASTIFICAR
864203551

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Cinthia Vitoria Baron – Tabeliã Designada
Av. Anita Garibaldi, 340, Sala 106 - Centro
Maravilha/SC - CEP: 89874-000 - Fone/Fax: 49 3664-3461
tabelionatomaravilha@yahoo.com.br

--AUTENTICAÇÃO Nº 068053---
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé.
Em test. _____ da verdade.
Maravilha, 12 de setembro de 2016
ADRIANA FRANCISCON - 2º Substituta
Emolumentos: R$ 3,00 + selo: R$ 1,70 = Total: R$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
EJR23741-0081
Confira os dados do ato em:selo.tjsc.jus.br
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

Folhas
Nº 48

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ANSELMO ALFREDO WILDNER EPP
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 1 0351403-6	07.860.179/0001-04	21/02/2006	01/03/2006

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA JOSE MADALOZZO, 30-TERREO, MADALOZZO, MARAVILHA, SC, 89.874-000

Objeto Social
SERVIÇOS DE USINAGEM, SOLDA, TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS FUNDIDAS EM FERRO E AÇO.

Capital: R$ 40.000,00
(QUARENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Empresa de pequeno porte

Último Arquivamento
Data: 08/01/2010 Número: 20100145965
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Evento(s):
REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
ANSELMO ALFREDO WILDNER
Identidade: 3.492.983,SSP/SC **CPF:** 850.156.449-49
Estado Civil: SOLTEIRO **Regime de Bens:** Não Informado

Florianópolis - SC, segunda-feira, 12 de setembro de 2016

André Luiz de Rezende

Eu,
Conferi e assino.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 12/09/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 098505/2016-01 na consulta de processos.

ANSELMO ALFREDO WILDNER - EPP
Fone: (49) 3664-4075 ou (49) 8855-9798
email: torwil@mhnet.com.br ou douglasmocellin@gmail.com

Folhas
Nº 49

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 068/2016

ANSELMO ALFREDO WILDNER – EPP, inscrita no CNPJ nº 07.860.179/0001-04, sediada na Rua José Madalozzo, n. 30, Térreo, Bairro Madalozzo, no município de Maravilha/SC, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Maravilha, SC; em 13 de setembro de 2016.

07.860.179/0001-04
ANSELMO ALFREDO
WILDNER EPP
Rua José Madalozzo, 30 - Bairro Madalozzo
CEP 89.874-000 - Maravilha - SC

Anselmo A. Wildner

ANSELMO ALFREDO WILDNER

RG n.: 3.492.983 – SSP/SC

ANSELMO ALFREDO WILDNER - EPP
Fone: (49) 3664-4075 ou (49) 8855-9798
email: torwil@mhnet.com.br ou douglasmocellin@gmail.com

Folhas
Nº 50

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº /2016

O signatário da presente, em nome da proponente ANSELMO ALFREDO WILDNER – EPP, inscrita no CNPJ nº 07.860.179/0001-04, sediada na Rua José Madalozzo, n. 30, Térreo, Bairro Madalozzo, no município de Maravilha/SC, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Maravilha, SC; em 13 de setembro de 2016.

07.860.179/0001-04
ANSELMO ALFREDO
WILDNER EPP
Rua José Madalozzo, 30 - Bairro Madalozzo
CEP 89.874-000 - Maravilha - SC

Anselmo A. Wildner

ANSELMO ALFREDO WILDNER

RG n.: 3.492.983 – SSP/SC

Folhas
Nº 51


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 3.647.132
DATA DE EXPEDIÇÃO 11/MAR/2016
NOME JULIANO ANGHINONI
FILIAÇÃO DANILO ANGHINONI
RITA ANGHINONI
DATA DE NASCIMENTO 30/08/1982
NATURALIDADE XAXIM SC
DOC. ORIGEM CERT. CAS. 402 LV 2-B FL 16
CART. ZAMPROGNA-XAXIM SC
CPF 039.150.499-13
XAXIM - SC
ASSINATURA DO DIRETOR
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
THOMAS GREG & SONS


PROIBIDO PLASTIFICAR
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
THOMAS GREG & SONS

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 24/08/16
Eoli

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

Folhas
Nº 52

A

Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 066 /2016

A empresa NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 09.330.210/0001-12 por intermédio de seu representante legal o SR JULIANO ANGHINONI portador da carteira de identidade n° 3.647.132-1 e do CPF n° 039.150.499-13, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim-SC. 26 de agosto de 2016.

JULIANO ANGHINONI
CPF: 039.150.499-13 - RG: 3.647.132-1 SSP/SC
Sócio Administrador

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Folhas
Nº 53

Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 066 /2016

NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 09.330.210/0001-12, sediada Rua Avelino Lunardi, n° 505, Bairro Dr Ari Lunardi, Sala 01. DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim-SC. 26 de agosto de 2016.

JULIANO ANGHINONI
CPF: 039.150.499-13 - RG: 3.647.132-1 SSP/SC
Sócio Administrador

CONFERE COM ORIGINAL
Em: / /

Folhas
Nº 54

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME

CNPJ nº 09.330.210/0001-12

JULIANO ANGHINONI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/03/1974, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 039.150.499-13, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 36471321, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA AVELINO LUNARDI, 505, CASA FUNDOS, DR ARI LUNARDI, XAXIM, SC, CEP 89.825-000, BRASIL.

ENZO ANGHINONI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/02/2005, SOLTEIRO, ESTUDANTE, CPF/MF nº 108.331.829-27, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6293948, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado no(a) RUA AVELINO LUNARDI, 505, CASA FUNDOS, DR ARI LUNARDI, XAXIM, SC, CEP 89.825-000, BRASIL, representado neste ato por PAI/REPRESENTANTE JULIANO ANGHINONI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/03/1974, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 039.150.499-13, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 36471321, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA AVELINO LUNARDI, 505, CASA FUNDOS, DR ARI LUNARDI, XAXIM, SC, CEP 89.825-000 e por MAE/REPRESENTANTE ALINE DALLACORT ANGHINONI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/01/1983, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, AUXILIAR DE ESCRITORIO, CPF/MF nº 050.630.249-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4035642, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA AVELINO LUNARDI, 505, CASA FUNDOS, DR ARI LUNARDI, XAXIM, SC, CEP 89.825-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204049339, com sede Rua João Lunardi, 670, Sala 103, Centro Xaxim, SC, CEP 89.825-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica/MF sob o nº 09.330.210/0001-12, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA AVELINO LUNARDI, 505 , DR ARI LUNARDI, XAXIM, SC, CEP 89.825-000.

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 24/08/16
Edi

Aline Dallacort Anghinoni

Folhas
No 55

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME

CNPJ nº 09.330.210/0001-12

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece XAXIM - SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

XAXIM - SC, 3 de fevereiro de 2016.

JULIANO ANGHINONI
CPF: 039.150.499-13

ENZO ANGHINONI
JULIANO ANGHINONI (PAI/REPRESENTANTE)

ENZO ANGHINONI
ALINE DALLACORT ANGHINONI (MAE/REPRESENTANTE)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2016 SOB Nº 20169896684
Protocolo: 15/989668-4 DE 05/02/2016
Empresa: 42 2 0404933 9
NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 24/08/16

Folhas
Nº 56

CONTRATO SOCIAL
(1ª) PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME.

NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua João Lunardi n.º 670, Sala 103 – Centro da Cidade de Xaxim – SC, CEP 89825-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.330.210/0001-12, com seu Contrato Social de Constituição registrado/arquivado na JUCESC sob o n.º 42204049339 em sessão de 28/01/2008, por seus sócios:

ITACIR ANGHINONI, brasileiro, natural de Xaxim – SC, casado pelo regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 2.874.135 expedida pela SSP/SC em 09/09/1994 e CPF sob o n.º 986.284.539-20, residente e domiciliado na Rua Antonio Lunardi n.º 848, Bairro Ari Lunardi – CEP 89825-000 – Xaxim – SC;

JULIANO ANGHINONI, brasileiro, natural de Xaxim – SC, casado pelo regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 3.647.132-1 expedida pela SSP/SC em 29/08/2000 e CPF sob o n.º 039.150.499-13, residente e domiciliado na Rua Avelino Lunardi n.º 505, Bairro Ari Lunardi – CEP 89825-0000 – Xaxim – SC;

RESOLVE: Todos de comum e perfeito acordo alterar e consolidar seu Contrato Social, conforme segue:

1 – **ADMISSÃO**, na sociedade do Sr. **ENZO ANGHINONI**, brasileiro, natural de Xaxim-SC, solteiro, nascido em 28/02/2005, estudante, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 6.293.948 expedida pela SESPDC/SC em 08/02/2010, inscrito no CPF sob o n.º 108.331.829-27, residente e domiciliado na Rua Avelino Lunardi n.º 505, Bairro Ari Lunardi – CEP 89825-000 – Xaxim – SC; **"REPRESENTADO POR"** seu pai o Sr. **JULIANO ANGHINONI,** brasileiro, natural de Xaxim – SC, casado pelo regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 3.647.132-1 expedida pela SSP/SC em 29/08/2000 e CPF sob o n.º 039.150.499-13, residente e domiciliado na Rua Avelino Lunardi n.º 505, Bairro Ari Lunardi – CEP 89825-0000 – Xaxim – SC;

2 – **DEMISSÃO**, na sociedade do Sr. **ITACIR ANGHINONI**, já qualificado que possuía 15.000 (Quinze mil) quotas de capital no valor de R$ 1,00(um real) cada, vende e transfere para **JULIANO ANGHINONI**, a quantia de 14.000 (quatorze mil) quotas de capital no valor de R$ 1.00(um real) cada e para **ENZO ANGHINONI**, a quantia de 1.000 (um mil) quotas de capital no valor de R$ 1.00(um real) cada sendo que o sócio cedente declara ter recebido integralmente, pelo que dá plena e geral quitação, tanto em relação á sociedade quanto nos sócios cessionários.

3 – Alterar a administração da sociedade passando a ser administrada pelo sócio **JULIANO ANGHINONI** com poderes e atribuições de sócio-administrador.

Á vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 24/08/16

Folhas
Nº 57

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

Clausula Primeira - A Sociedade gira sob o nome empresarial: **NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME,** e tem sede e domicilio na Rua João Lunari n.º 670, Sala 103 – Centro da Cidade de Xaxim – SC, CEP 89825-000.

Cláusula Segunda - O capital social é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada um, totalmente subscrito e integralizado em atos anteriores em moeda corrente do Pais, pelos sócios:

JULIANO ANGHINONI	29.000 cotas no valor de	R$ 29,000.00	96,67%
ENZO ANGHINONI	1.000 cotas no valor de	R$ 1,000.00	3,33%
Totalizando	30.000 cotas no valor de	R$ 30.000.00	100%

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objetivo social o ramo de:

- Comercio Varejista de produtos para Impressão Digital; Confecções de Adesivos, Placas, Banner, Faixas, Luminosos, Quadros, Personalização de Veiculos, material de pintura, serviços de pintura.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou as suas atividades em 01 de Fevereiro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado;

Cláusula Quinta - As quotas são indivisiveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimentos do outro, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A Administração da sociedade caberá o sócio **JULIANO ANGHINONI**, com poderes e atribuições de Sócio-administrador, que assinará individualmente, autorizado o uso empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigaçeos seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem aturorizaçao do outro sócio.

Cláusula Oitava - Ao termino de cada Exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará conta justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do investimento, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores(es) quando for o caso.

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 24/08/16

Folhas
Nº 58

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observando as disposições regulamentar pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação e seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as ralações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de Xaxim - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em três vias.

Xaxim (SC), 10 de Junho de 2013.

JULIANO ANGHINONI

ITACIR ANGHINONI

ENZO ANGHINONI
"REPRESENTADO POR"
Pai Juliano Anghinoni

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/06/2013 SOB Nº: 20131365894
Protocolo: 13/136589-4, DE 13/06/2013
Empresa: 42 2 0404933 9
NOVANTE COMUNICACAO VISUAL
LTDA ME
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 24/08/16
Edi

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073242

Data da Inscrição: 12/09/2016	**Data da Renovação:** 12/09/2016	**Validade:** 31/12/2016

Razão Social: 15473 - METAL XAXIM METALURGICA LTDA - ME **Data do Cadastro:** 04/02/2014
Endereço: Rua Santo Antonio, 420, Barracão 01
Bairro: Primavera **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 493353-144(/ 4988101347 **e-mail:** orcofi@desbrava.com.br
CNPJ: 15.761.710/0001-01
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Folhas Nº 59

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 13/09/16
PROTOCOLO

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	0A6C.E91B.44A2.5E53	24/08/2016	20/02/2017
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	3620328	24/08/2016	24/10/2016
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	82783715/2016	24/08/2016	19/02/2017
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	160140072626018	24/08/2016	23/10/2016
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	288/2016	09/09/2016	08/11/2016
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2016082805094813426620	28/08/2016	26/09/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

COM O ORIGINAL
12/08/16
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Folhas
Nº 60

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE METAL OESTE METALÚRGICA LTDA ME
CNPJ 15.761.710/0001-01
NIRE: 42205199989

NELSON STIEVEN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido aos 19/02/1955, empresário, portador do RG nº 823.716, emitido pela SSP/SC e CPF nº 384.875.609-97, residente e domiciliado na Rua Julio Lunardi, 1221, Centro, no Município de Xaxim, CEP 89825-000, Estado de Santa Catarina, e **SILIANDRA ZANCHET**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida aos 17/03/1976, empresária, portador do CPF nº 076.907.917-27 e RG 806.911.706-1 SSP/RS, residente e domiciliada em Xaxim/SC, na Rua Duque de Caxias, nº 1244, Centro; únicos sócios integrantes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **METAL OESTE METALÚRGICA LTDA ME**, com sede estabelecida na Rua Julio Lunardi, 1221, sala, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ nº **15.761.710/0001-01**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº **42205199989** em **22/06/2012**, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social na melhor forma e de direito, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE
A sociedade gira sob o nome empresarial: **METAL XAXIM METALÚRGICA LTDA ME.**
A sede da sociedade passará a localizar-se na **Rua Santo Antonio, 420, Barracão 01, Bairro Primavera, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000.**

Resolvem ainda os cotistas, em virtude da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, ajustar todas as cláusulas do contrato social, consolidando o contrato social da sociedade, que passará, a partir desta data, a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE: "METAL XAXIM METALÚRGICA LTDA ME"

Cláusula 1ª: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE
A sociedade gira sob o nome empresarial: **METAL XAXIM METALÚRGICA LTDA ME.**

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
12 / 08 / 16
Madelaine Leite
RESPONSÁVEL

A sede da sociedade está estabelecida na Rua Santo Antonio, 420, Barracão 01, Bairro Primavera, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000.
Parágrafo único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritório em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Folhas
Nº 61

Cláusula 2ª – DO OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é:
-FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL(cnae fiscal: 2512-8/00)
-SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS (cnae fiscal: 2539-0/02);
-SERVIÇOS DE USINAGEM (cnae fiscal: 2539-0/01);

Cláusula 3ª – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

Nelson Stieven.....49.000 cotas(49%).....R$ 49.000,00
Siliandra Zanchet.....51.000 cotas(51%).....R$ 51.000,00

Parágrafo Primeiro: Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.
Parágrafo Segundo: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula 5ª – DA DIVISÃO DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, direito de preferência aos sócios que queiram adquirí-las se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá aos sócios **NELSON STIEVEN** e **SILIANDRA ZANCHET**, na qualidade de Administradores, cabendo-lhes representá-la Ativa e Passivamente, Judicial e Extrajudicialmente, persistindo sempre o que faz, a sua responsabilidade individual. Fica vedado, entretanto, aos sócios usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, bem como, onerar ou alienar imóveis da sociedade sem autorização dos outro sócio, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados, podendo fazer uso da sociedade conjuntamente e exclusivamente para negócios da própria sociedade.

Cláusula 8ª – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O inicio das atividades foi em 22/06/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
12 / 09 / 16
Madalena Leite
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Folhas
Nº 62

Cláusula 9º - DO PRÓ-LABORE

É assegurado aos sócios administradores uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10ª – DO EXECÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano calendário, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Parágrafo único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula 11ª – DA RETIRADA DE UM DOS SÓCIOS

Ocorrendo o falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Terceiro: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula 12 ª– DAS OBRIGAÇÕES

A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Parágrafo único: A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo ao previsto nesta Cláusula, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

Cláusula 13ª – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Primeiro: Caso o sócio decida adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de retirada do sócio, obrigando-se o sócio retirante a assinar as alterações contratuais que forem necessárias para a transferência de suas quotas ao adquirente.

Parágrafo Segundo: Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

Cláusula 14ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
12 / 09 / 16
SERVIDOR RESPONSÁVEL

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, bem como aumento e redução de capital, designação ou destituição de administrador, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão ou incorporação, deverão ser definidas pelos sócios.

Folhas
Nº 63

Cláusula 15ª – DA DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª – DAS NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

Cláusula 17ª- DO FORO

Os sócios elegem o foro de Xaxim, Estado de Santa Catarina, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

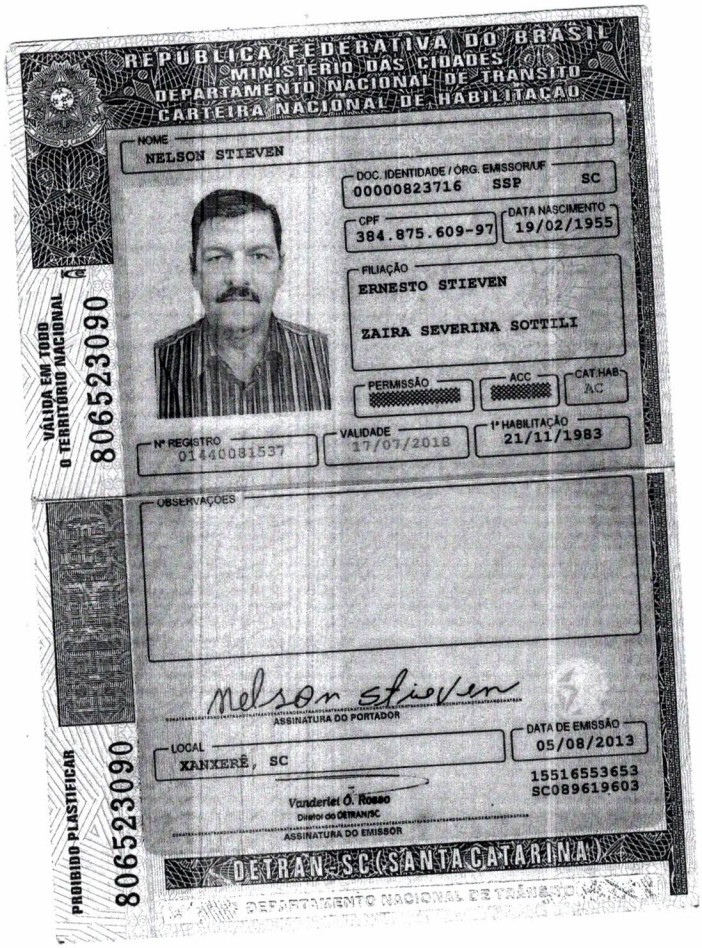
Xaxim - SC, 06 de março de 2015.

NELSON STIEVEN
Sócio Administrador

SILIANDRA ZANCHET
Sócia administradora

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/03/2015 SOB Nº: 20157378527
Protocolo: 15/737852-7, DE 09/03/2015
Empresa: 42 2 0519998 9
METAL XAXIM METALURGICA LTDA ME
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Folhas
Nº 64



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
NELSON STIEVEN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
00000823716 SSP SC

CPF
384.875.609-97

DATA NASCIMENTO
19/02/1955

FILIAÇÃO
ERNESTO STIEVEN
ZAIRA SEVERINA SOTTILI

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
AC

Nº REGISTRO
01440081537

VALIDADE
17/07/2018

1ª HABILITAÇÃO
21/11/1983

OBSERVAÇÕES

nelson stieven
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
XANXERÊ, SC

DATA DE EMISSÃO
05/08/2013

15516553653
SC089619603

Vanderlei Ó. Rosso
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
806523090
PROIBIDO PLASTIFICAR
806523090

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

Folhas Nº 65

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
METAL XAXIM METALURGICA LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0519998-9	15.761.710/0001-01	22/06/2012	22/06/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA SANTO ANTONIO, 420-BRCAO 01, PRIMAVERA, XAXIM, SC, 89.825-000

Objeto Social
FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS; SERVICOS DE USINAGEM.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$** 100.000,00 (CEM MIL REAIS) **Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
SILIANDRA ZANCHET 076.907.917-27	51.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
NELSON STIEVEN 384.875.609-97	49.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 10/03/2015 Número: 20157378527
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 24 de agosto de 2016

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 24/08/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 091963/2016-01 na consulta de processos.

Folhas
Nº 66

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 0068 /2016

O signatário da presente, em nome da proponente **METAL XAXIM METALURGICA LTDA ME**, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim, 12 de Setembro de 2016.

Siliandra Zanchet

SILIANDRA ZANCHET
RG: 806.911.706-1 SSP/RS

NELSON STIEVEN
RG: 823.716 SSP/SC

Folhas
Nº 67

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 0068 /2016

METAL XAXIM METALURGICA LTDA ME, CNPJ nº **15.761.710/0001-01**, sediada na **RUA SANTO ANTONIO, 420, BARRACÃO 01, PRIMVARA, XAXIM/SC CEP: 89.825-000 DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim , 12 de Setembro de 2016.

Siliandra Zanchet
SILIANDRA ZANCHET
RG: 806.911.706-1 SSP/RS

NELSON STIEVEN
RG: 823.716 SSP/SC

Folhas
Nº 68

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **METAL XAXIM METALÚRGICA LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº **15.761.710/0001-01**, com sede à RUA SANTO ANTONIO, 420, BARRAÇÃO 01, PRIMAVERA, XAXIM/SC CEP: 89.825-000 neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa, SILIANDRA ZANCHET, brasileira, natural de Ronda Alta – RS, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF nº 076.907.917-27, documento de identidade – RG nº 806.911.706-1 SSP/RS, com domicilio e residência na Rua Duque de Caxias, 1244, Centro, Xaxim-SC pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor(a) NELSON STIEVEN, brasileiro, residente na Rua Julio Lunardi, 1221, Centro Xaxim/SC CEP: 89.825-000 a quem confere amplos poderes para junto ao Município de XAXIM inscrito no CPF nº 384.875.609-97 e Carteira de Identidade nº 823.716, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Xaxim, 12 de Setembro de 2016.

Siliandra Zanchet

SILIANDRA ZANCHET
RG: 806.911.706-1 SSP/RS

NELSON STIEVEN
RG: 823.716 SSP/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folhas
Nº 59

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073244

Data da Inscrição: 13/09/2016 **Data da Renovação:** 13/09/2016 **Validade:** 31/12/2016

Razão Social: 16415 - GILVANO ANTONIO GONCALVES - ME **Data do Cadastro:** 13/09/2016
Endereço: R SAO JOSE, 288
Bairro: UNIAO **Cidade:** Maravilha **UF:** SC **CEP:** 89874-000
Telefone/Fax: 4936643777 / **e-mail:**
CNPJ: 12.755.072/0001-28
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
49	47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
189	43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
228	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
268	47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
283	23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
285	23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
286	23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
315	25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
498	16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais

DOCUMENTAÇÃO:

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO____/____/____
PROTOCOLO

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

16415
16624

Folhas
Nº 70

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
GILVANO ANTONIO GONCALVES ME
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 1 0402907-7	12.755.072/0001-28	26/10/2010	22/10/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA SAO JOSE, 288, UNIAO, MARAVILHA, SC, 89.874-000

Objeto Social
FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA; COMERCIO VAREJISTA DE BOX PARA BANHEIRO; COMERCIO VAREJISTA DE VIDRO; COLOCAÇÃO DE VIDROS E BOX PARA BANHEIRO;FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO;FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA;FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO OU PRODUTOS DE CONCRETO;OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

Capital: R$ 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 17/05/2016 Número: 20169524930
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
GILVANO ANTONIO GONCALVES
Identidade: 4269923,SSP/SC **CPF:** 036.351.899-10
Estado Civil: SOLTEIRO **Regime de Bens:** Não Informado

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 19/09/16
PROTOCOLO

Florianópolis - SC, segunda-feira, 5 de setembro de 2016

André Luiz de Rezende
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 05/09/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648/0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 096151/2016-01 na consulta de processos.

Folhas
Nº 71


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
GILVANO ANTONIO GONCALVES
DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
00004269923 SSP SC
CPF
036.351.899-10
DATA NASCIMENTO
29/07/1981
FILIAÇÃO
JOSE ANALICIO ANTONIO
GONSALVES
ADOLINA GONCALVES
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AC
Nº REGISTRO
01617943463
VALIDADE
06/05/2018
1ª HABILITAÇÃO
11/01/2001
OBSERVAÇÕES
A
Exerce Ativ Remunerada
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
SÃO MIGUEL DO OESTE, SC
DATA EMISSÃO
15/05/2013
91266914504
SC008536115
DETRAN-SC (SANTA CATARINA)
744323948
744323948
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR


SC TABELIONATO DE MARAVILHA
--AUTENTICAÇÃO Nº 088008----
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado com a qual conferi e dou Fé.
Em test: Maravilha, 20 de setembro de 2018.
DANIEL FELIPE CLEN - Escrevente
Emolumentos: R$ 3,00 + selo: R$ 1,70 -- Total: R$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
EJR23445-OG77
Confira os dados do ato em:selo.tjsc.jus.br
"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO"
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Cintia Vilona Baron – Tabelia Designada
Av. Anita Garibaldi, 340, Sala 106 - Centro
Maravilha/SC - CEP: 89874-000 - Fone/Fax: 49 3664-3461
tabelionatomaravilha@yahoo.com.br

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Folhas
Nº 72

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0128/2016
PREGÃO Nº 068/2016 – TIPO PRESENCIAL

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDIDTIVOS DA QUALIFICAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente GILVANO ANTONIO GONÇALVES ME, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação o que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações.

Atenciosamente,

Maravilha, SC, 12 de Setembro de 2016.

Gilvano Antonio Gonçalves
Empresário Titular

Folhas
Nº 73

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0128/2016
PREGÃO Nº 068/2016 – TIPO PRESENCIAL

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa GILVANO ANTONIO GONÇALVES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.755.072/0001-28, com sede na Rua São José, 288, Bairro União, Município de Maravilha, Estado de SC, CEP 89.874-000, neste ato representada pelo Sr. GILVANO ANTONIO GONÇALVES, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua São José, nº 288, Bairro União, Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP 89.874-000, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os reqquisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriesdade de declarar ocorrências posteriores.

Maravilha, SC, em 12 de Setembro 2016.

Gilvano Antonio Gonçalves
Empresário Titular

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas Nº 74

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
42104029077	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
GILVANO ANTONIO GONCALVES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	xxxx


TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Cintia Vitoria Baron – Tabeliã Designada
Av. Anita Garibaldi, 340, Sala 106 - Centro
Maravilha/SC - CEP: 89874-000 - Fone/Fax: 49 3664-3461
tabelionatomaravilha@yahoo.com.br
- - -AUTENTICAÇÃO Nº 068008----
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé.
Em test. _____ da verdade.
Maravilha, 09 de setembro de 2016
DANIEL FELIPE CLEN - Escrevente
Emolumentos: R$ 3,00 + selo: R$ 1,70 -- Total: R$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
EJR23447-X4XZ
Confira os dados do ato em:selo.tjsc.jus.br
"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO"
SC
TABELIONATO DE NOTAS
MARAVILHA

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas Nº 75

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
42104029077	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
GILVANO ANTONIO GONCALVES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	xxxx



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Cintia Vitoria Baron – Tabeliã Designada
Av. Anita Garibaldi, 340, Sala 106 - Centro
MaravilhaSC - CEP: 89874-000 - Fone/Fax: 49 3664-3461
tabelionatomaravilha@yahoo.com.br

---AUTENTICAÇÃO Nº 068008----
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé.

Em test. _____ da verdade.
Maravilha, 09 de setembro de 2016

DANIEL FELIPE CLEN - Escrevente
Emolumentos: R$ 3,00 + selo: R$ 1,70 -- Total: R$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
EJR23446-WXV8
Confira os dados do ato em:selo.tjsc.jus.br
"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO"

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - MARAVILHA - SC

Folhas
Nº 76



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MILTON LUIZ FARINA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
2070637 SSP SC

CPF
593.793.679-53

DATA NASCIMENTO
06/09/1969

FILIAÇÃO
ALDERICO FARINA
CATARINA FARINA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04766996242

VALIDADE
21/09/2019

1ª HABILITAÇÃO
23/09/1987

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
XANXERÊ, SC

DATA DE EMISSÃO
30/09/2014

68568460628
SC101751290

Vanderlei O. Rosso
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
979578894
PROIBIDO PLASTIFICAR
979578894

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO ___/___/___

PROTOCOLO

Folhas
Nº 77

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO





CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.070.637

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/AGO/2009

NOME MILTON LUIZ FARINA

FILIAÇÃO ALDÉRICO FARINA
CATARINA FARINA

DATA DE NASCIMENTO 06/SET/1969

NATURALIDADE XAXIM SC

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 6419 LV 9-B FL 43
CART. ZAMPROGNA-XAXIM SC

CPF 593.793.679-53

Albino Souza de Araujo
Delegado de Polícia

XANXERÊ - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG - SONS

Folhas
Nº 78

CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial nº 0068/2016

A empresa MILTON LUIZ FARINA ME, inscrito no CNPJ nº 06.086.115/0001-27, com sede à Rua João Lunardi, 1366, Centro, CEP 89825-000, XAXIM – SC, neste ato representada pelo seu administrador, com qualificação completa MILTON LUIZ FARINA, RG 17ªR 2.070.637 SSP/SC, CPF 593.793.679.53, casado, administrador, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, 1460, Centro, CEP 89825-000, XAXIM – SC, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor MILTON LUIZ FARINA, RG 17ªR 2.070.637 SSP/SC, CPF 593.793.679.53, casado, administrador, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, 1460, Centro, CEP 89825-000, XAXIM – SC, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de XAXIM – SC, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Xaxim – SC, 08 de setembro de 2016.

Milton Luiz Farina
Administrador
RG 17ªR 2.070.637 SSP/SC

06.086.115/0001-27
MILTON LUIZ FARINA
Rua João Lunardi, 1366 - Sala 02
Centro - CEP: 89 825-000
XAXIM - SC

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

Folhas Nº 79

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
42103330512	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): MILTON LUIZ FARINA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS(se casado): COMUNHÃO UNIVERSAL

FILHO DE (pai): ALDERICO FARINA | (mãe): CATARINA FARINA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
06/09/1969	17ªR 2.070.637	SSP	SC	593.793.679-53

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): AVENIDA JULIO LUNARDI | NÚMERO: 1460

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	89.825-000	8765

MUNICIPIO: XAXIM | UF: SC

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: MILTON LUIZ FARINA ME

LOGRADOURO (rua,ev, etc): RUA JOÃO LUNARDI | NÚMERO: 1366

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)
SALA 02	CENTRO	89.825-000	8765

MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
XAXIM	SC	BRASIL	mattiello_empresa@desbrava.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
25.000,00	VINTE E CINCO MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 2833000	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ADUBOS, SEMENTES E MUDAS.
Atividade secundária 4789002	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
02/01/2004	06086115000127	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente): MILTON LUIZ FARINA ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESARIO
11/05/2011	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Stela Luiz Berto
Escrevente Mat. 354-5
Posto Regional da JUCESC em Xanxerê

/ /

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/05/2011 SOB Nº: 20111198810
Protocolo: 11/119881-0, DE 12/05/2011
Empresa: 42 1 0333051 2
MILTON LUIZ FARINA ME

MARIA DILMA KOERICH
SECRETÁRIA GERAL

4848

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Folhas Nº 80

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
MILTON LUIZ FARINA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
XAXIM SC	BRASIL	CASADO

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS

FILHO DE (pai)	(mãe)
ALDERICO FARINA	CATARINA FARINA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número emissor	Órgão	UF	CPF (número)
06/09/1969	17ª 2 070 637	S S P	SC	593 793 679-53

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA JULIO LUNARDI	1460

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	89825-000	

MUNICÍPIO: XAXIM — UF: SC

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: MILTON LUIZ FARINA

LOGRADOURO (rua, av.etc.)	NÚMERO
RUA JOÃO LUNARDI	1366

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA 02	CENTRO	89825-000	

MUNICÍPIO		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
XAXIM	SC	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
25 000,00	(VINTE E CINCO MIL REAIS).

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 29 31 900	Fabricação de Máquinas e equipamentos agricolas, avicultura e obtenção de produtos animais, inclusive peças.
Atividades secundárias:	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior / UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 3 - NÃO
02 01 2004			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador)
x MILTON LUIZ FARINA

DATA DA ASSINATURA: 02 01 2004

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
x MILTON LUIZ FARINA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. Estado de Santa Catarina
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
ESCRITÓRIO REGIONAL DE XANXERÊ

Irmgart Welzel
MAIR 176.960-0
27/01/04

AUTEN...

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/01/2004
SOB Nº: 42103330512
Protocolo: 04/028749-1

MILTON LUIZ FARINA ME

Fabiana Everling de Freitas
FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

SÃO DOMINGOS COD. 6424-6

Folhas
Nº 81

Reenquadramento de Empresa de Pequeno Porte como Microempresa

MILTON LUIZ FARINA, empresário da empresa **MILTON LUIZ FARINA EPP**, com sede na Rua João Lunardi, 1366, centro, Xaxim – SC, Cep 89825-000, constituída nessa Junta Comercial, em 27/01/2004, sob o NIRE nº 42103330512, CNPJ nº 06.086.115/0001-27, declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, dentro do prazo previsto pela legislação em vigor, que não atingiu os limites da receita bruta anual fixados pelo inciso II do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, desenquadrando-se como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e reenquadrando-se como Microempresa (ME).

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a empresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME.

Xaxim - SC, 02 de fevereiro de 2011.

Milton Luiz Farina
Empresário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/02/2011 SOB Nº: 20110189230
Protocolo: 11/018923-0, DE 01/02/2011
Empresa: 42 1 0333051 2
MILTON LUIZ FARINA ME

MARIA DILMA KOERICH
SECRETÁRIA GERAL

Folhas
Nº 82

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 0068/2016

MILTON LUIZ FARINA ME, CNPJ nº 06.086.115/0001-27, sediada na RUA JOÃO LUNARDI, 1366, CENTRO, CEP 89825-000, XAXIM – SC, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim – SC, 08 de setembro de 2016.

Milton Luiz Farina
Administrador
RG 17ªR 2.070.637 SSP/SC

06.086.115/0001-27
MILTON LUIZ FARINA
Rua João Lunardi, 1366 - Sala 02
Centro - CEP 89 825-000
XAXIM - SC

Folhas
Nº 83

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC
Pregão Presencial nº 0068/2016

O signatário da presente, em nome da proponente MILTON LUIZ FARINA ME, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim – SC, 08 de Setembro de 2016.

Milton Luiz Farina
Administrador
RG 17ªR 2.070.637 SSP/SC

06.086.115/0001-27
MILTON LUIZ FARINA
Rua João Lunardi, 1366 - Sala 02
Centro - CEP: 89.825-000
XAXIM - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073243

Data da Inscrição: 12/09/2016	**Data da Renovação:** 12/09/2016	**Validade:** 31/12/2016

Razão Social: 4209 - MILTON LUIZ FARINA - ME — **Data do Cadastro:** 02/12/2008
Endereço: RUA JOÃO IUNARDI 1366
Bairro: Centro **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4933532356 / 49 **e-mail:** metalfarina@yahoo.com.br
CNPJ: 06.086.115/0001-27
Inscrição Estadual: 254711944
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Folhas
Nº 84

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	6A5D.70C1.0D26.DE24	26/11/2013	25/05/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	88086004/2016	08/09/2016	06/03/2017
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	16014007696785	08/09/2016	07/11/2016
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	2877/2016	08/09/2016	07/11/2016
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2016082103463902487445	21/08/2016	19/09/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE YAKIM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folhas
Nº 85

M

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073209

Data da Inscrição: 28/06/2016	**Data da Renovação:** 28/06/2016	**Validade:** 31/12/2016

Razão Social: 4663 - BM METALURGICA LTDA - ME **Data do Cadastro:** 28/01/2011
Endereço: Rua Ministro Vitor Konder, 938
Bairro: Alvorada **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4991023167 / 49 **e-mail:**
CNPJ: 12.983.341/0001-03
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO ___/___/___
PROTOCOLO

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	9EF6.EEE6.EF71.8B0D	28/06/2016	25/12/2016
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	62662136/2016	28/06/2016	24/12/2016
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	160140054239938	28/06/2016	27/08/2016
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	2128/2016	28/06/2016	27/08/2016
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2016062001474148437230	20/06/2016	19/07/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 30/12/2030

Data da Inscrição: 25/10/2010 | Data da Renovação: 14/06/2025 | Validade: 31/12/2026

Razão Social: 4063 - BM METALÚRGICA TOA - Me
Endereço: Rua Mauro [illegible]
Bairro: Alvorada | Cidade: Xaxim | UF: SC | CEP: 89825-000
Telefone/Fax: (49) 3353-1467
CNPJ: 21.[illegible]/0001-06
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável:

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Grau de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Pendências Cíveis:

Protestos:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo | Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO

Descrição do Documento	Número	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL DA UNIÃO	9[illegible]6	24/06/2025	20/12/2025
CERTIDÃO DE DÉBITOS ESTADUAIS	[illegible]	30/05/2025	27/11/2025
[illegible]	[illegible]	21/07/2025	17/01/2026
[illegible]	[illegible]	28/05/2025	24/11/2025
[illegible]	[illegible]	15/08/2025	11/02/2026

Este Certificado declara o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município. Xaxim, [illegible] e poderá necessitar de documentação complementar conforme o solicitado no edital.

Departamento de Compras

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

Folhas Nº 86

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
BM METALURGICA LTDA ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0460230-5	12.983.341/0001-03	09/12/2010	25/11/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA VICTOR CONDER, 938-BARRACAO, ALVORADA, XAXIM, SC, 89.825-000

Objeto Social
FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA.

Capital: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JOSE LUIS MILIORANCA 050.305.539-59	10.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
JOÃO PAULO MILIORANCA 008.078.729-03	10.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
ADEMIR MILIORANCA 020.794.399-01	10.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 07/08/2012 Número: 20122333950
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 22 de agosto de 2016

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 22/08/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 090878/2016-01 na consulta de processos.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.384.853 DATA DE EXPEDIÇÃO 03.04.1998

NOME JOSÉ LUIS MILIORANÇA
Santo Miliorança

FILIAÇÃO
Bernadete Lourdes Miliorança

NATURALIDADE
X A X I M = S C DATA DE NASCIMENTO 16.12.1985

DOC ORIGEM Cert.Nasc.nº22.963-L 6-A-Fls. 109-V-Cart.Ilário Parizotto-Xaxim-SC

CPF

Dr. José Klock
Delg. Reg. Policia
Matr. 166.343-5

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

16/R

Xaxim SC

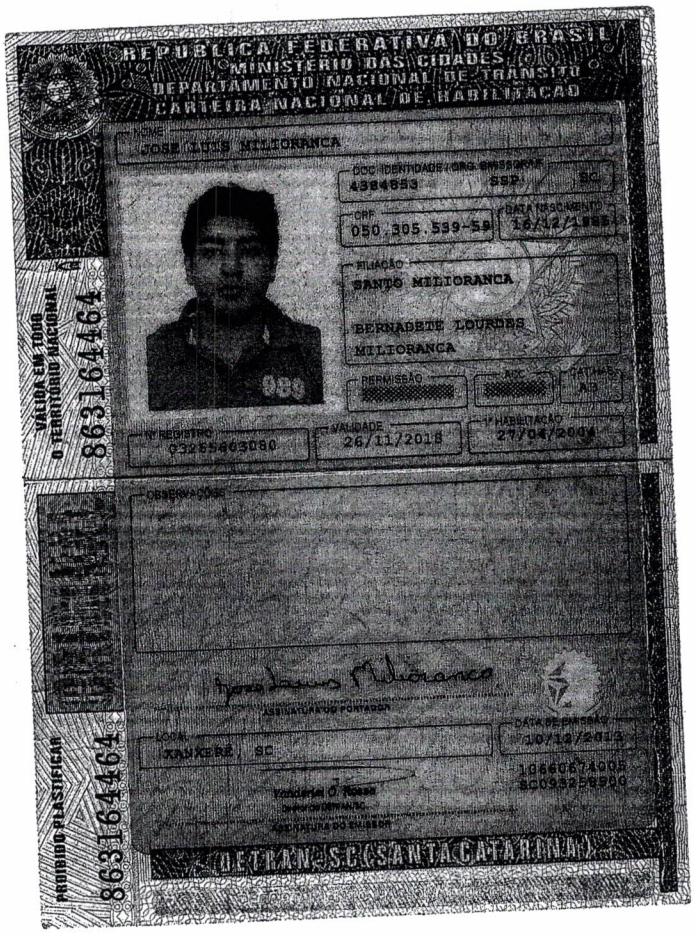
José Luiz Miliorança
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
08 / 09 / 16
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Folhas
Nº 87

Folhas
Nº 88



MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
08 / 09 / 16
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Folhas
Nº 89

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim - SC

Pregão Presencial n°068 /2016

O signatário da presente, em nome da proponente BM Metalúrgica Ltda - ME , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim – SC, 13 de Setembro de 2016.

José Luís Miliorança
CPF: 050.305.539-59

BM METALURGICA LTDA ME
CNPJ: 12.983.341/0001-03
Rua Victor Conder, 938, Barracão
Bairro Alvorada
89825-000 - Xaxim/SC

Folhas
Nº 90

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 068 /2016

BM Metalúrgica LTDA - ME, CNPJ nº 12.983.341/0001-03, sediada na Rua Ministro Vitor Konder, 938, bairro Alvorada, em Xaxim – SC, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim – SC, 13 de Setembro de 2016.

José Luís Miliorança
CPF: 050.305.539-59

BM METALURGICA LTDA ME
CNPJ: 12.983.341/0001-03
Rua Victor Conder, 938, Barracão
Bairro Alvorada
89825-000 - Xaxim/SC

Folhas
Nº 91

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE BM METALÚRGICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, **JOÃO PAULO MILIORANÇA**, brasileiro, natural de Xaxim – SC , casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido aos 08/05/1981, empresário, inscrito no CPF nº 008.078.729-03, documento de identidade - RG nº 4.035.492, emitida pela SESP-SC em 03/05/1996, com domicílio e residência na Rua Fermino Zamprogna, nº 36, Casa, Bairro Primavera, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000; **JOSE LUIS MILIORANÇA**, brasileiro, natural de Xaxim– SC, solteiro, nascido aos 16/12/1985, empresário, inscrito no CPF 050.305.539-59, documento de identidade – RG nº 4.384.853, emitida pela SESP-SC, em 03/04/1998, com domicílio e residência na Avenida Luiz Lunardi, nº 335, Casa, Bairro Bela Vista, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000; têm como justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada que se dará na forma das cláusulas seguintes e de acordo com a legislação em vigor.

Cláusula 1ª – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial: BM METALÚRGICA LTDA

Parágrafo único: A sociedade terá como titulo de estabelecimento nome fantasia: BM METALÚRGICA

Clausula 2ª – DA SEDE

A sede da sociedade será estabelecida na Rua Victor Conder, nº 938, Barracão, Bairro Alvorada, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000.

Parágrafo único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritório em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Clausula 3ª – DO OBJETO SOCIAL

O objeto da Sociedade é: FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL

Clausula 4ª-DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 25/11/2010 e seu prazo de duração é indeterminado. **(art. 997, II, CC/2002)**

Cláusula 5ª – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, distribuídos entre os sócios:

JOÃO PAULO MILIORANÇA.....15.000 quotas.....R$ 15.000,00
JOSÉ LUIS MILIORANÇA.....15.000 quotas.....R$ 15.000,00

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
01 / 09 / 16
SERVIDOR RESPONSÁVEL

José L. Miliorança

João Paulo Miliorança

Folhas
Nº 92

Parágrafo Primeiro: Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.
Parágrafo Segundo: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula 6ª – DA DIVISÃO DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, direito de preferência aos sócios que queiram adquirí-las se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8ª – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A Administração da sociedade competirá ao sócio **JOSÉ LUIS MILIORANÇA,** na qualidade de Administrador, cabendo-lhe representá-la Ativa e Passivamente, Judicial e Extrajudicialmente, persistindo sempre o que faz, a sua responsabilidade individual. Fica vedado, entretanto, aos sócios usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, bem como, onerar ou alienar imóveis da sociedade sem autorização dos outro sócio, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados, podendo fazer uso da sociedade isolada ou conjuntamente e exclusivamente para negócios da própria sociedade.

Cláusula 9º - DO PRÓ-LABORE

É assegurado aos sócios uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10ª – DO EXECÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano calendário, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, em conformidade com as disposições legais pertinentes.
Parágrafo único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula 11 – DA RETIRADA DE UM DOS SÓCIOS

Ocorrendo o falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

José L. Miliorança João Paulo Miliorança

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
08 / 09 / 16
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Folhas
Nº 93

Parágrafo Segundo: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.
Parágrafo Terceiro: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula 12 – DAS OBRIGAÇÕES

A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.
Parágrafo único: A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo ao previsto nesta Cláusula, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

Cláusula 13 – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.
Parágrafo Primeiro: Caso o sócio decida adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de retirada do sócio, obrigando-se o sócio retirante a assinar as alterações contratuais que forem necessárias para a transferência de suas quotas ao adquirente.
Parágrafo Segundo: Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

Cláusula 14 – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, bem como aumento e redução de capital, designação ou destituição de administrador, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão ou incorporação, deverão ser definidas pelos sócios.

Cláusula 15 – DA DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

O sócio declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16 – DAS NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

José L. Milioranco João Paulo Milioranco

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
08/09/16
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Folhas
Nº 94

Cláusula 17- DO FORO

Os sócios elegem o foro de Xaxim, Estado de Santa Catarina, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Xaxim-SC, 25 de novembro de 2010.

JOSÉ LUIS MILIORANÇA
Sócio Administrador

JOÃO PAULO MILIORANÇA
Sócio Quotista

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/12/2010 SOB Nº: 42204602305
Protocolo: 10/343222-1, DE 06/12/2010
BM METALÚRGICA LTDA
MARIA DILMA KOERICH
SECRETÁRIA GERAL

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
08/09/16
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Folhas
Nº 95

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE BM METALÚRGICA LTDA ME.
CNPJ: 12.983.341/0001-03

Pelo presente instrumento particular, **JOÃO PAULO MILIORANÇA**, brasileiro, natural de Xaxim – SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido aos 08/05/1981, empresário, inscrito no CPF nº 008.078.729-03, documento de identidade - RG nº 4.035.492, emitida pela SESP-SC em 03/05/1996, com domicílio e residência na Rua Fermino Zamprogna, nº 36, Casa, Bairro Primavera, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000; **JOSE LUIS MILIORANÇA**, brasileiro, natural de Xaxim– SC, solteiro, nascido aos 16/12/1985, empresário, inscrito no CPF 050.305.539-59, documento de identidade – RG nº 4.384.853, emitida pela SESP-SC, em 03/04/1998, com domicílio e residência na Avenida Luiz Lunardi, nº 335, Casa, Bairro Bela Vista, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000; únicos sócios integrantes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial **BM METALÚRGICA LTDA ME**, com sede estabelecida na Rua Victor Conder, nº 938, Barracão, Bairro Alvorada, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.983.341/0001-03 devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42204602305 em 09/12/2010, resolvem, de comum acordo, alterar o contrato social na melhor forma e de direito, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1. **Alterar o quadro societário:**

Os sócios de comum acordo resolvem admitir na sociedade **ADEMIR MILIORANÇA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 12/03/1979, portador do CPF nº 020.794.399-01 e RG nº 3.670.290 emitido pela SSP SC em 07/07/1994, residente e domiciliado na Rua Pedro Ivo Campos, nº 31, Bairro Alvorada, no município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89825-000.
- O sócio **JOÃO PAULO MILIORANÇA**, vende e transfere para o sócio **ADEMIR MILIORANÇA** a quantia de 5.000(cinco mil) cotas, no valor nominal de R$ 1,00(um real) cada uma, totalizando R$ 5.000,00(cinco mil reais), pelo que da plena, geral e irrevogável quitação ao sócio e a sociedade.
- O sócio **JOSE LUIS MILIORANÇA**, vende e transfere para o sócio **ADEMIR MILIORANÇA** a quantia de 5.000(cinco mil) cotas, no valor nominal de R$ 1,00(um real) cada uma,

João Paulo Miliorança
Ademir Miliorança
José Luis Miliorança

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
08/09/16
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Folhas
Nº 96

Parágrafo único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritório em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Clausula 3ª – DO OBJETO SOCIAL

O objeto da Sociedade é:
FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL-CNAE FISCAL: 2512-8/00
SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS-CNAE FISCAL: 2539-0/02
SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA-CNAE FISCAL: 2539-0/01

Clausula 4ª-DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 25/11/2010 e seu prazo de duração é indeterminado. **(art. 997, II, CC/2002)**

Cláusula 5ª – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, distribuídos entre os sócios:

JOÃO PAULO MILIORANÇA.....10.000 quotas.....R$ 10.000,00
JOSÉ LUIS MILIORANÇA.....10.000 quotas.....R$ 10.000,00
ADEMIR MILIORANÇA.....10.000 quotas.....R$ 10.000,00

Parágrafo Primeiro: Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.
Parágrafo Segundo: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula 6ª – DA DIVISÃO DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, direito de preferência aos sócios que queiram adquirí-las se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8ª – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A Administração da sociedade competirá ao sócio **JOSÉ LUIS MILIORANÇA,** na qualidade de Administrador, cabendo-lhe representá-la Ativa e Passivamente, Judicial e Extrajudicialmente, persistindo sempre o que faz, a sua responsabilidade individual. Fica vedado, entretanto, aos sócios usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos

João Paulo Milioranca
Ademir Milioranca
José Milioranca

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
08/09/16
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Folhas
Nº 97

interesses sociais, como fianças, avais e endossos, bem como, onerar ou alienar imóveis da sociedade sem autorização dos outro sócio, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados, podendo fazer uso da sociedade isolada ou conjuntamente e exclusivamente para negócios da própria sociedade.

Cláusula 9º - DO PRÓ-LABORE

É assegurado aos sócios uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10ª – DO EXECÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano calendário, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Parágrafo único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula 11ª – DA RETIRADA DE UM DOS SÓCIOS

Ocorrendo o falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Terceiro: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula 12ª – DAS OBRIGAÇÕES

A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Parágrafo único: A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo ao previsto nesta Cláusula, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

Cláusula 13ª – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

João Paulo Milioranca
Ademir Milioranca
José da Milioranca

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
08 / 09 / 16
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Folhas
Nº 98

Parágrafo Primeiro: Caso o sócio decida adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de retirada do sócio, obrigando-se o sócio retirante a assinar as alterações contratuais que forem necessárias para a transferência de suas quotas ao adquirente.

Parágrafo Segundo: Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

Cláusula 14ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, bem como aumento e redução de capital, designação ou destituição de administrador, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão ou incorporação, deverão ser definidas pelos sócios.

Cláusula 15ª – DA DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª – DAS NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

Cláusula 17ª- DO FORO

Os sócios elegem o foro de Xaxim, Estado de Santa Catarina, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Xaxim - SC, 31 de julho de 2012.

José Luis Milioranca
JOSÉ LUIS MILIORANÇA
Sócio Administrador

João Paulo Milioranca
JOÃO PAULO MILIORANÇA
Sócio Cotista

Ademir Milioranca
ADEMIR MILIORANÇA
Sócio cotista

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
08/09/16
SERVIDOR RESPONSÁVEL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/08/2012 SOB Nº: 20122333950
Protocolo: 12/233395-0, DE 07/08/2012
Empresa: 42 2 0460230 5
BM METALURGICA LTDA ME
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Folhas
Nº 99


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
JOSE LUIS MILITORANCA
4384853 SSP SC
050.305.599-58
12/12/1985
FILIAÇÃO
SANTO MILITORANCA
BERNADETE SOARES MILITORANCA
PERMISSÃO
ACC
CATEGORIA
AB
Nº REGISTRO
02285403080
VALIDADE
26/11/2018
1ª HABILITAÇÃO
27/04/2004
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
XANXERE, SC
DATA EMISSÃO
10/12/20
DETRAN-SC SANTA CATARINA
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
86319744964

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
08/09/16
SERVIDOR RESPONSAVEL

Folhas
Nº 100

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

JOÃO PAULO MILIORANÇA e JOSE LUIS MILIORANÇA, sócios da microempresa **BM METALÚRGICA LTDA**, com sede na Rua Victor Conder, nº 938, Barracão, Bairro Alvorada, nº 938, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89825-000, em constituição nessa Junta Comercial, declaram para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME.

Xaxim – SC , 25 de novembro de 2010.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
08 / 09 / 16
SERVIDOR RESPONSÁVEL

João Paulo Milioranço
JOÃO PAULO MILIORANÇA

José Luis Milioranço
JOSE LUIS MILIORANÇA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/12/2010 SOB Nº: 20103432230
Protocolo: 10/343223-0, DE 06/12/2010
Empresa: 42 2 0460230 5
BM METALÚRGICA LTDA
MARIA DILMA KOERICH
SECRETÁRIA GERAL

Folhas
Nº 101

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE BM METALÚRGICA LTDA ME.
CNPJ: 12.983.341/0001-03

Pelo presente instrumento particular, **JOÃO PAULO MILIORANÇA**, brasileiro, natural de Xaxim – SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido aos 08/05/1981, empresário, inscrito no CPF nº 008.078.729-03, documento de identidade - RG nº 4.035.492, emitida pela SESP-SC em 03/05/1996, com domicílio e residência na Rua Fermino Zamprogna, nº 36, Casa, Bairro Primavera, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000; **JOSE LUIS MILIORANÇA**, brasileiro, natural de Xaxim– SC, solteiro, nascido aos 16/12/1985, empresário, inscrito no CPF 050.305.539-59, documento de identidade – RG nº 4.384.853, emitida pela SESP-SC, em 03/04/1998, com domicílio e residência na Avenida Luiz Lunardi, nº 335, Casa, Bairro Bela Vista, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000; únicos sócios integrantes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial **BM METALÚRGICA LTDA ME**, com sede estabelecida na Rua Victor Conder, nº 938, Barracão, Bairro Alvorada, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.983.341/0001-03 devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42204602305 em 09/12/2010, resolvem, de comum acordo, alterar o contrato social na melhor forma e de direito, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1. **Alterar o quadro societário:**

Os sócios de comum acordo resolvem admitir na sociedade **ADEMIR MILIORANÇA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 12/03/1979, portador do CPF nº 020.794.399-01 e RG nº 3.670.290 emitido pela SSP SC em 07/07/1994, residente e domiciliado na Rua Pedro Ivo Campos, nº 31, Bairro Alvorada, no município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89825-000.
- O sócio **JOÃO PAULO MILIORANÇA**, vende e transfere para o sócio **ADEMIR MILIORANÇA** a quantia de 5.000(cinco mil) cotas, no valor nominal de R$ 1,00(um real) cada uma, totalizando R$ 5.000,00(cinco mil reais), pelo que da plena, geral e irrevogável quitação ao sócio e a sociedade.
- O sócio **JOSE LUIS MILIORANÇA**, vende e transfere para o sócio **ADEMIR MILIORANÇA** a quantia de 5.000(cinco mil) cotas, no valor nominal de R$ 1,00(um real) cada uma,

João Paulo Miliorança
Ademir Miliorança
Jose L. Miliorança

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
08/09/16
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Folhas
Nº 102

totalizando R$ 5.000,00(cinco mil reais), pelo que da plena, geral e irrevogável quitação ao sócio e a sociedade.
-O capital social é de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuídos entre os sócios:

João Paulo Miliorança.....10.000 quotas.....R$ 10.000,00
José Luis Miliorança.....10.000 quotas.....R$ 10.000,00
Ademir Miliorança.....10.000 quotas.....R$ 10.000,00

2. **Da administração da sociedade:**

O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

3. **Alteração do objeto social:**
   O objeto da sociedade passa a ser:
   FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL-CNAE FISCAL: 2512-8/00
   SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS-CNAE FISCAL: 2539-0/02
   SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA-CNAE FISCAL: 2539-0/01

4. **Resolvem ainda os cotistas, em virtude da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, ajustar todas as cláusulas do contrato social, consolidando o contrato social da sociedade, que passará, a partir desta data, a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:
"BM METALÚRGICA LTDA ME"

Cláusula 1ª – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial: BM METALÚRGICA LTDA ME

Parágrafo único: A sociedade terá como titulo de estabelecimento nome fantasia: BM METALÚRGICA

Clausula 2ª – DA SEDE

A sede da sociedade será estabelecida na Rua Victor Conder, nº 938, Barracão, Bairro Alvorada, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000.

João Paulo Miliorança
Ademir Miliorança
José Luis Miliorança

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
08 / 09 / 16
SERVIDOR RESPONSAVEL

Folhas
Nº 103

Parágrafo único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritório em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Clausula 3ª – DO OBJETO SOCIAL

O objeto da Sociedade é:
FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL-CNAE FISCAL: 2512-8/00
SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS-CNAE FISCAL: 2539-0/02
SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA-CNAE FISCAL: 2539-0/01

Clausula 4ª-DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 25/11/2010 e seu prazo de duração é indeterminado. (**art. 997, II, CC/2002**)

Cláusula 5ª – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, distribuídos entre os sócios:

JOÃO PAULO MILIORANÇA.....10.000 quotas.....R$ 10.000,00
JOSÉ LUIS MILIORANÇA.....10.000 quotas.....R$ 10.000,00
ADEMIR MILIORANÇA.....10.000 quotas.....R$ 10.000,00

Parágrafo Primeiro: Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.
Parágrafo Segundo: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula 6ª – DA DIVISÃO DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, direito de preferência aos sócios que queiram adquirí-las se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8ª – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A Administração da sociedade competirá ao sócio **JOSÉ LUIS MILIORANÇA,** na qualidade de Administrador, cabendo-lhe representá-la Ativa e Passivamente, Judicial e Extrajudicialmente, persistindo sempre o que faz, a sua responsabilidade individual. Fica vedado, entretanto, aos sócios usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos

João Paulo Miliorança
Ademir Miliorança
José Miliorança

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
08/09/16
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Folhas
Nº 104

interesses sociais, como fianças, avais e endossos, bem como, onerar ou alienar imóveis da sociedade sem autorização dos outro sócio, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados, podendo fazer uso da sociedade isolada ou conjuntamente e exclusivamente para negócios da própria sociedade.

Cláusula 9º - DO PRÓ-LABORE

É assegurado aos sócios uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10ª – DO EXECÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano calendário, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Parágrafo único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula 11ª – DA RETIRADA DE UM DOS SÓCIOS

Ocorrendo o falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Terceiro: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula 12ª – DAS OBRIGAÇÕES

A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Parágrafo único: A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo ao previsto nesta Cláusula, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

Cláusula 13ª – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

João Paulo Milioranca
Ademir Milioranca
José da Milioranca

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
08 / 09 / 16
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Folhas
Nº 105

Parágrafo Primeiro: Caso o sócio decida adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de retirada do sócio, obrigando-se o sócio retirante a assinar as alterações contratuais que forem necessárias para a transferência de suas quotas ao adquirente.

Parágrafo Segundo: Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

Cláusula 14ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, bem como aumento e redução de capital, designação ou destituição de administrador, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão ou incorporação, deverão ser definidas pelos sócios.

Cláusula 15ª – DA DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª – DAS NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

Cláusula 17ª- DO FORO

Os sócios elegem o foro de Xaxim, Estado de Santa Catarina, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Xaxim - SC, 31 de julho de 2012.

José Luis Miliorança
JOSÉ LUIS MILIORANÇA
Sócio Administrador

João Paulo Miliorança
JOÃO PAULO MILIORANÇA
Sócio Cotista

Ademir Miliorança
ADEMIR MILIORANÇA
Sócio cotista

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
08/09/16
SERVIDOR RESPONSÁVEL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/08/2012 SOB Nº: 20122333950
Protocolo: 12/233395-0, DE 07/08/2012
Empresa: 42 2 0460230 5
BM METALURGICA LTDA ME
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

Folhas Nº 106

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
DISBRAPLAC LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0318458-5	05.168.674/0001-13	17/07/2002	04/08/2002

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CATARINENSE, 42, SAO JOAO, SEARA, SC, 89.770-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA E FABRICAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS E DE EVENTOS EM ALUMÍNIO, BRONZE, FERRO, ACRÍLICAS, PLÁSTICAS, FIBRAS E METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, COMÉRCIO VAREJISTA E FABRICAÇÃO DE COLETORAS DE LIXO DE PLÁSTICO, FIBRAS E DE METAL, POSTES DECORATIVOS, BANCOS DE PRAÇA E DE RUAS, NÚMEROS DE CASAS, ESTÁTUAS, MAPAS E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.

Capital: R$	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Capital Integralizado: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CLAUDIOMIR VERZA 710.351.929-34	30.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
GILMARA GLECI PALUDO VERSA 028.867.099-05	30.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 27/10/2010 Número: 20102946531
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Evento(s):
ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 17 de agosto de 2016

André Luiz de Rezende
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

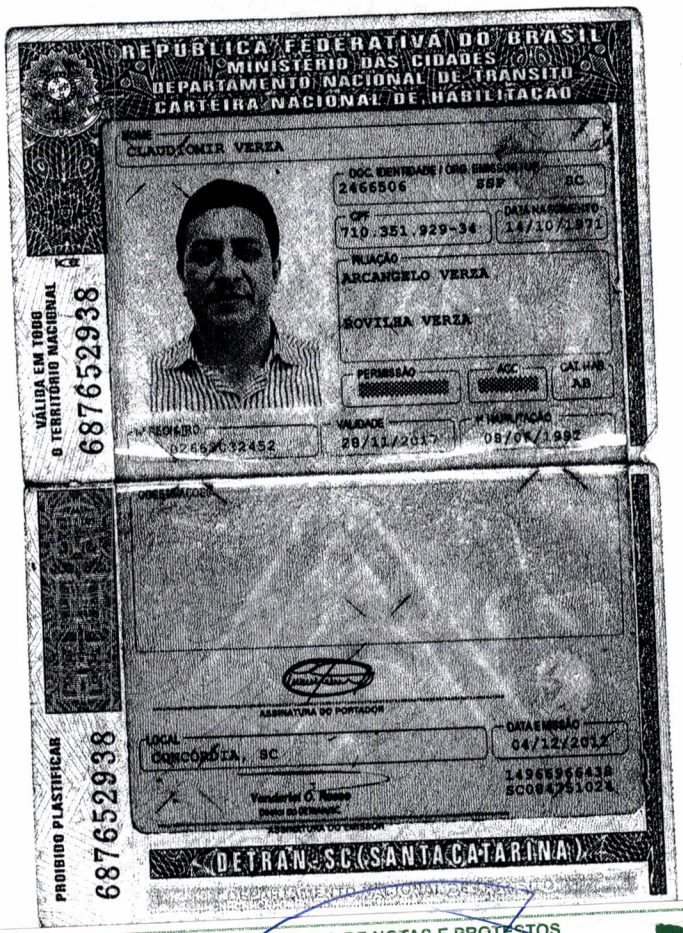
Documento Assinado Digitalmente 17/08/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 089489/2016-01 na consulta de processos.

EM BRANCO

Folhas
Nº 107



SEARA TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
RUA NEREU RAMOS, 213 - CENTRO - CEP 89770-000 - FONE: (49) 3452-2393 - SEARA / SC
Bel. CLOVIS ROMEU SQUIO - TABELIÃO
E-mail: tab.squio@netcon.com.br

Autentico a presente cópia reprografica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Em Test. _____ da verdade.
Seara, 12 de setembro de 2016.

Carla Marta De Castro Dacampo - Escrevente

Emol: R$ 3,00 + R$ 1,70 = Total R$ 4,70 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EKQ14692-MHZ2

"Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br"

SEARA TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
CNPJ: 83.701.862/0001-79
Rua Nereu Ramos, 213- Fone:(49)3452-2393
Comarca de Seara-SC - CEP 89 770-000

EM BRANCO

EM BRANCO

DISBRAPLAC LTDA - EPP
LIXEIRAS, PLACAS, BANCOS, TACHÕES, CONES, ABRIGOS.
CNPJ 05 168 674 / 0001 – 13 Inscr. Est. 254 423 400
FONE /FAX(0XX 49) 3452- 4777
disbraplac@gmail.com

Folhas
Nº 108

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2016
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DISBRAPLAC LTDA- EPP, CNPJ nº. 05.168.674/0001-13, sediada na RUA CATARINENSE N° 42 BAIRRO SÃO JOÃO, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SEARA, 13 DE SETEMBRO DE 2016

CNPJ-05.168.674/0001-13
DISBRAPLAC LTDA - EPP
Rua Catarinense, nº 42
Bairro São João/Seara/SC

DISBRAPLAC LTDA - EPP
SÓCIO-ADMINISTRADOR

CLAUDIOMIR VERZA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 14/R 2.466.506 SSP/SC

DISBRAPLAC LTDA - EPP
LIXEIRAS, PLACAS, BANCOS, TACHÕES, CONES, ABRIGOS.
CNPJ 05 168 674 / 0001 – 13 Inscr. Est. 254 423 400
FONE /FAX(0XX 49) 3452- 4777
disbraplac@gmail.com

Folhas Nº 109

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2016
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC
Pregão Presencial nº 68/2016

O signatário da presente, em nome da proponente DISBRAPLAC LTDA-EPP, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

SEARA, 13 DE SETEMBRO DE 2016

CNPJ-05.168.674/0001-13
DISBRAPLAC LTDA - EPP
Rua Catarinense, nº 42
Bairro São João/Seara/SC

DISBRAPLAC LTDA - EPP
SÓCIO-ADMINISTRADOR

CLAUDIOMIR VERZA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 14/R 2.466.506 SSP/SC

Folhas
Nº 110

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DISBRAPLAC LTDA. ME

Os signatários abaixo:

Claudiomir Verza, brasileiro, casado pela comunhão universal de bens, nascido na cidade de Seara/SC, em data de 14/10/1971, empresário, portador do CPF nº **710.351.929-34** e Cédula de Identidade nº 14/R.2.466.506, expedida pela SSP/SC, residente na Rua Catarinense, nº 42 – Bairro São João – CEP 89770-000 – Seara/SC;

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 13/09/16
PROTOCOLO

Gilmara Gleci Paludo Versa, brasileira, casada pelo regime da comunhão universal de bens, nascida na cidade de Palotina/PR, em data de 26/04/1975, empresária, portadora do CPF nº **028.867.099-05** e Cédula de Identidade nº 3.186.949, expedida pela SSP/SC, residente na Rua Catarinense, nº 42 – Bairro São João– CEP 89770-000- Seara/SC, sócios da sociedade empresária limitada **DISBRAPLAC LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob nº **05.168.674/0001-13**, estabelecida na Av. Paludo, nº 1.111 – Bairro São João – CEP 89770-000 – Seara/SC, registrada na JUCESC sob NIRE nº 42203184585, em 17/07/2002, RESOLVEM promover uma **alteração e consolidação** contratual, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Endereço da Sede: A sede social da empresa, a partir desta data, passará a ser: **Rua Catarinense, nº 42, Bairro São João – Cep: 89770-000 – Seara/SC.**

Capital Social: O capital social da empresa que era de R$ 8.000,00 (oito mil reais) em 17/07/2002, neste ato é aumentado.para **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) cotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas com lucros acumulados na empresa, nesta data e fica assim constituído:

A) – O sócio **Claudiomir Verza**, possuía 4.000 (quatro mil) cotas, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), subscreveu mais 26.000 (vinte e seis mil) cotas, no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), integralizadas com lucros acumulados na empresa, nesta data, totalizando 30.000 (trinta mil) cotas, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

B) – A sócia **Gilmara Gleci Paludo Versa**, possuía 4.000 (quatro mil) cotas, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), subscreveu mais 26.000 (vinte e seis mil) cotas, no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), integralizadas com lucros acumulados na empresa, nesta data, totalizando 30.000 (trinta mil) cotas, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O capital social da empresa ficou assim dividido:

Claudiomir Verza ..... 30.000 quotas – R$ 30.000,00 – 50,00%
Gilmara Gleci Paludo Versa ..... 30.000 quotas – R$ 30.000,00 – 50,00%
TOTAL..... 60.000 quotas – R$ 60.000,00 – 100,00%

SEARA TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
RUA NEREU RAMOS, 213 - CENTRO - CEP 89770-000 - FONE: (49) 3452-2393 - SEARA / SC
Bel. CLOVIS ROMEU SQUIO - TABELIÃO
E-mail: tab.squio@netcon.com.br
Autentico a presente cópia reprografica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
Seara, 12 de setembro de 2016. EM Test. _____ da verdade.
Carla Marta De Castro Dacampo - Escrevente
Emol: R$ 3,00 + R$ 1,70 = Total R$ 4,70 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EKQ14654-6QJ3
"Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br"

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
J: 83.701.862/0001-79
Ramos, 213- Fone:(49)3452-2393
e Seara/SC - CEP 89 770-000

Folhas
Nº 111

CLÁUSULA TERCEIRA:
Ramo de Atividades: "Comércio varejista e fabricação de placas indicativas e de eventos em alumínio, bronze, ferro, acrílicas, plásticas, fibras e metais ferrosos e não ferrosos. Comércio varejista e fabricação de coletoras de lixo de plástico, fibras e de metal, postes decorativos, bancos de praça e de ruas, número de casas, estátuas, mapas e materiais de sinalização de trânsito. Transporte rodoviário de cargas em geral intermunicipal e interestadual".

CLÁUSULA QUARTA:
Administração: **Claudiomir Verza** e **Gilmara Gleci Paludo Verza;** Uso da firma: De forma individual para todos os atos comerciais e administrativos, cabendo ainda, representar e assinar pela sociedade de forma ativa e passivamente, com plenos poderes para levar a bom termo os fins sociais e atos de interesse exclusivo da sociedade, com poderes para constituir hipotecas e ônus reais sobre bens imóveis e móveis da sociedade, ficando proibido dar avais, endossos, fianças e caução de favor em negócios alheios ao objeto social da empresa.

CLÁUSULA QUINTA:
As cláusulas do contrato primitivo que por força da presente não foram alterados permanecem em pleno vigor.

Fica a seguir consolidado o contrato social nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Nome Empresarial: **" DISBRAPLAC LTDA. ME "**
Início das Atividades: 04 de agosto de 2002. Prazo de duração: Indeterminado.
Ramo de Atividades: **"Comércio varejista e fabricação de placas indicativas e de eventos em alumínio, bronze, ferro, acrílicas, plásticas, fibras e metais ferrosos e não ferrosos. Comércio varejista e fabricação de coletoras de lixo de plástico, fibras e de metal, postes decorativos, bancos de praça e de ruas, número de casas, estátuas, mapas e materiais de sinalização de trânsito. Transporte rodoviário de cargas em geral intermunicipal e interestadual."**
Endereço da sede Social: : **Rua Catarinense, nº 42 - Bairro São João – CEP 89770-000 – Seara/SC.**

CLÁUSULA SEGUNDA:
Capital Social: O capital docial da empresa é de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) cotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas e assim dividido:

Claudiomir Verza ..... 30.000 quotas – R$ 30.000,00 – 50,00%
Gilmara Gleci Paludo Versa ..... 30.000 quotas – R$ 30.000,00 – 50,00%
TOTAL..... 60.000 quotas – R$ 60.000,00 – 100,00%

CLÁUSULA TERCEIRA:
Quotas: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento por escrito dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

SEARA TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
RUA NEREU RAMOS, 213 - CENTRO - CEP 89770-000 - FONE: (49) 3452-2393 - SEARA / SC
Bel. CLOVIS ROMEU SQUIO - TABELIÃO
E-mail: tab.squio@netcon.com.br
Autentico a presente cópia reprografica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
Seara, 12 de setembro de 2016. EM Test._____da verdade.
Carla Marta De Castro Dacampo - Escrevente
Emol: R$ 3,00 + R$ 1,70 = Total R$ 4,70 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EKQ14653-Z478
"Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br"

ARA TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
CNPJ: 83.701.862/0001-79
Nereu Ramos, 213- Fone:(49)3452-2393
arca de Seara-SC - CEP 89 770-000

Folhas
Nº 112

CLÁUSULA QUARTA:
Responsabilidade: A responsabilidade de cada sócio é limitada a sua participação no capital social nos termos do Art. 1.052 do Novo Código Civil, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUINTA:
Administração: **Claudiomir Verza** e **Gilmara Gleci Paludo Verza;** Uso da firma: De forma individual para todos os atos comerciais e administrativos, cabendo ainda, representar e assinar pela sociedade de forma ativa e passivamente, com plenos poderes para levar a bom termo os fins sociais e atos de interesse exclusivo da sociedade, com poderes para constituir hipotecas e ônus reais sobre bens imóveis e móveis da sociedade, ficando proibido dar avais, endossos, fianças e caução de favor em negócios alheios ao objeto social da empresa.
Pró-Labore: Aos administradores ou outros que efetuarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo, nunca inferior aos limites da lei;
Caução da gerência: Dispensada.
Parágrafo Único: Fica facultado aos administradores, nomearem de forma individual, procuradores, para um período determinado, que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SEXTA:
Balanço Geral: Encerramento em 31 de dezembro de cada ano quando será elaborado o inventário, procedido o levantamento do balanço patrimonial e a apuração dos resultados;
Resultados: Atribuídos proporcionalmente aos sócios ou mantidos em reserva na sociedade para destinação futura. Eventuais prejuízos, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros.
Parágrafo Único: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizadas em contrato, quando tais lucros ou quantias forem distribuídas com prejuízo do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA:
Deliberações Sociais: Por reunião dos sócios até cento e vinte dias após o encerramento do exercício fiscal ou quando houver real necessidade, para a aprovação das contas, aumento ou redução de capital, designação ou destituição de administradores, remuneração, alteração contratual, fusão, cisão, incorporação, pedido de concordata e inclusive a transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.
Parágrafo único: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

CLÁUSULA OITAVA:
O falecimento ou a declaração de incapacidade de um dos sócios, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e/ou sucessores, sub-rogados dos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela se fazerem representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.
Parágrafo único: Apurados os haveres através de balanço, no caso de sócio falecido ou declarado incapaz judicialmente e havendo manifestação de vontade dos herdeiros do "de

SEARA TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS
CNPJ: 83.701.862/0001-79
Rua Nereu Ramos, 213- Fone:(49)3452-2393
Comarca de Seara-SC - CEP 89 770-000

EM BRANCO

SEARA TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
RUA NEREU RAMOS, 213 - CENTRO - CEP 89770-000 - FONE: (49) 3452-2393 - SEARA / SC
Bel. CLOVIS ROMEU SQUIO - TABELIÃO
E-mail: tab.squio@netcon.com.br

Autentico a presente cópia reprografica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
Seara, 12 de setembro de 2016. EM Test._____da verdade.

Carla Marta De Castro Dacampo - Escrevente

Emol: R$ 3,00 + R$ 1,70 = Total R$ 4,70 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL
EKQ14652-5EH5 "Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br"

SEARA TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
CNPJ 01.862/0001-79
Rua Nereu Ramos, 213- Fone:(49)3452-2393
Comarca de Seara-SC - CEP 89 770-000

Folhas
Nº 113

cujus" e do representante legal do incapaz em retirar-se da sociedade, estes serão pagos de forma negociada e que não comprometa a situação financeira da empresa, no prazo combinado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

CLÁUSULA NONA:
Desimpedimento: Os administradores, acima qualificados, declaram expressamente e sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional; contra as normas de defesa da concorrência; contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA:
Alienação ou Transferência de Quotas: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de sessenta dias, mediante notificação prévia por escrito, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições com terceiros, e na proporção das quotas que possuírem. Caso os sócios não se manifestarem neste prazo, as mesmas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros;
Parágrafo único: Havendo manifestação de algum dos sócios em retirar-se da sociedade, seus haveres serão levantados através de balanço patrimonial e estes serão pagos de forma negociada e que não comprometa a situação financeira da empresa, no prazo combinado, de comum acordo entre as partes envolvidas.
Aumento de Capital: Preferência dos sócios por subscrição proporcional às quotas de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, escritórios e depósitos em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA:
Os casos omissos neste contrato serão resolvidos em observância aos preceitos do Código Civil em vigor e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
Foro: Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Seara/SC, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelos signatários.

SEARA(SC), 08 de outubro de 2010.

Claudiomir Verza

TABELIONATO RECONHECO SEARA-SC

Gilmara Gleci Paludo Versa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/10/2010 SOB Nº: 20102946523
Protocolo: 10/294652-3, DE 19/10/2010
Empresa:42 2 0318458 5
DISBRAPLAC LTDA ME -
MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

SEARA TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
CNPJ 83.701.862/0001-79
Rua Nereu Ramos, 213- Fone:(49)3452-2393
Comarca de Seara-SC - CEP 89 770-000

EM BRANCO

SEARA TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
RUA NEREU RAMOS, 213 - CENTRO - CEP 89770-000 - FONE: (49) 3452-2393 - SEARA / SC
Bel. CLOVIS ROMEU SQUIO - TABELIÃO
E-mail: tab.squio@netcon.com.br

Autentico a presente cópia reprografica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
Seara, 12 de setembro de 2016. EM Test._____da verdade.

Carla Marta De Castro Dacampo - Escrevente

Emol: R$ 3,00 + R$ 1,70 = Total R$ 4,70 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EKQ14659-RB6D

"Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br"

SEARA TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
CNPJ. 83.701.862/0001-79
Rua Nereu Ramos, 213- Fone:(49)3452-2393
Comarca de Seara-SC- CEP 89 770-000

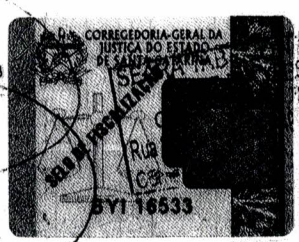
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SEARA/SC
R. Sétimo Casarotto, 49 - CX. P. 18 - CEP 89770-000 F. (49) 3452-2393

RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de CLAUDIOMIR VERSA

Seara, 18 de outubro de 2010. EM Test._____da verdade.

Carla Marta De Castro - Escrevente

Emol: R$ 1,90 + R$ 1,00 = R$ 2,90



TO DE NOTAS
STOS
062/0001-79
Fone: (049) 3452-2393
- CEP 89 770-000

Folhas
Nº 114


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FRANCISMAR MARTINS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
4910182 SSP SC

CPF
009.373.409-36

DATA NASCIMENTO
23/10/1985

FILIAÇÃO
IVONI MARTINS
IVETE MARTINS

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03219256140

VALIDADE
15/01/2019

1ª HABILITAÇÃO
09/03/2004

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
904785200

OBSERVAÇÕES
A

Francismar Martins
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CHAPECÓ, SC

DATA DE EMISSÃO
10/02/2014

Vanderlei O. Rosso
Diretor do DETRAN/SC

14464463616
SC095197665

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
904785200

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO ___/___/___
PROTOCOLO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.

AUTENTICAÇÃO nº 131882.

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, **12 de setembro de 2016.**

GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto

Emolumentos: R$ 3,00 + selo: R$ 1,70 -- Total: R$4,70

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EKT76868-KZNF

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Consulte os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 ás 12: 00 e das 13:30 ás 18:00 hs.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC

Em Branco

Em Branco

Em Branco

Folhas
Nº 115

JUCESC

JUCESC 1880

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

FRANCISMAR MARTINS E ANDERSON RENAN LUNARDI, sócios da empresa **JORNAL DATA X LTDA** , com sede na Rua 10 de Novembro, nº. 1179, Ed Valler, Sala 05/2, bairro Centro, na Cidade de Xaxim/SC, CEP: 89825-000, em constituição nessa Junta Comercial, declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME.

Xaxim – SC, 06 de Março de 2012.

FRANCISMAR MARTINS
Sócio Administrador

ANDERSON RENAN LUNARDI
Sócio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/03/2012 SOB Nº: 20120808811
Protocolo: 12/080881-1, DE 20/03/2012
Empresa: 42 2 0483986 1
JORNAL DATA X LTDA
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 001047/2015-03 na consulta de processos.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 16/01/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Folhas Nº 116

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:
JORNAL DO OESTE SC LTDA ME

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

FRANCISMAR MARTINS, Brasileiro, solteiro, nascido em 23/10/1985, Empresário, Inscrito no CPF, sob nº 009.373.409-36, portador da RG nº 4910182, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Linha Bento Gonçalves, SN, Interior, Cidade de Cordilheira Alta/SC, CEP: 89819-000, titular da pessoa jurídica JORNAL DO OESTE SC LTDA ME, com sede a Rua Ricardo Panizzi, nº 426, bairro Dr Ari Lunardi, nesta Cidade de Xaxim/SC, CEP: 89825-000, inscrita no CNPJ sob nº 15.294.056/0001-73, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42204839861, consoante a faculdade prevista resolve:

Resolve por este ato realizar alteração contratual de empresa para o tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO TIPO JURIDICO, NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

1ª. Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli, com sub – rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ªA empresa que tinha de nome JORNAL DO OESTE SC LTDA ME passará a girar sob o nome empresarial: GRAFICA E EDITORA OESTE SC EIRELI ME.

3ª. A empresa tem sede na Rua Ricardo Panizzi, 426, Dr Ari Lunardi, Xaxim/SC, Cep: 89825-000.

4ª. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

5ª. A empresa tem por objeto: Edição de jornais, edição de livros, edição de revistas, edição de listas e de produtos gráficos, edição integrada a impressão de livros, edição integrada a impressão de jornais, edição integrada a impressão de revistas, edição integrada a impressão de listas e de produtos gráficos, agencia de noticias, promoção de eventos esportivos, artísticos, culturais, recreação e lazer. Impressão de material para outros usos como tabloides, revistas, periódicos, informativos, cartão de visita, lista telefônica. Serviços Gráficos. Serviços de pré impressão.

6ª. A empresa iniciou suas atividades em 16/03/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 002684/2016-03 na consulta de processos.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 04/02/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Folhas Nº 117

DO CAPITAL

7ª. A empresa tem o capital de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente subscritos e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

8ª. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

9ª. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a FRANCISMAR MARTINS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

10ª. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-a a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

11ª. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

12ª. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade.

13ª. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa de mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

14ª. Fica eleito o foro de XAXIM/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

XAXIM/SC, 04/12/2015

FRANCISMAR MARTINS
CPF: 009.373.409-36

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/01/2016 SOB Nº: 42600199384
Protocolo: 15/206768-0, DE 08/12/2015

GERSON ANTONIO BASSO
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

GRAFICA E EDITORA OESTE SC EIRELI ME

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 002684/2016-03 na consulta de processos.

JUCESC2010

JUCESC

Folhas
Nº 118

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE JORNAL DO OESTE SC LTDA ME

CNPJ nº 15.294.056/0001-73

FRANCISMAR MARTINS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/10/1985, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 009.373.409-36, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4910182, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) LINHA BENTO GONÇALVES, SN, INTERIOR, CORDILHEIRA ALTA, SC, CEP 89.819-000, BRASIL.

FERNANDA MARTINS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/09/1987, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 065.748.349-45, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 48911526, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) LINHA BENTO GONÇALVES, SN, INTERIOR, CORDILHEIRA ALTA, SC, CEP 89.819-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial JORNAL DO OESTE SC LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204839861, com sede Rua 10 de Novembro, 1179, Ed. Valler, Sala 05/2, Centro Xaxim, SC, CEP 89.825-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.294.056/0001-73, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA RICARDO PANIZZI, 426 , DR ARI LUNARDI, XAXIM, SC, CEP 89.825-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
EDIÇÃO DE JORNAIS, EDIÇÃO DE LIVROS, EDIÇÃO DE REVISTAS, EDIÇÃO DE LISTAS E DE PRODUTOS GRÁFICOS, EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE LIVROS, EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE JORNAIS, EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE REVISTAS, EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE LISTAS E DE PRODUTOS GRÁFICOS, AGENCIA DE NOTICIAS, PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ARTÍSTICOS, CULTURAIS, RECREAÇÃO E LAZER.IMPRESSÃO DE JORNAIS. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS COMO TABLOIDES, REVISTAS, PERIÓDICOS, INFORMATIVOS, CARTÃ ODE VISITA, LISTA TELEFÔNICA, SERVIÇOS GRÁFICOS, SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO..

QUADRO SOsocietário

Francisco Martins
Fernanda Martins

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 002684/2016-03 na consulta de processos.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 04/02/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

JUCESC

Folhas Nº 119

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE JORNAL DO OESTE SC LTDA ME

CNPJ nº 15.294.056/0001-73

CLÁUSULA TERCEIRA. Retira-se da sociedade o sócio FERNANDA MARTINS. detentor de 1.000 (Um Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 1.000,00 (Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio FERNANDA MARTINS transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$1.000,00 (Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio FRANCISMAR MARTINS, da seguinte forma: A SÓCIA VENDE, SEDE E TRANSFERE TODAS SUAS QUOTAS PELO VALOR TOTAL DE R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)., dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 80.000 (oitenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência da aumento do capital social este fica assim distribuido:

FRANCISMAR MARTINS, com 80.000 (oitenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a FRANCISMAR MARTINS, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema

Francisco Mat
Fernanda Martins

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 002684/2016-03 na consulta de processos.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE JORNAL DO OESTE SC LTDA ME

CNPJ nº 15.294.056/0001-73

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece XAXIM.

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

XAXIM/SC, 22 de outubro de 2015.

Francismar Martins

FRANCISMAR MARTINS
CPF: 009.373.409-36

Fernanda Martins

FERNANDA MARTINS
CPF: 065.748.349-45

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/11/2015 SOB Nº: 20156638614
Protocolo: 15/663861-4, DE 12/11/2015
Empresa: 42 2 0483986 1
JORNAL DO OESTE SC LTDA ME

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 002684/2016-03 na consulta de processos.

Folhas
Nº 121

JUCESC 1416

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE JORNAL DATA X LTDA ME

FRANCISMAR MARTINS, brasileiro, maior, nascido em 23/10/1985, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 009.373.409-36, e RG nº 4.910.182 SSP/SC, residente e domiciliado na Linha Bento Gonçalves, S/N, Cordilheira Alta/SC, Cep: 89819-000 e ANDERSON RENAN LUNARDI, brasileiro, maior, nascido em 03/01/1987, Solteiro, empresário, nº do CPF: 064.094.219-90, documento de identidade RG nº 4.615.763, SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Candido Teston, 1246, Bairro Centro, Xaxim/SC, CEP: 89825-000, únicos sócios da sociedade empresarial JORNAL DATA X LTDA ME, com sede na Rua 10 de Novembro, nº 1179, Ed Valler, Sala 05/2, Bairro Centro, Xaxim/SC, CEP: 89825-000, registrada na JUCESC/SC sob NIRE nº 42204839861 e inscrita no CNPJ sob nº 15.294.056/0001-73 resolvem, assim, alterar o contrato social:

Clausula 1ª. A sociedade que utilizava do nome: JORNAL DATA X LTDA ME, a partir desta alteração terá como denominação empresarial: **JORNAL DO OESTE SC LTDA ME.**

Clausula 2ª. Resolvem alterar o contrato social pela saída do sócio ANDERSON RENAN LUNARDI, acima qualificado, o qual se retira da sociedade, vende cede e transfere todas suas 1.000 (Um mil) cotas de capital da sociedade pelo valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) para o nova sócia a qual é admitida Sra. FERNANDA MARTINS, brasileira, maior, solteira, nascida em 13/09/1987, natural de Chapeco/SC, estudante, inscrita no RG sob nº. 4.891.152-6 SSP/SC, e CPF nº. 065.748.349-45, residente e domiciliada na Rua 10 de Novembro, nº 1179, Ed Valler, Sala 05/2, Bairro Centro, Xaxim/SC, CEP: 89825-000.

Clausula 3ª. O sócio ANDERSON RENAN LUNARDI, que se retira da sociedade, declara haver recebido de FERNANDA MARTINS, neste ato e em moeda corrente, a quantia de R$ 1.000,00 (Um mil reais) e declara, outrossim, sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

Clausula 4ª. O Sócio, que se retira da sociedade, fica eximido de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela sociedade durante o período em que figurou como sócio da referida pessoa jurídica. Fica também eximido de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade da qual se retira, perante os sócios antigos ou atuais e perante terceiros por quaisquer fatos ou atos que tenha praticado no período em que integrou a sociedade.

Cláusula 5ª. O capital social que é de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 (Vinte mil) cotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, devido à alteração de saída e admissão de sócio é distribuídos como segue:

Sócio(a)	Quotas	R$
FRANCISMAR MARTINS	19.000	19.000,00
FERNANDA MARTINS	1.000	1.000,00
Totalizando	20.000	20.000,00

Anderson R. Lunardi

Declaram

Fernanda Martins

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Documento Assinado Digitalmente 16/01/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificados

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 001047/2015-03 na consulta de processos.

Folhas Nº 122

Cláusula 6ª. É admissível a exclusão de sócio, desde que por justa causa, considerando-se como tal uma ou mais entre as seguintes hipóteses: falta grave no cumprimento de suas obrigações, incapacidade superveniente, declaração de falência do sócio ou que tenha tido suas quotas liquidadas por credor em processo de execução.

Cláusula 7ª. A sociedade será administrada pelo sócio FRANCISMAR MARTINS, em conjunto ou separadamente, a qual cabe, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula 8ª. A sócia aqui admitida FERNANDA MARTINS, a partir desta alteração contratual, assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

Clausula 9ª. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula 10ª . Todos os documentos, atos e contratos que envolvam responsabilidade para a sociedade, abertura de contas bancárias, operações financeiras em instituições, financeiras, bancárias e cooperativas, inclusive movimentação de fundos, emissão de cheques, aceite e avais em títulos cambiários, outorga de procurações em nome da sociedade, serão assinados pelo sócio administrador FRANCISMAR MARTINS isoladamente e as deliberações serão de comum acordo.

Clausula 11. Os sócios não poderão alienar ou ceder parte ou a totalidade de suas quotas de capital a pessoas estranhas, sem antes oferecê-las aos outros sócios, que em igualdade de condições, terão o direito de preferência na aquisição das mesmas, na proporção resultante de sua participação no capital social.

Cláusula 12. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesse caso, os seus haveres serão apurados, em um balanço levantado na ocasião, e pagos em12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o seu afastamento.

Parágrafo único – O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações coma pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

Anderson B. Lunardi

Francismar Martins

Fernanda Martins

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 001047/2015-03 na consulta de processos.

JUCESC 1418

Folhas
Nº 123

Cláusula 13. O falecimento de qualquer dos sócios não acarretará a extinção da sociedade. Nesta hipótese, o (s) sócio (s) remanescente (s) pagará (ão) aos herdeiros do falecido a sua quota de capital e a parte dos lucros que deverão ser apurados em balanço especial, na data do evento, nas mesmas condições da cláusula anterior.

Cláusula 14. Em caso de dissolução da sociedade, será procedida a devida liquidação e o patrimônio será dividido entre os mesmos, proporcionalmente às cotas de capital.

Cláusula 15. Os casos omissos neste contrato serão regidos pela Lei 6404/76 (Lei das S/A) com as alterações posteriores, e demais disposições legais aplicáveis.

Cláusula 16. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Fica eleito o foro da comarca de Xaxim/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias.

Xaxim/SC, 18 de Dezembro de 2.012.

Anderson R. Lunardi
ANDERSON RENAN LUNARDI

Francismar Martins
FRANCISMAR MARTINS
Socio-Administrador

Fernanda Martins
FERNANDA MARTINS
Sócia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM:20/12/2012 SOB Nº: 20123517559
Protocolo: 12/351755-9, DE 20/12/2012
Empresa:42 2 0483986 1
JORNAL DO OESTE SC LTDA ME
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 001047/2015-03 na consulta de processos.

JUCESC 1872

JUCESC

Folhas Nº 124

CONTRATO SOCIAL
JORNAL DATA X LTDA

FRANCISMAR MARTINS, brasileiro, maior, nascido em 23/10/1985, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 009.373.409-36, e RG nº 4.910.182 SSP/SC, residente e domiciliado na Linha Bento Gonçalves, S/N, Cordilheira Alta/SC, Cep: 89819-000 e **ANDERSON RENAN LUNARDI**, brasileiro, maior, nascido em 03/01/1987, Solteiro, empresário, nº do CPF: 064.094.219-90, documento de identidade RG nº 4.615,763, SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Candido Teston, 1246, Bairro Centro, Xaxim/SC, CEP: 89825-000, pelo presente instrumento, constituem entre si uma sociedade limitada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1. A sociedade adotará o nome empresarial de JORNAL DATA X LTDA, tendo sede na cidade de Xaxim/SC, na Rua 10 de Novembro, nº 1179, Ed Valler, Sala 05/2, Bairro Centro, CEP: 89825-000, e terá duração por prazo indeterminado, iniciando suas atividades em 16/03/2012.

Cláusula 2. Por deliberação dos sócios, a sociedade poderá abrir, manter, transferir extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes.

Cláusula 3. A sociedade tem por objeto A edição de jornais, edição de livros, edição de revistas, edição de listas e de produtos gráficos, edição integrada a impressão de livros, edição integrada a impressão de jornais, edição integrada a impressão de revistas, edição integrada a impressão de listas e de produtos gráficos, agencia de noticias, promoção de eventos esportivos, artísticos, culturais, recreação e lazer.

Cláusula 4. O capital social é de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), representado por 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00(um real) cada uma, cujo capital é inteiramente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, e assim distribuídas:

FRANCISMAR MARTINS	19.000 quotas	R$ 19.000,00
ANDERSON RENAN LUNARDI	1.000 quotas	R$ 1.000,00
Total	20.000 quotas	R$ 20.000,00

Parágrafo primeiro - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas,haja vista a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei10.406/2002.

Parágrafo segundo – Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula 5. A administração da sociedade será exercida pelo sócio FRANCISMAR MARTINS, sendo-lhe vedado delegar seu poder de administração e gerência a pessoas estranhas aos quadros sociais.

Parágrafo 1. A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, isoladamente pelo administrador, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais. Nesta vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe, direta ou indiretamente, podendo, ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, assinar cheques e renunciar a direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular.

Parágrafo 2. É lícito ao administrador constituir procurador, em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto mandato judicial qu

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Documento Assinado Digitalmente 16/01/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado
Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 001047/2015-03 na consulta de processos.

Folhas Nº 125

Parágrafo 3. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes a ser a partir do mês em que as atividades operacionais da sociedade comportarem a referida retirada, mediante aprovação pela maioria simples das quotas representativas do capital social.

Parágrafo 4. A nomeação ou destituição de novos administradores, bem como a fixação da remuneração correspondente, será decidida em assembléia de sócios, mediante aprovação pela maioria simples das quotas representativas do capital social.

Parágrafo 5. O administrador ora nomeado declara, sob as penas da lei, e para atendimento do parágrafo 1º do artigo 1.011 da Lei 10.406/2002, que não está condenado por nenhum crime cuja pena vede a administração de sociedades. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 6. Todos os documentos, atos e contratos que envolvam responsabilidade para a sociedade, inclusive movimentação de fundos, emissão de cheques, aceite e avais em títulos cambiários, outorga de procurações em nome de sociedade, serão assinados conjuntamente, pelos sócios, e as deliberações serão de comum acordo.

Cláusula 7. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo primeiro. Poderão ser retidos parte ou todo o lucro, para manutenção e reforço do capital de giro e de investimento, conforme deliberação da maioria representativa do capital social.

Parágrafo segundo. Os lucros apurados em balancetes intermediários poderão ser distribuídos aos sócios, sendo compensados com que houver sido apurado por ocasião do encerramento do exercício. Parágrafo terceiro. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 8. Os sócios não poderão alienar ou ceder parte ou a totalidade de suas quotas de capital a pessoas estranhas, sem antes oferecê-las aos outros sócios, que em igualdade de condições, terão o direito de preferência na aquisição das mesmas, na proporção resultante de sua participação no capital social.

Cláusula 9. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesse caso, os seus haveres serão apurados, em um balanço levantado na ocasião, e pagos em12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o seu afastamento.

Parágrafo único – O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações coma pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

Cláusula 10. O falecimento de qualquer dos sócios não acarretará a extinção da sociedade. Nesta hipótese, o (s) sócio (s) remanescente (s) pagará (ão) aos herdeiros do falecido a sua quota de capital e a parte dos lucros que deverão ser apurados em balanço especial, na data do evento, nas mesmas condições da cláusula anterior.

Cláusula 11. As alterações do presente contrato social, bem como as decisões sociais, dependem da aprovação da maioria simples do capital social, salvo aquelas que impliquem mudança no contrato social, cujas decisões deverão ser do consentimento de três quartos do capital social.

Parágrafo primeiro. As decisões de sócios serão tomadas em reuniões e especificadas em termo próprio, assinado pelos presentes.

Parágrafo segundo. As reuniões serão realizadas todo primeiro, dia útil do mês, ás 18:00 horas na sede social, independentemente de convocação prévia ou demais formalidades.

Parágrafo terceiro. Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas por qualquer dos administradores ou sócios, mediante fundamento e comunicação escrita, com prova de seu recebimento.

Anderson R. Lourenço Francisco Martins

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 001047/2015-03 na consulta de processos.

Folhas Nº 126

Parágrafo quarto. Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia. Parágrafo quinto. A reunião ou a assembléia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas. Parágrafo sexto. As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Cláusula 12. É admissível a exclusão de sócio, desde que por justa causa, considerando-se como tal uma ou mais entre as seguintes hipóteses: falta grave no cumprimento de suas obrigações, incapacidade superveniente, declaração de falência do sócio ou que tenha tido suas quotas liquidadas por credor em processo de execução.

Parágrafo único. Aplicam-se á exclusão o pagamento de haveres na forma e prazos estipulados na cláusula 9.

Cláusula 13. Em caso de dissolução da sociedade, será procedida a devida liquidação e o patrimônio será dividido entre os mesmos, proporcionalmente às cotas de capital.

Cláusula 14. Os casos omissos neste contrato serão regidos pela Lei 6404/76 (Lei das S/A) com as alterações posteriores, e demais disposições legais aplicáveis.

Cláusula 15. Os sócios declaram que não estão incursos em quaisquer penalidades ou vedação legal que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

Cláusula 16. Os sócios elegem o foro e comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato social em3 (três) vias de igual teor.

Xaxim/SC, 06 de Março de 2012

TABELIONATO XAXIM - SC

FRANCISMAR MARTINS
Sócio Administrador

ANDERSON RENAN LUNARDI
Sócio

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM - ESTADO DE SANTA CATARINA
João Almir Sagaz Melo -Tabelião. - Endereço: Av. Luiz Lunardi, 811, Sala 105, Centro - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-6093 - Email: tabelionatomelo@desbrava.com.br
RECONHECIMENTO nº 174393. Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de
(1) FRANCISMAR MARTINS
Xaxim, 16 de março de 2012 . Em Test. da verdade
ALAN DIEGO DALL AZEN - Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 2,16 + selo: R$ 1,30 = Total: R$3,46
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: CQN57506-HRI6
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM - SC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM - ESTADO DE SANTA CATARINA
João Almir Sagaz Melo -Tabelião. - Endereço: Av. Luiz Lunardi, 811, Sala 105, Centro - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-6093 - Email: tabelionatomelo@desbrava.com.br
RECONHECIMENTO nº 174863. Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de
(1) ANDERSON RENAN LUNARDI
Xaxim, 20 de março de 2012. Em Test. da verdade
ALAN DIEGO DALL AZEN - Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 2,16 + selo: R$ 1,30 = Total: R$3,46
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: CQN58453-BNV4
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM - SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/03/2012 SOB Nº: 42204839861
Protocolo: 12/080880-3, DE 20/03/2012
JORNAL DATA X LTDA
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 001047/2015-03 na consulta de processos.

Folhas
Nº 127

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0128/2016
PREGÃO Nº 0068/2016 – TIPO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

GRAFICA E EDITORA OESTE SC EIRELI ME, Fantasia: **GRAFICA E EDITORA OESTE SC**, CNPJ nº 15.294.056/0001-73, sediada à Rua RICARDO PANIZZI, 426, Bairro: DR ARI LUNARDI, Xaxim/SC, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim/SC, 12 de Setembro de 2016.

Francismar Martins
RG: 4.910.182 SSP/SC

Folhas
Nº 128

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0128/2016
PREGÃO Nº 0068/2016 – TIPO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 0068/2016

O signatário da presente, em nome da proponente **GRAFICA E EDITORA OESTE SC EIRELI ME**, Fantasia: **GRAFICA E EDITORA OESTE SC**, CNPJ nº 15.294.056/0001-73, sediada à Rua RICARDO PANIZZI, 426, Bairro: DR ARI LUNARDI, Xaxim/SC, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim/SC, 12 de setembro de 2016

Francismar Martins
RG: 4.910.182 SSP/SC

GILVANO ANTONIO GONÇALVES ME
CNPJ: 12.755.072/0001-28, Fone/Fax (49) 3664.3777
Rua São José, 288, Bairro União, Maravilha, SC, e-mail: metalurgicagoncalves@hotmail.com

PROCESSO LICITATORIO 0128/2016
PREGÃO Nº 068/2016 – TIPO PRESENCIAL

Folhas Nº 129

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Maravilha, SC, 12 de Setembro de 2016

Ao
Município de Xaxim / SC

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V. Sª a nossa proposta relativa à licitação em epigrafe:

Fornecimento e instalação de 130 lixeiras, Lixeira Colorida, com medidas de 120 cm na parte frontal X 60 cm de profundidade X 60 cm de altura, Com 4 cantoneiras de 1 (uma) polegada x 1/8 de espessura, com tela soldada ou trançada malha de 2 (duas) polegadas, com arame galvanizado nº 10 (3,4mm), com divisão ao meio, Com 4 pés de ferro com medidas de 25 cm cada, pintura com fundo esmalte sintético, Identificação na parte frontal em chapa galvanizada n° 24, Com adesivos para lixeiras, com Impressão digital, colorido com corte especial, com as Medidas de 120 cm x 60 cm; (instalada na zona urbana e rural), conforme quadro abaixo

Item	Objeto	Marca	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
01	LIXEIRAS	Met. Gonçalves	130	655,00	85.150,00

R$ Oitenta e cinco mil, cento e cinquenta reais.

a) no preço global proposto estão incluídas todas as despesas concernentes à execução das obras e/ou serviços projetados e especificados com o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para os projetos constantes das especificações, encargos sociais, taxas, impostos, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, licenças inerentes a especialidade e atributos, e tudo mais necessário a perfeita e cabal execução dos serviços.

b) manteremos válida a proposta por um prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para sua apresentação.

c) Indicar Gilvano Antonio Gonçalves, brasileiro, empresário, CPF 036.351.899-10, RG 4.269.923, SSP, SC, com endereço a Rua São José, 288, Bairro União, CEP 89.874-000, em Maravilha, SC para assinatura do contrato caso vencedeora da licitação

d) DADOS BANCÁRIOS; Sicoob, Ag. 3032, c/c 115.075-8, Cidade de Maravilha, SC.

Gilvano Antonio Gonçalves
Empresário

Folhas
Nº 130

ANSELMO ALFREDO WILDNER - EPP

Fone: (49) 3664-4075 ou (49) 8855-9798
email: torwil@mhnet.com.br ou douglasmocellin@gmail.com

Folhas
Nº 131

PROPOSTA DE PREÇOS

07.860.179/0001-04
ANSELMO ALFREDO
WILDNER EPP
Rua José Madalozzo, 30 - Bairro Madalozzo
CEP 89.874-000 - Maravilha - SC

Razão Social: ANSELMO ALFREDO WILDNER – EPP
Endereço: Rua José Madalozzo, n. 30, Térreo, Bairro Madalozzo
Município/UF: Maravilha/SC
CNPJ: 07.860.179/0001-04
Inscrição Estadual: 255.337.426 Insc. Municipal: 1638
Nº Telefone: (49) 3664-4075
e-mail: torwil@mhnet.com.br ou douglasmocellin@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0128/2016
PREGÃO n° 0068/2016 - TIPO PRESENCIAL

Objeto: Aquisição de materiais permanente e de custeio diversos, conforme anexo I para melhorias na AMPREX - Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Preserva **Xaxim.**

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Preço Unit R$	Preço total R$
1	130	UNID	Lixeira Colorida, com medidas de 120 cm na parte frontal X 60 cm de profundidade X 60 cm de altura; Com 4 cantoneiras de 1 (uma) polegada x 1/8 de espessura, com tela soldada ou trançada malha de 2 (duas) polegadas, com arame galvanizado nº 10 (3,4mm), com divisão ao meio; Com 4 pés de ferro com medidas de 25 cm cada, pintura com fundo esmalte sintético; Identificação na parte frontal em chapa galvanizada n° 24; Com adesivos para lixeiras, com Impressão digital, colorido com corte especial, com as Medidas de 120 cm x 60 cm; (instalada na zona urbana e rural). A fixação das lixeiras será feita em concreto e chumbada; a instalação das lixeiras será no perímetro urbano e na zona rural, conforme indicação do Ente Público; Referente à arte, e a diagramação dos adesivos sera conforme o anexo. Em anexo também o modelo das Lixeiras.	TORWIL	800,00	104.000,00
				Total Geral R$		104.000,00

Valor total por extenso: R$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

ANSELMO ALFREDO WILDNER - EPP

Fone: (49) 3664-4075 ou (49) 8855-9798

email: torwil@mhnet.com.br ou douglasmocellin@gmail.com

Folhas Nº 132

Maravilha, SC; 13 de setembro de 2016.

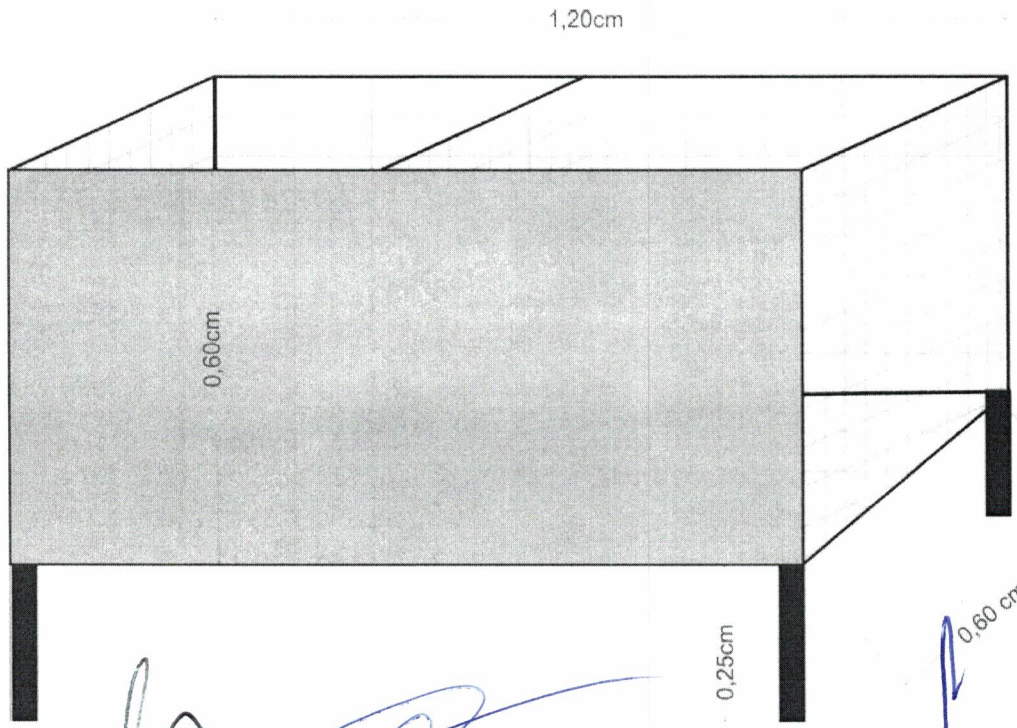
07.860.179/0001-04
ANSELMO ALFREDO WILDNER EPP
Rua José Madalozzo, 30 - Bairro Madalozzo
CEP 89.874-000 - Maravilha - SC

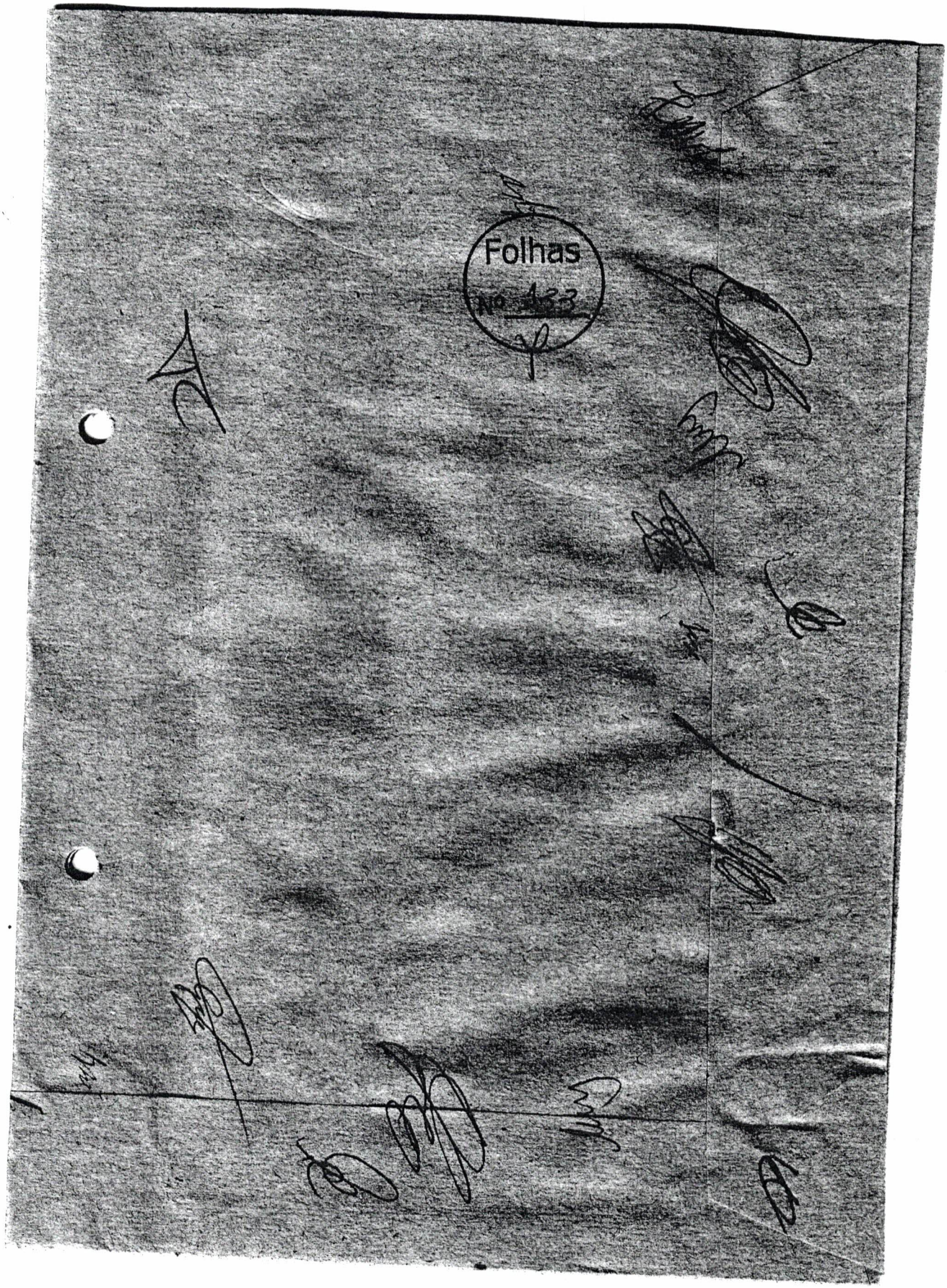
Anselmo A. Wildner

ANSELMO ALFREDO WILDNER

RG n.: 3.492.983 – SSP/SC






Folhas
Nº 123

METAL XAXIM METALÚRGICA LTDA ME – CNPJ: 15.761.710/0001-01
ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO, 420, BARRACÃO 01, BAIRRO PRIMAVERA, XAXIM-SC, CEP 89.825-000

Folhas Nº 134

PROPOSTAS DE PREÇOS:

Processo Licitatório: n° 0128/2016 – Pregão n° 0068/2016 TIPO PRESENCIAL

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PROPOSTA
Razão Social: **METAL XAXIM METALÚRGICA LTDA ME**
Nome Fantasia: METAL XAXIM
Endereço: **RUA SANTO ANTONIO, 420, BARRACÃO 01**
Bairro: **PRIMAVERA** Município: **XAXIM**
Estado: **SANTA CATARINA** CEP: **89.825-000**
Fone/Fax: **(049) 3353-1440**
CNPJ: **15.761.710/0001-01**
Inscrição/Estadual: **256773386** Inscrição/Municipal:

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:
Prazo de validade da proposta: **60 dias**.

3. DECLARAÇÃO:
Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, garantindo-se este durante toda a vigência da ata de registro de preços, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilibro econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

4. OBJETO DA PROPOSTA:

Item	Qtd	Un	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor Total
1	130	UN	Lixeira Colorida, com medidas de 120 cm na parte frontal X 60 cm de profundidade X 60 cm de altura; □ Com 4 cantoneiras de 1 (uma) polegada x 1/8 de espessura, com tela soldada ou trançada malha de 2 (duas) polegadas, com arame galvanizado n° 10 (3,4mm), com divisão ao meio; □ Com 4 pés de ferro com medidas de 25 cm cada, pintura com fundo esmalte sintético; □ Identificação na parte frontal em chapa galvanizada n° 24; □ Com adesivos para lixeiras, com Impressão digital, colorido com corte especial, com as Medidas de 120 cm x 60 cm; (instalada na zona urbana e rural).	490,00	63.700,00

Valor estimado mensal: R$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais), totalizando R$ 63.700,00 (Sessenta e três mil e setecentos reais).

Folhas
Nº 135

Xaxim – SC, 12 DE SETEMBRO DE 2016.

Siliandra Zanchet
SILIANDRA ZANCHET
RG: 806.911.706-1 SSP/RS

NELSON STIEVEN
RG: 823.716 SSP/SC

Folhas
Nº 136

METAL XAXIM METALÚRGICA LTDA - ME
CNPJ: 15.761.710/0001-01
I. E.: 256773386

MUNICÍPIO DE XAXIM

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO nº 128/2016
PREGÃO N° 068/2016 - TIPO PRESENCIAL

Folhas
Nº 137

Descrição dos produtos	Quantidade	Valor unit.	Valor
01. LIXEIRAS Lixeira Colorida, com medidas de 120 cm na parte frontal X 60 cm de profundidade X 60 cm de altura; Com 4 cantoneiras de 1 (uma) polegada x 1/8 de espessura, com tela soldada ou trançada malha de 2 (duas) polegadas, com arame galvanizado nº 10 (3,4mm), com divisão ao meio; Com 4 pés de ferro com medidas de 25 cm cada, pintura com fundo esmalte sintético; Identificação na parte frontal em chapa galvanizada n° 24; Com adesivos para lixeiras, com Impressão digital, colorido com corte especial, com as Medidas de 120 cm x 60 cm; (instalada na zona urbana e rural).	130	R$849,00	R$110.370,00
02. MATERIAL DE DIVULGAÇÃO a) Banners de lona em impressão digital, alta resolução (fotográfica), acabamento em madeira roliça e cordão com medidas de 1,00 x 2,00 m (2 unidades) b) Folder aberto 30x21cm, corte inicial, refile final, dobradeira grande, folha couche brilho 115/m² com 4x4 cores. (15.000 unidades); c) Folder aberto 15x21cm, corte inicial, refile final, folha couche brilho 90/m² com 4x4 cores. (15.000 unidades); d) Adesivos com impressão digital, medidas de 30x20 cm acabamento com corte especial, colorido. (500 unidades);	01	R$10.330,00	R$10.330,00

novarte comunicação visual 49|3353.5190 09.330.210/0001-12*255.550.677

Xaxim, 09/09/2016

Entrega do material:
30 dias úteis após confirmação do material
Formas de pagamento: A combinar

Juliano Anghinoni

novarte comunicação visual
(49) 3353 5190
novarte@novarte.art.br
CNPJ 09.330.210/0001-12 INS. EST. 255.550.677
Rua Avelino Lunardi 505 | Bro. Dr. Ari Lunardi
Xaxim-SC

Folhas
Nº 132

Folhas
Nº 139

PROPOSTA DE PREÇOS

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 128/2016
PREGÃO n° 068/2016

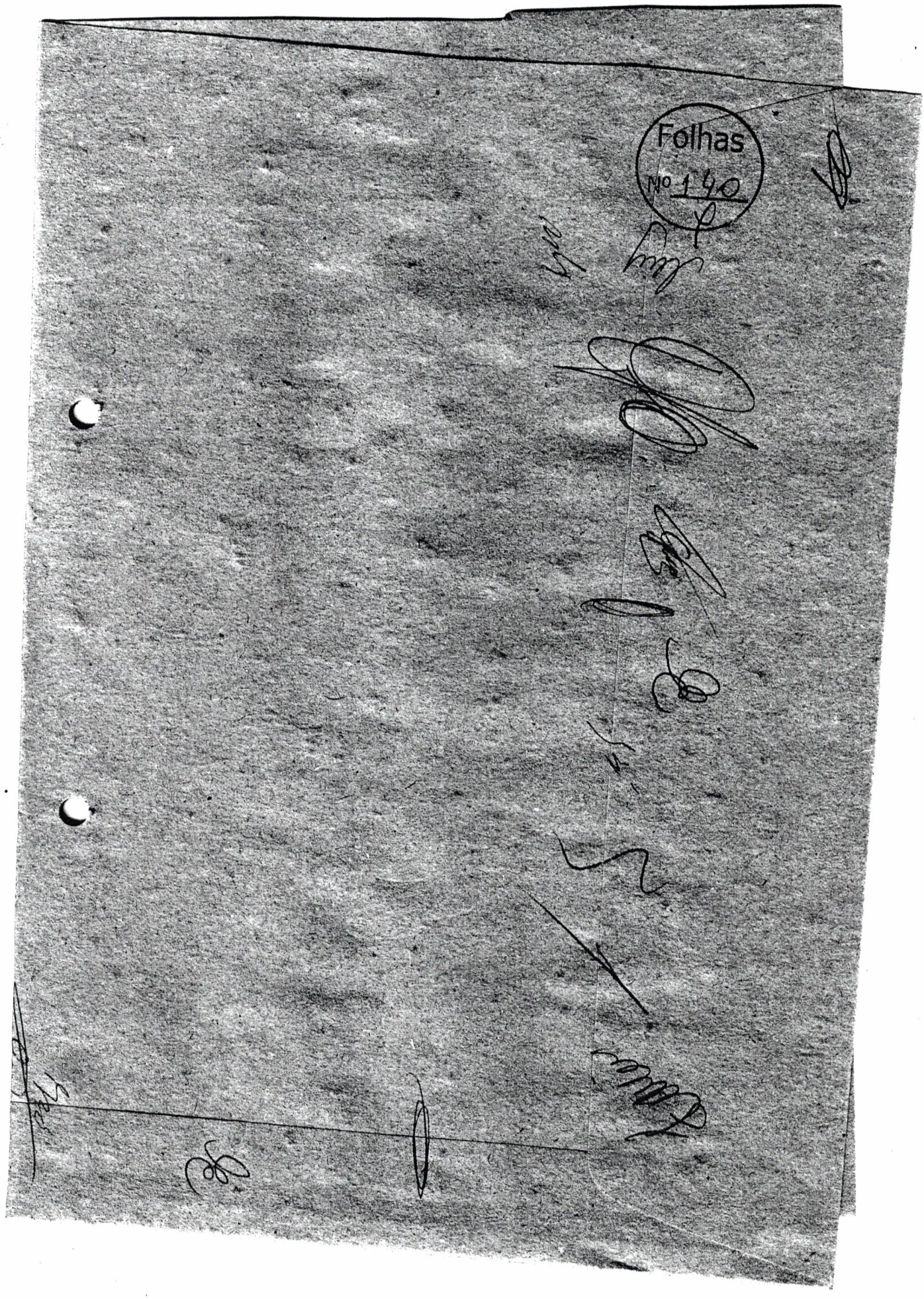
RAZÃO SOCIAL: BM METALURGICA LTDA ME
CNPJ: 12.983.341/0001-03
RUA MINISTRO VITOR KONDER, 938
XAXIM – SC 89825-000
(49) 9102 3167

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Lixeiras coloridas, com medidas de 120cm(parte frontal) x 60 cm(profundidade x 60cm (altura), lixeira com quadro de cantoneira 1(polegada), com tela soldada malha 02. divisao ao meio, 04 pés de ferro medida de 25cm (cada), pintura com fundo e esmalte sintético, identificação (na parte da frente), chapa galvanizada n° 24 com medidas de 120x cm medidas de 120x60 cm adesivo com impresao digital colorido.	130 UNIDADES	R$790,00	R$102.700,00

Xaxim, 13 de Setembro de 2016.

BM METALURGICA LTDA ME
CNPJ: 12.983.341/0001-03

Rua Victor Conder, 938, Barracão
Bairro Alvorada
89825-000 - Xaxim/SC


Folhas
Nº 140

Folhas Nº 141

Diário DataX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0128/2016
PREGÃO Nº 0068/2016 – TIPO PRESENCIAL

PROPOSTA DE PREÇO

GRAFICA E EDITORA OESTE SC EIRELI LTDA ME
CNPJ: 15.294.056/0001-73
RUA RICARDO PANIZZI, 426 – BAIRRO DR ARI LUNARDI – XAXIM/SC – CEP:89825-000
FONE/FAX: 0**49 33536048
E-MAIL: direcao@jornaldx.com.br

Dos preços:

Descrição completa dos itens e preços:

02- MATERIAL DE DIVULGAÇÃO

a) Banners de lona em impressão digital, alta resolução (fotográfica), acabamento em madeira roliça e cordão com medidas de 1,00 x 2,00 m(2 unidades).
b) Folder aberto 30x21cm, corte inicial, refile final, dobradeira grande, folha couche brilho 115/m² com 4x4 cores. (15.000 unidades).
c) Folder aberto 15x21cm, corte inicial, refile final, folha couche brilho 90/m² com 4x4 cores. (15.000 unidades).
d) Adesivos com impressão digital, medidas de 30x20cm acabamento com corte especial, colorido. (500 unidades).

Valor Total da proposta (soma de a-b-c-d): R$ 9.110,00

Obs: Textos, imagens, diagramação de material, arte e instalação dos itens estão inclusos no valor, por conta do fornecedor.

Xaxim/SC 12/09/2016

Francismar Martins

GRÁFICA E EDITORA OESTE SC EIRELI - ME
JORNAL DIÁRIO DATA X
Rua Ricardo Panizzi, 426
Bairro Ari Lunardi CEP: 89 825-000
XAXIM/SC

Folhas
Nº 142

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone: 493353-8200**
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 66/2016 - PR

Processo Administrativo:	**121/2016**
Processo Licitatório:	**121/2016**
Data do Processo:	**15/08/2016**

Folha: 1/1

Fornecedor: **MILTON LUIZ FARINA ME**
Endereço: RUA JOÃO LUNARDI, 1366, SALA 02, - Bairro: CENTRO
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 06.086.115/0001-27 Inscrição Estadual: 254711944 Telefone: 4933532356

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	130,00	Un	Lixeiras coloridas, com medidas de 120cm(parte frontal) x 60 cm(profundidade x 60cm (altura), lixeira com quadro de cantoneira 1(polegada), com tela soldada malha 02. divisao ao meio, 04 pés de ferro medida de 25cm (cada), pintura com fundo e esmalte sintético, identificação (na parte da frente), chapa galvanizada n° 24 com medidas de 120x cm medidas de 120x60 cm adesivo com impresao digital colorido.	849,23	FARINA	0,0000	849,23	110.399,90
2	1,00	Un	Material de Divulgação	10.330,00		0,0000	0,00	0,00

Reservado para Observações do Fornecedor: A PRESENTE PROPOSTA POSSUI VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES.

Total Geral: 110.399,90

(Valores expressos em Reais R$)

Folhas Nº 142

Total por Extenso: (cento e dez mil trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

XAXIM, 12 de Setembro de 2016

MILTON LUIZ FARINA
ADMINISTRADOR

06.086.115/0001-27
MILTON LUIZ FARINA
Rua João Lunardi, 1366 - Sala 02
Centro - CEP: 89 825-000
XAXIM - SC

Folhas
Nº 144

DISBRAPLAC LTDA - EPP

LIXEIRAS, PLACAS, BANCOS, TACHÕES, CONES, ABRIGOS.
CNPJ 05 168 674 / 0001 – 13 Inscr. Est. 254 423 400
FONE /FAX(0XX 49) 3452- 4777
disbraplac@gmail.com

Folhas Nº 145

PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO nº 0128/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2016

Nome da Empresa: **DISBRAPLAC LTDA – EPP**			
CNPJ: **05.168.674/0001-13**		**Insc. Estadual: 254.423.400**	**Insc. Municipal: 1344**
Endereço: **RUA CATARINENSE, 42, SÃO JOÃO**		Cidade: **SEARA/SC**	CEP: **89770-000**
Sócio administrador: **CLAUDIOMIR VERZA**		RG: **14/R 2.466.506 SSP/SC**	CPF: **710.351.929-34**
Fone/fax: **(049) 3452 – 4777**		E-mail: **disbraplac@gmail.com**	
Banco: **BRASIL**	Código agência: 001	Agência: **0875-3**	Conta Corrente: **10160-5**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	130	UN.	Aquisição e instalação - Lixeira Colorida, com medidas de 120 cm na parte frontal X 60 cm de profundidade X 60 cm de altura; - Com 4 cantoneiras de 1 (uma) polegada x 1/8 de espessura, com tela soldada ou trançada malha de 2 (duas) polegadas, com arame galvanizado nº 10 (3,4mm), com divisão ao meio; - Com 4 pés de ferro com medidas de 25 cm cada, pintura com fundo esmalte sintético; - Identificação na parte frontal em chapa galvanizada n° 24; - Com adesivos para lixeiras, com Impressão digital, colorido com corte especial, com as Medidas de 120 cm x 60 cm; (instalada na zona urbana e rural).	DISBRAPLAC	R$ 650,00	R$84.500,00

TOTAL GERAL: R$ 84.500,00(oitenta e quatro mil e quinhentos reais)

Prazo de validade: 60 (sessenta) dias

Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante toda a vigência da ata de registro de preços, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilibro econômico-financeiro previsto na legislação incidental.
Concordamos com o edital e seus demais anexos.

SEARA, 13 DE SETEMBRO DE 2016

CLAUDIOMIR VERZA
SÓCIO ADMINISTRADOR

Folhas
Nº 146

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição de materiais permanentes e de custeios diversos, para melhorias na AMPREX - Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Preserva Xaxim.

Folhas Nº 147

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 128/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 13 de Setembro de 2016, às 09:44 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 267/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 128/2016, Licitação nº 68/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) das empresas presentes e realizou o credenciamento dos representantes participantes do certame. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de propostas e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, os representantes declaram que cumprem com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo as propostas. Sendo verificado que a empresa Gilvano Antonnio Golcaves Me, que não havia assinatura na proposta, razão pela qual resta inabilitada no presente certame; a empresa manifesta interesse em apresentar recurso, ficando aberto o prazo recursal para apresentação do recurso por memoriais; assim, fica aberto

Participante: 4068 - NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	Material de Divulgação	Un	1,00		0,0000	8.800,00	8.800,00

Total do Participante --------> 8.800,00

Participante: 16415 - GILVANO ANTONIO GONCALVES - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Lixeira Colorida, com medidas de 120 cm na parte frontal X 60 cm de profundidade X 60 cm de altura; Com 4 cantoneiras de 1 (uma) polegada x 1/8 de espessura, com tela soldada ou trançada malha de 2 (duas) polegadas, com arame galvanizado nº 10 (3,4mm), com divisão ao meio, 4 pés de ferro com medidas de 25 cm cada, pintura com fundo esmalte sintético; Identificação na parte frontal em chapa galvanizada n° 24; Com adesivos para lixeiras, com Impressão digital, colorido com corte especial, com as Medidas de 120 cm x 60 cm; (instalada na zona urbana e rural)	Un	130,00		0,0000	355,00	46.150,00

Total do Participante --------> 46.150,00

Total Geral ----------> 54.950,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 13 de Setembro de 2016

Folhas Nº 148

COMISSÃO:

Edilaine Correa Leite - ..... - Pregoeiro(a)

Catiane Geovane Curtarelli Soccol - ..... - Membro Titular

Juvenal Martinazzo - ..... - Secretário

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Juliano Anghinoni - ..... - Representante

Milton Luiz Farina - ..... - Representante

Jose Luis Milioranca - ..... - Representante

Franscismar Martins - ..... - Representante

Claudiomir Verza - ..... - Representante

Nelson Stieven - ..... - Representante

Gilvano Antonio Goncalves - ..... - Representante

Douglas Joao Carlos Mocelin - ..... - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073237

Data da Inscrição: 24/08/2016	**Data da Renovação:** 24/08/2016	**Validade:** 31/12/2016

Razão Social: 4068 - NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME **Data do Cadastro:** 03/03/2008
Endereço: RUA JOÃO LUNARDI Nº670 - SALA 103
Bairro: Centro **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4933535190 / 49 **e-mail:** novaarte@desbrava.com.br, novaarte@financeiro.com.br
CNPJ: 09.330.210/0001-12
Inscrição Estadual: 255.550677
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Folhas
Nº 149

Capital Social: 0,00
Faturamento Mensal: 0,00
Qtde de Funcionários: 0
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	9DF5.F245.0DEA.F015	07/06/2016	04/12/2016
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	82221284/2016	22/08/2016	17/02/2017
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	160140071771596	22/08/2016	21/10/2016
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	2678/2016	22/08/2016	21/10/2016
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2016081801543667553793	18/08/2016	16/09/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

Declaração de Inexistencia de fatos supervenientes impeditivos da Qualificação

Folhas
Nº 150

A Prefeitura municipal de Xaxim - SC

Pregão Presencial Nº 068/2016

A Empresa NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 09.330.210/0001-12 por intermédio de seu representante legal o SR Juliano Anghinoni portador da carteira de identidade nº 3.647.132-1 do CPF nº 039.150.499-13, Declara para todos os fins de direito a inexistencia de fatos supervenientes impeditivos da Qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações

Xaxim - SC 12 de Setembro 2016

Juliano Anghinoni
CPF 039.150.499-13
RG 3647 132-1 SSP/SC
Sócio administrador

Folhas
Nº 151

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A

Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 066 /2016

A empresa NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 09.330.210/0001-12 por intermédio de seu representante legal o SR JULIANO ANGHINONI portador da carteira de identidade n° 3.647.132-1 e do CPF n° 039.150.499-13, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Xaxim-SC. 26 de agosto de 2016.

JULIANO ANGHINONI
CPF: 039.150.499-13 - RG: 3.647.132-1 SSP/SC
Sócio Administrador

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Folhas Nº 152

Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 066 /2016

Eu, JULIANO ANGHINONI portador da carteira de identidade n° 3.647.132-1 e do CPF n° 039.150.499-13, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME CNPJ n° 09.330.210/0001-12 não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas. A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim-SC. 26 de agosto de 2016.

_____
JULIANO ANGHINONI
CPF: 039.150.499-13 - RG: 3.647.132-1 SSP/SC
Sócio Administrador

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS

Data: 22/08/2016 14h15min

Número	Validade
3508	31/12/2016

Folhas Nº 153

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2016

Concedido à
NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA MECNPJ: 09.330.210/0001-12

Para estabelecer na
Rua AVELINO LUNARDI, 505 - Bairro DR.ARY MOACYR LUNARDI - CEP: 89.825-000

Nome fantasia
NOVARTE

Atividade principal
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIOMENTE

Horário de funcionamento

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
3447	18/02/2008	DC21YAVZMX124210	Alvará Pago

Fundamentação legal
Lei Complementar Municipal Nº 007/2002.

TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA DAS NORMAS DE ACESSIBILIDADE CONFORME O TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XAXIM/SC E REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E CONHECIMENTO, esta empresa e ou pessoa física, DECLARA ter conhecimento do TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA pactuado entre o Município de Xaxim e o Ministério Público SC, com os seguintes compromissos:

a. Declaramos que temos conhecimento do TAC, firmado entre o Município de Xaxim/SC e o representante do Ministério Público desta comarca, que condiciona a liberação de Carta de Habite-se para Edificações e ou Alvará de Funcionamento para empresas instaladas no Município, à adequação dos passeios públicos de acordo com cumprimento das normas relacionadas à acessibilidade, conforme dispostas na Lei Federal n.º 10.098/2000, no Decreto Lei n.º 5.296/2004 e na Norma Técnica n.º 9050:2004 da ABNT;

b. Declaramos ainda que temos ciência que os imóveis comerciais terão como requisito para a Concessão e a Renovação do Alvará de Funcionamento, condições de acessibilidade conforme prevê o art. 13, § 2 º do Decreto n.º 5.296/2004:

> "§ 2o Para emissão de carta de habite-se ou habilitação equivalente e para sua re-novação, quando esta tiver sido emitida anteriormente às exigências de acessibilidade contidas na legislação específica, devem ser observadas e certificadas as regras de acessibilidade previstas neste Decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT."

c. Declaramos ciência que a concessão do Alvará para o exercício de 2016 ocorre de forma CONDICIONAL, ocorrendo a fiscalização efetiva das condições de fornecimento a partir do exercício de 2017.

Desta forma declaramos plena ciência que quando do pedido de Liberação de Habite-se, Expedição, Renovação ou Transferência de Endereço dos Estabelecimentos Comerciais, para o ano de 2017, deverão ser comprovados fotograficamente ou vistoriadas "in loco" as condições de Acessibilidade do Passeio Público conforme prescrito no referido Decreto de n.º 5.296/2004.

Considerando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos do presente termo que tem o Compromisso irretratável e irrevogável e para que o presente Termo de Compromisso possa surtir seusjurídicos e legais efeitos, foi lavrado o presente Termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo representante do município e pelo compromissário.

O PRESENTE ALVARÁ ESTÁ SENDO CONCEDIDO DE FORMA CONDICIONAL, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO COM O MPSC NO INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2014.00004205-5

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.xaxim.sc.gov.br

Xaxim (SC), 22 de Agosto de 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DARE-SC

Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

Sistema de Administração Tributária

85610000000-4 17000024160-5 42001832490-5 90000076501-7

01 I.E | CNPJ | CPF | Renavam | RG		02 Número S@T
09.330.210/0001-12		**160420018324909**
Nome/Razão Social **NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**		
03 Código Receita **7650**	Receita **JUCESC - Serviço de Registro do Comércio**	
04 Documento **091156201601**	05 Referência/Parcela	05 Vencimento .

Folhas Nº 154

Informações Adicionais	
NIRE: 42204049339 . Telefone: (49) 33534780 131 - Certidão - Simplificada	07 Principal **17,00** 08 Multa **0,00** 09 Juros **0,00** 10 Correção Monetária **0,00** 11 Total a Pagar **17,00**

Autenticação Mecânica

ESTADO DE SANTA CATARINA

DARE-SC

Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

Sistema de Administração Tributária

01 I.E | CNPJ | CPF | Renavam | RG		02 Número S@T
09.330.210/0001-12		**160420018324909**
Nome/Razão Social **NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**		
03 Código Receita **7650**	Receita **JUCESC - Serviço de Registro do Comércio**	
04 Documento **091156201601**	05 Referência/Parcela	05 Vencimento .

Informações Adicionais	
NIRE: 42204049339 . Telefone: (49) 33534780 131 - Certidão - Simplificada	07 Principal **17,00** 08 Multa **0,00** 09 Juros **0,00** 10 Correção Monetária **0,00** 11 Total a Pagar **17,00**

Autenticação Mecânica

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DARE-SC

Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

Sistema de Administração Tributária

01 I.E | CNPJ | CPF | Renavam | RG		02 Número S@T
09.330.210/0001-12		**160420018324909**
Nome/Razão Social **NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**		
03 Código Receita **7650**	Receita **JUCESC - Serviço de Registro do Comércio**	
04 Documento **091156201601**	05 Referência/Parcela	05 Vencimento .

Informações Adicionais	
NIRE: 42204049339 . Telefone: (49) 33534780 131 - Certidão - Simplificada	07 Principal **17,00** 08 Multa **0,00** 09 Juros **0,00** 10 Correção Monetária **0,00** 11 Total a Pagar **17,00**

Autenticação Mecânica

85610000000-4 17000024160-5 42001832490-5 90000076501-7

Fls 5



Boletos, Convênios e outros

24/08/2016 09:13:35

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/08/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.13.35
0996200996

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: NOVARTE COMUN VISUAL LTDA
AGENCIA: 996-2 CONTA: 15.857-7
EFETUADO POR: JULIANO ANGHINONI

Convenio	DARE SANTA CATARINA	
Codigo de Barras	85610000000-4	17000024160-5
	42001832490-5	90000076501-7
Data do pagamento		24/08/2016
Valor Total		17,00

Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Transação efetuada com sucesso por: J4460887 JULIANO ANGHINONI.

Folhas Nº 156

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.330.210/0001-12 MATRIZ		28/01/2008

NOME EMPRESARIAL
NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NOVARTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AVELINO LUNARDI	505	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.825-000	DR ARI LUNARDI	XAXIM	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NOVAARTE@DESBRAVA.COM.BR	(49) 3353-5190

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/01/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/08/2016** às **14:09:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/08/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 22/08/2016 14h14min

Número	Validade
2678	21/10/2016

Folhas
Nº 157

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME CNPJ: 09.330.210/0001-12

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA1Y9VXSX124091

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.xaxim.sc.gov.br

Xaxim (SC), 22 de Agosto de 2016

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-5619

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Folhas
Nº 158

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME
CNPJ/CPF: 09.330.210/0001-12

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	160140071771596
Data de emissão:	22/08/2016 14:13:26
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	21/10/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 22/08/2016 14:13:26

8

Folhas
Nº 159

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
CNPJ: 09.330.210/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:16:58 do dia 07/06/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/12/2016.
Código de controle da certidão: **9DF5.F245.0DEA.F015**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

Folhas Nº 160

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09330210/0001-12
Razão Social: NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME
Nome Fantasia: NOVARTE
Endereço: RUA JOAO LUNARDI 670 SALA 103 / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2016 a 16/09/2016

Certificação Número: 2016081801543667553793

Informação obtida em 22/08/2016, às 14:16:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Folhas
Nº 161

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.330.210/0001-12
Certidão nº: 82221284/2016
Expedição: 22/08/2016, às 14:20:01
Validade: 17/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.330.210/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

11

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xaxim

Folhas Nº 162

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3614681 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 22/08/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

NOVARTE COMUNICAÇAO VISUAL LTDA ME, portador do CNPJ: 09.330.210/0001-12. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, segunda-feira, 22 de agosto de 2016.

PEDIDO Nº: 4988340

12

Folhas
No 163

DISBRAPLAC LTDA - EPP
LIXEIRAS, PLACAS, BANCOS, TACHÕES, CONES, ABRIGOS.
CNPJ 05 168 674 / 0001 – 13 Inscr. Est. 254 423 400
FONE /FAX(0XX 49) 3452- 4777
disbraplac@gmail.com

Folhas Nº 164

ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2016
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa DISBRAPLAC LTDA- EPP, inscrita no CNPJ nº 05.168.674/0001-13, por intermédio de seu representante legal o Sr. CLAUDIOMIR VERZA, portador da carteira de identidade nº 14/R 2.466.506 e do CPF nº 710.351.929-34, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

SEARA, 13 DE SETEMBRO DE 2016

CNPJ-05.168.674/0001-13
DISBRAPLAC LTDA - EPP
Rua Catarinense, nº 42
Bairro São João/Seara/SC

DISBRAPLAC LTDA - EPP
SÓCIO ADMINISTRADOR

CLAUDIOMIR VERZA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 14/R 2.466.506 SSP/SC

DISBRAPLAC LTDA - EPP
LIXEIRAS, PLACAS, BANCOS, TACHÕES, CONES, ABRIGOS.
CNPJ 05 168 674 / 0001 – 13 Inscr. Est. 254 423 400
FONE /FAX(0XX 49) 3452- 4777
disbraplac@gmail.com

Folhas Nº 165

ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2016
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, CLAUDIOMIR VERZA, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa DISBRAPLAC LTDA- EPP não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.
A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

SEARA, 13 DE SETEMBRO DE 2016

CNPJ-05.168.674/0001-13
DISBRAPLAC LTDA - EPP
Rua Catarinense, nº 42
Bairro São João/Seara/SC

DISBRAPLAC LTDA - EPP
SÓCIO-ADMINISTRADOR

CLAUDIOMIR VERZA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 14/R 2.466.506 SSP/SC

SEARA TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
RUA NEREU RAMOS, 213 - CENTRO - CEP 89770-000 - FONE: (49) 3452-2393 - SEARA / SC
Bel. CLOVIS ROMEU SQUIO - TABELIÃO
E-mail: tab.squio@netcon.com.br
Autentico a presente cópia reprografica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
Seara, 12 de setembro de 2018. EM Test._____da verdade.
Carla Marta De Castro Dacampo - Escrevente
Emol: R$ 3,00 + R$ 1,70 = Total R$ 4,70 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EKQ14660-44K6 "Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br"

Folhas
Nº 166

SEARA TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
CNPJ: 83.701.862/0001-79
Rua Nereu Ramos, 213- Fone:(49)3452-2393
Comarca de Seara-SC - CEP 89 770-000

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

ALVARÁ

Exercício: 2016 De Licença nº: 0587

Para: **LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Nome: DISBRAPLAC LTDA - ME

Endereço: CATARINENSE, 42

Bairro: SAO JOAO Cep: 89770-000

Atividade: COM.VAREJ.PLACAS,LIXEIRAS

Código: 2

INSCRIÇÕES: Municipal: 1344

Estadual:

CNPJ / CPF: 05.168.674/0001-13

Observações:

PREFEITURA MUNICIPAL SEARA
DEPTO. TRIBUTOS

Data de Emissão: Seara(SC), 15 de Fevereiro de 2016.

Validade: 15/02/2016 A 15/02/2017

Fone: |49| 3452.8300 - www.seara.sc.gov.br

EM BRANCO

EM BRANCO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Folhas Nº 167

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.168.674/0001-13 **MATRIZ**		**17/07/2002**

NOME EMPRESARIAL
DISBRAPLAC LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DISBRAPLAC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CATARINENSE	**42**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.770-000	**SAO JOAO**	**SEARA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 3452-4777

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/06/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/08/2016** às **14:18:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/08/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Folhas Nº 168

Data: 30/06/2016 14h11min

Número	Validade
1437	28/09/2016

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DISBRAPLAC LTDA - ME CNPJ: 05.168.674/0001-13

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA1XJCAR23E6551

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.seara.sc.gov.br

Seara (SC), 30 de Junho de 2016

Avenida ANITA GARIBALDI, 371 - CENTRO
Seara (SC) - CEP: 89.770-000 - Fone: (49) 3452--2511

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Folhas
Nº 169

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DISBRAPLAC LTDA. ME**
CNPJ/CPF: **05.168.674/0001-13**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**160140070285361**
Data de emissão:	**17/08/2016 14:21:51**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**16/10/2016**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 17/08/2016 14:21:56

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folhas
Nº 170

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DISBRAPLAC LTDA - EPP
CNPJ: 05.168.674/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:11:08 do dia 30/06/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/12/2016.
Código de controle da certidão: **3C02.EE4D.F488.B00C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

Folhas
Nº 171

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05168674/0001-13
Razão Social: DISBRAPLAC LTDA ME
Endereço: AVENIDA PALUDO 1111 0 / SAO JOAO / SEARA / SC / 89770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2016 a 02/10/2016

Certificação Número: 2016090302342134256729

Informação obtida em 12/09/2016, às 16:16:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folhas
Nº 172

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISBRAPLAC LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.168.674/0001-13
Certidão nº: 63445252/2016
Expedição: 30/06/2016, às 17:18:23
Validade: 26/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISBRAPLAC LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.168.674/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

17/08/2016 **4972126**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Seara

Folhas Nº 173

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3603876

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Seara, com distribuição anterior à data de 11/07/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

DISBRAPLAC LTDA- EPP, portador do CNPJ: 05.168.674/0001-13. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Seara, quarta-feira, 17 de agosto de 2016.

PEDIDO Nº: ***4972126***

10

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL	29/08/2016 16:04:22
INSCRIÇÃO ESTADUAL	254423400
CPF/CNPJ	05168674000113
USUÁRIO	22065806915

FICHA CADASTRAL

Folhas No 174

Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:	25.442.340-0	**CPF/CNPJ:**	05.168.674/0001-13
Nome Empresarial:	DISBRAPLAC LTDA. ME		
Tit.Estab./N.Fantasia:	DISBRAPLAC		
Município/UF:	83453 - SEARA / SC	**Unidade Regional:**	073 - USEFI CONCORDIA
Tipo de Contribuinte:	01 - COMERCIANTE		
Tipo de Inscrição:	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	**Dt. da Situação Cadastral:**	14/08/2002
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Eventos:			

Dados Fiscais

Nire:	42203184585	**Capital Social:**	60.000,00
Dt. Constituição:	14/08/2002	**Enquadramento Fiscal:**	ME
Dt. Cadastramento:	14/08/2002	**Regime de Apuração:**	SIMPLES NACIONAL
Dt. Início Atividade c/ ICMS:	14/08/2002	**Regularidade ou Prazo Adicional:**	Não se aplica [Ver Motivos]
Dt. Última Atualização Cadastral:	11/11/2010 13:27:59, por 1566865 - JOSE ANTONIO BREZOLLA		
Área Utilizada:	40,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração Consolidada desde:			
Forma de Atuação:	1 - ESTABELECIMENTO FIXO (LOJA, FÁBRICA, ESCRITÓRIO)		
Situação Especial:			
Auxiliares/Adjuntos:	1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA		
Valor da Estimativa (Ufir):			
Informações sobre Documentos Eletrônicos:	- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 10/01/2011		

CNAE	Descrição	Qualificação
4789099	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Principal
2599399	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	Secundario
4930202	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Secundario
3299003	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	Secundario

Endereço do Estabelecimento

Endereço:	RUA CATARINENSE		
Número:	42	**Complemento:**	
Referência:	PRÓXIMO SINDICATO SERVIDORES MUNICIPAIS	**Bairro:**	SÃO JOÃO
Quadra:		**Lote:**	
CEP:	89770-000	**Município/UF:**	SEARA/SC
Caixa Postal:		**CEP Caixa Postal:**	
Telefone:	4934524777	**FAX:**	
E-Mail:		**Web Site:**	

Endereço de Correspondência

Endereço:	RUA CATARINENSE		
Número:	42	**Complemento:**	
Referência:	PRÓXIMO SINDICATO SERVIDORES MUNICIPAIS	**Bairro:**	SÃO JOÃO
Quadra:		**Lote:**	
CEP:	89770-000	**Município/UF:**	SEARA/SC
Caixa Postal:		**CEP Caixa Postal:**	
Telefone:	4934524777	**FAX:**	
E-Mail:		**Web Site:**	

Dados do Contabilista

Nome:	LEO VITOR JULIAN		
CPF/CNPJ:	22065806915	**CRC:**	1SC020699/O-0
Data Ingresso:	14/08/2002		
Guarda de Documentos:			

Endereço:	RUA SETE DE SETEMBRO		
Número:	00205	**Complemento:**	SALA 01
Referência:		**Bairro:**	
Quadra:		**Lote:**	
CEP:	89770-000	**Município/UF:**	SEARA/SC
Caixa Postal:		**CEP Caixa Postal:**	
Telefone:	04934521016	**FAX:**	
E-Mail:	leocontabil@seara.psi.br	**Web Site:**	

Folhas Nº 175

Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)

Dados Gerais

Sócio:	**Nome:**	GILMARA GLECI PALUDO VERSA		
	CPF/CNPJ:	02886709905		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO ADMINISTRADOR		
	Data Ingresso:	14/08/2002	**Data Saída:**	
	Endereço:	RUA CATARINENSE		
	Número:	42	**Complemento:**	
	Referência:	PRÓXIMO SINDICATO SERVIDORES MUNICIPAIS	**Bairro:**	SÃO JOÃO
	Quadra:		**Lote:**	
	CEP:	89770-000	**Município/UF:**	SEARA/SC
	Caixa Postal:		**CEP Caixa Postal:**	
	Telefone:	4934524777	**FAX:**	
	E-Mail:		**Web Site:**	

Dados Gerais

Sócio:	**Nome:**	CLAUDIOMIR VERZA		
	CPF/CNPJ:	71035192934		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO ADMINISTRADOR		
	Data Ingresso:	14/08/2002	**Data Saída:**	
	Endereço:	RUA CATARINENSE		
	Número:		**Complemento:**	
	Referência:	PRÓXIMO SINDICATO SERVIDORES MUNICIPAIS	**Bairro:**	SÃO JOÃO
	Quadra:		**Lote:**	
	CEP:	89770-000	**Município/UF:**	SEARA/SC
	Caixa Postal:		**CEP Caixa Postal:**	
	Telefone:	4999845555	**FAX:**	
	E-Mail:		**Web Site:**	

Informações Adicionais

Grupo Especialista :	GERFE de Joaçaba		
Franqueadores:			
Franqueados:			
Integradores:			
Integrados:			
Condição de Uso:	01 - PROPRIETÁRIO	**Data Início:** 14/08/2002	**Data Fim:**
Tipo Registro:	01 - LICENÇA/ALVARA	**Número Registro:**	

Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários.

Imprimir Fechar

Folhas
Nº 176

Folhas
Nº 177

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

Pregão Presencial nº 0068 /2016

A empresa **METAL XAXIM METALÚRGICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **15.761.710/0001-01**, por intermédio de seu representante legal o Sr(a) **NELSON STIEVEN**, portador da carteira de identidade nº 823.716 e do CPF nº 384.875.609-97 , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Xaxim, 12 de Setembro 2016.

Siliandra Zanchet
SILIANDRA ZANCHET
RG: 806.911.706-1 SSP/RS

NELSON STIEVEN
RG: 823.716 SSP/SC

Folhas
Nº 178

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Pregão Presencial nº 0068 /2016

Eu, **METAL XAXIM METALÚRGICA LTDA ME** declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa **METAL XAXIM METALÚRGICA LTDA ME** não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, 12 de Setembro de 2016.

Siliandra Zanchet
SILIANDRA ZANCHET
RG: 806.911.706-1 SSP/RS

NELSON STIEVEN
RG: 823.716 SSP/SC

2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS

Data: 09/09/2016 10h42min

Número	Validade
3599	31/12/2016

Folhas Nº 179

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2016

Concedido à
METAL XAXIM METALURGICA LTDACNPJ: 15.761.710/0001-01

Para estabelecer na
Rua SANTO ANTONIO, 420 - Compl. BARACÃO 01 - Bairro PRIMAVERA - CEP: 89.825-000

Nome fantasia
Não informado

Atividade principal
FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL

Horário de funcionamento

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
4755	23/04/2015	DC211MEW3MVA9650	Alvará Pago

Fundamentação legal
Lei Complementar Municipal Nº 007/2002.

TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA DAS NORMAS DE ACESSIBILIDADE CONFORME O TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XAXIM/SC E REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E CONHECIMENTO, esta empresa e ou pessoa física, DECLARA ter conhecimento do TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA pactuado entre o Município de Xaxim e o Ministério Público SC, com os seguintes compromissos:

a. Declaramos que temos conhecimento do TAC, firmado entre o Município de Xaxim/SC e o representante do Ministério Público desta comarca, que condiciona a liberação de Carta de Habite-se para Edificações e ou Alvará de Funcionamento para empresas instaladas no Município, à adequação dos passeios públicos de acordo com cumprimento das normas relacionadas à acessibilidade, conforme dispostas na Lei Federal n.º 10.098/2000, no Decreto Lei n.º 5.296/2004 e na Norma Técnica n.º 9050:2004 da ABNT;

b. Declaramos ainda que temos ciência que os imóveis comerciais terão como requisito para a Concessão e a Renovação do Alvará de Funcionamento, condições de acessibilidade conforme prevê o art. 13, § 2 º do Decreto n.º 5.296/2004:

> "§ 2o Para emissão de carta de habite-se ou habilitação equivalente e para sua re-novação, quando esta tiver sido emitida anteriormente às exigências de acessibilidade contidas na legislação específica, devem ser observadas e certificadas as regras de acessibilidade previstas neste Decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT."

c. Declaramos ciência que a concessão do Alvará para o exercício de 2016 ocorre de forma CONDICIONAL, ocorrendo a fiscalização efetiva das condições de fornecimento a partir do exercício de 2017.

Desta forma declaramos plena ciência que quando do pedido de Liberação de Habite-se, Expedição, Renovação ou Transferência de Endereço dos Estabelecimentos Comerciais, para o ano de 2017, deverão ser comprovados fotograficamente ou vistoriadas "in loco" as condições de Acessibilidade do Passeio Público conforme prescrito no referido Decreto de n.º 5.296/2004.

Considerando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos do presente termo que tem o Compromisso irretratável e irrevogável e para que o presente Termo de Compromisso possa surtir seusjurídicos e legais efeitos, foi lavrado o presente Termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo representante do município e pelo compromissário.

O PRESENTE ALVARÁ ESTÁ SENDO CONCEDIDO DE FORMA CONDICIONAL, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO COM O MPSC NO INQUÉRITO CIVIL N° 06.2014.00004205-5

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.xaxim.sc.gov.br

Xaxim (SC), 09 de Setembro de 2016

3

Folhas
Nº 180

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.761.710/0001-01 **MATRIZ**		**22/06/2012**

NOME EMPRESARIAL
METAL XAXIM METALURGICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTO ANTONIO	**420**	**BRCAO: 01;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.825-000	**PRIMAVERA**	**XAXIM**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ORCOFI@DESBRAVA.COM.BR	**(49) 8810-1347**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/06/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/08/2016** às **09:15:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/08/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 09/09/2016 10h43min

Número	Validade
2888	08/11/2016

Folhas
Nº 181

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

METAL XAXIM METALURGICA LTDA CNPJ: 15.761.710/0001-01

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA11FV3OMVA5131

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.xaxim.sc.gov.br

Xaxim (SC), 09 de Setembro de 2016

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-5619

Folhas
Nº 182

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **METAL XAXIM METALURGICA LTDA ME**
CNPJ/CPF: **15.761.710/0001-01**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**160140072626018**
Data de emissão:	**24/08/2016 09:22:51**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**23/10/2016**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 24/08/2016 09:22:51

Folhas
Nº 183

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: METAL XAXIM METALURGICA LTDA
CNPJ: 15.761.710/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:23:54 do dia 24/08/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/02/2017.
Código de controle da certidão: **0A6C.E91B.44A2.5E53**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folhas
Nº 184

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15761710/0001-01
Razão Social: METAL XAXIM METALURGICA LTDA
Endereço: RUA SANTO ANTONIO 420 BRCAO 01 / PRIMAVERA / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2016 a 26/09/2016

Certificação Número: 2016082805094813426620

Informação obtida em 09/09/2016, às 10:45:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Folhas
Nº 185

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METAL XAXIM METALURGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.761.710/0001-01
Certidão nº: 82783715/2016
Expedição: 24/08/2016, às 09:24:17
Validade: 19/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METAL XAXIM METALURGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.761.710/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

9

24/08/2016 **4996628**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xaxim

Folhas Nº 186

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3620328 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 24/08/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

METAL XAXIM METALURGICA LTDA ME, portador do CNPJ: 15.761.710/0001-01. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, quarta-feira, 24 de agosto de 2016.

PEDIDO Nº: 4996628

10

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 18/08/16
PROTOCOLO

METAL XAXIM METALÚRGICA LTDA - ME
CNPJ: 15.761.710/0001-01
I. E.: 256773386

MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0068/2016
ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO
METAL XAXIM METALURGICA LTDA ME
CNPJ: 15.761.710/0001-01

Nº 2

Folhas
Nº 142

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

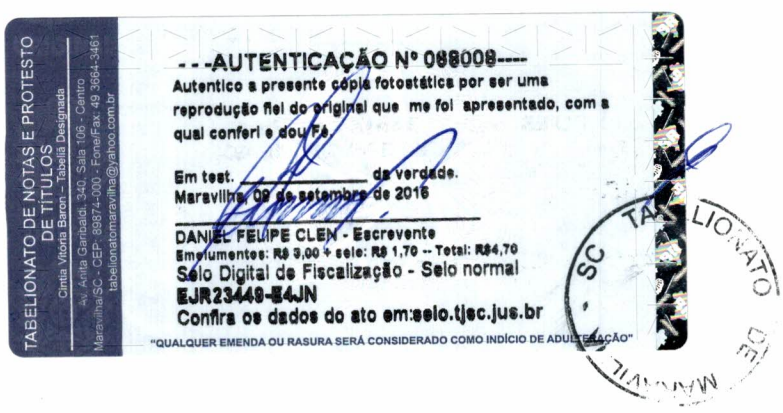
Folhas
Nº 188

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
42104029077	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
GILVANO ANTONIO GONCALVES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	xxxx



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Cintia Vitoria Baron – Tabeliã Designada
Av. Anita Garibaldi, 340, Sala 106 - Centro
Maravilha SC - CEP: 89874-000 - Fone/Fax: 49 3664-3461
tabelionatomaravilha@yahoo.com.br

---AUTENTICAÇÃO Nº 068008----
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé.

Em test. _____ da verdade.
Maravilha, 08 de setembro de 2016

DANIEL FELIPE CLEN - Escrevente
Emolumentos: R$ 3,00 + selo: R$ 1,70 -- Total: R$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
EJR23448-E4JN
Confira os dados do ato em:selo.tjsc.jus.br
"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO"

SC TABELIONATO DE MARAVILHA

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

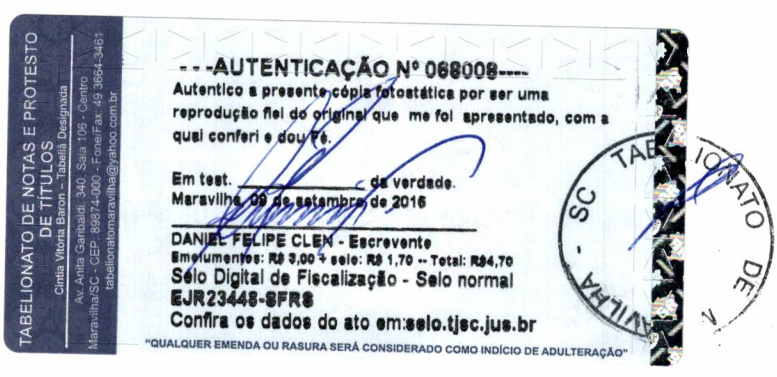
Folhas Nº 189

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
42104029077	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
GILVANO ANTONIO GONCALVES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	xxxx


TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Cintia Vitoria Baron – Tabeliã Designada
Av. Anita Garibaldi, 340, Sala 106 - Centro
Maravilha/SC - CEP: 89874-000 - Fone/Fax: 49 3664-3461
tabelionatomaravilha@yahoo.com.br
---AUTENTICAÇÃO Nº 068008----
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Em test. _____ da verdade.
Maravilha, 09 de setembro de 2016
DANIEL FELIPE CLEN - Escrevente
Emolumentos: R$ 3,00 + selo: R$ 1,70 -- Total: R$4,70
Sélo Digital de Fiscalização - Selo normal
EJR23448-SFR8
Confira os dados do ato em:selo.tjsc.jus.br
"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO"
SC
MARAVILHA

Folhas
Nº 190

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0128/2016
PREGÃO Nº 068/2016 – TIPO PRESENCIAL

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE EMPREGO DE MENORES DE IDADE

A empresa GILVANO ANTONIO GONÇALVES ME, inscrita no CNPJ nº 12.755.072/0001-28, por intermediário de seu representante legal o(a) Senhor(a) GILVANO ANTONIO GONÇALVES, portador da carteira de identidade nº 4.269.923 e CPF nº 036.351.899-10, declara para o fim do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo os maiores de 14 anos na condição de aprendiz.

Atenciosamente,

Maravilha, SC, 12 de Setembro de 2016.

Gilvano Antonio Gonçalves
Empresário Titular

Folhas
Nº 191

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0128/2016
PREGÃO Nº 068/2016 – TIPO PRESENCIAL

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

A empresa GILVANO ANTONIO GONÇALVES ME, por seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA, expressamente, especialmente a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa que representa, não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgância Muncipla e suas alterações atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não está rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada mais.

Atenciosamente,

Maravilha, SC, 12 de Setembro de 2016.

Gilvano Antonio Gonçalves
Empresário Titular

Folhas
Nº 192

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MARAVILHA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA

A Prefeitura Municipal de MARAVILHA confere o presente ALVARÁ DE LICENÇA tendo em vista o contribuinte abaixo ter atendido todos os requisistos da Legislação Vigente

ALVARÁ DE LICENÇA	VALIDADE
2016	21/11/2016
NOME/RAZÃO SOCIAL: GILVANO ANTONIO GONÇALVES	CPF/CNPJ 12.755.072/0001-28
NOME FANTASIA: METALURGICA GONÇALVES	
ENDEREÇO: RUA SAO JOSE, Nº 288, BAIRRO: UNIAO, CIDADE: MARAVILHA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL	

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	OPTANTE SIMPLES NACIONAL	ÚLTIMA VISTORIA	INSC. ESTADUAL	DATA EMISSÃO
4302-0	SIM	02/08/2016.	256238340	01/09/2016

O ESTABELECIMENTO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO A FUNCIONAR, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 1.942/93 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).

LOCAL E DATA

MARAVILHA(SC), 1 DE SETEMBRO DE 2016.

SETOR DE TRIBUTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO
LEONILCE ECKERT
Agente Administrativo

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Este documento não exime a responsabilidade quando as adequações, por parte do estabelecimento acima citado que se mostrarem necessárias, como: (ocupação de solo, postura, segurança pública, vigilância sanitária, corpo de bombeiros, prefeitura, meio-ambiente, policia entre outros).

Alvará Pago em: 04/08/2016

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Cintia Vitoria Barcon – Tabeliã Designada
Av. Anita Garibaldi, 340, Sala 106 - Centro
Maravilha/SC - CEP: 89874-000 - Fone/Fax: 49 3664-3461
tabelionatomaravilha@yahoo.com.br

- - -AUTENTICAÇÃO Nº 068008----
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com o qual conferi e dou fé.
Em test. _____ da verdade.
Maravilha, 06 de setembro de 2016
DANIEL FELIPE CLEN - Escrevente
Emolumentos: R$ 3,00 + selo: R$ 1,70 -- Total: R$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
EJR23444-A6OD
Confira os dados do ato em:selo.tjsc.jus.br
"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO"

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE MARAVILHA - SC

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Folhas Nº 193

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.755.072/0001-28 MATRIZ		**26/10/2010**

NOME EMPRESARIAL
GILVANO ANTONIO GONCALVES - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
METALURGICA GONCALVES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
[illegible]12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO JOSE	**288**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.874-000	**UNIAO**	**MARAVILHA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 3664-3777 / (49) 8814-4841

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
[illegible]

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/10/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/09/2016** às **09:33:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Data: 31/08/2016 18h17min

MUNICÍPIO DE MARAVILHA - SC
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS
AV. EUCLIDES DA CUNHA, 60 - CENTRO (49) 3664-0044

Número	Validade
2137	29/11/2016

Folhas Nº 194

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GILVANO ANTONIO GONÇALVES CNPJ: 12.755.072/0001-28

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade
ÓRGÃOS PUBLICOS	HABILITAÇÃO EM LICITAÇÕES

Mensagem

Certificamos, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima mencionado, nada deve a Fazenda Municipal referente a impostos e taxas municipais até a presente data, conforme verificação realizada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Maravilha/SC.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

Código de Controle

DCA1Q77NSCSB1581

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.maravilha.sc.gov.br

Maravilha (SC), 31 de Agosto de 2016

Folhas
Nº 195

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GILVANO ANTONIO GONCALVES ME**
CNPJ/CPF: **12.755.072/0001-28**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**160140075159410**
Data de emissão:	**31/08/2016 18:21:09**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**30/10/2016**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 31/08/2016 18:21:13

Folhas
Nº 196

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GILVANO ANTONIO GONCALVES - ME
CNPJ: 12.755.072/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 18:29:17 do dia 31/08/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/02/2017.
Código de controle da certidão: **6FB3.29A8.0A55.BF64**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

Folhas
Nº 197

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12755072/0001-28
Razão Social: GILVANO ANTONIO GONCALVES
Endereço: RUA SÃO JOSE 288 / UNIAO / MARAVILHA / SC / 89874-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2016 a 27/09/2016

Certificação Número: 2016082901473870988440

Informação obtida em 31/08/2016, às 18:15:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Folhas
Nº 198

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILVANO ANTONIO GONCALVES - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.755.072/0001-28
Certidão nº: 85252813/2016
Expedição: 01/09/2016, às 09:39:42
Validade: 27/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILVANO ANTONIO GONCALVES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.755.072/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Maravilha

Folhas Nº 199

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: *3643043* **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Maravilha, com distribuição anterior à data de 24/08/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GILVANO ANTONIO GONCALVES ME, portador do CNPJ: 12.755.072/0001-28. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Maravilha, quinta-feira, 1 de setembro de 2016.

PEDIDO Nº: 5030890

Folhas
Nº 200

JUCESC 1872

JUCESC

Folhas Nº 203

CONTRATO SOCIAL
JORNAL DATA X LTDA

FRANCISMAR MARTINS, brasileiro, maior, nascido em 23/10/1985, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 009.373.409-36, e RG nº 4.910.182 SSP/SC, residente e domiciliado na Linha Bento Gonçalves, S/N, Cordilheira Alta/SC, Cep: 89819-000 e **ANDERSON RENAN LUNARDI**, brasileiro, maior, nascido em 03/01/1987, Solteiro, empresário, nº do CPF: 064.094.219-90, documento de identidade RG nº 4.615,763, SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Candido Teston, 1246, Bairro Centro, Xaxim/SC, CEP: 89825-000, pelo presente instrumento, constituem entre si uma sociedade limitada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1. A sociedade adotará o nome empresarial de JORNAL DATA X LTDA, tendo sede na cidade de Xaxim/SC, na Rua 10 de Novembro, nº 1179, Ed Valler, Sala 05/2, Bairro Centro, CEP: 89825-000, e terá duração por prazo indeterminado, iniciando suas atividades em 16/03/2012.

Cláusula 2. Por deliberação dos sócios, a sociedade poderá abrir, manter, transferir extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes.

Cláusula 3. A sociedade tem por objeto A edição de jornais, edição de livros, edição de revistas, edição de listas e de produtos gráficos, edição integrada a impressão de livros, edição integrada a impressão de jornais, edição integrada a impressão de revistas, edição integrada a impressão de listas e de produtos gráficos, agencia de noticias, promoção de eventos esportivos, artísticos, culturais, recreação e lazer.

Cláusula 4. O capital social é de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), representado por 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00(um real) cada uma, cujo capital é inteiramente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, e assim distribuídas:

FRANCISMAR MARTINS	19.000 quotas	R$ 19.000,00
ANDERSON RENAN LUNARDI	1.000 quotas	R$ 1.000,00
Total	20.000 quotas	R$ 20.000,00

Parágrafo primeiro - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas,haja vista a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo segundo – Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula 5. A administração da sociedade será exercida pelo sócio FRANCISMAR MARTINS, sendo-lhe vedado delegar seu poder de administração e gerência a pessoas estranhas aos quadros sociais.

Parágrafo 1. A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, isoladamente pelo administrador, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais. Nesta vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe, direta ou indiretamente, podendo, ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, assinar cheques e renunciar a direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular.

Parágrafo 2. É lícito ao administrador constituir procurador, em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto mandato judicial qu

o.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Documento Assinado Digitalmente 16/01/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado
Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 001047/2015-03 na consulta de processos.

Folhas Nº 202

Parágrafo 3. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes a ser a partir do mês em que as atividades operacionais da sociedade comportarem a referida retirada, mediante aprovação pela maioria simples das quotas representativas do capital social.

Parágrafo 4. A nomeação ou destituição de novos administradores, bem como a fixação da remuneração correspondente, será decidida em assembléia de sócios, mediante aprovação pela maioria simples das quotas representativas do capital social.

Parágrafo 5. O administrador ora nomeado declara, sob as penas da lei, e para atendimento do parágrafo 1º do artigo 1.011 da Lei 10.406/2002, que não está condenado por nenhum crime cuja pena vede a administração de sociedades. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 6. Todos os documentos, atos e contratos que envolvam responsabilidade para a sociedade, inclusive movimentação de fundos, emissão de cheques, aceite e avais em títulos cambiários, outorga de procurações em nome de sociedade, serão assinados conjuntamente, pelos sócios, e as deliberações serão de comum acordo.

Cláusula 7. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo primeiro. Poderão ser retidos parte ou todo o lucro, para manutenção e reforço do capital de giro e de investimento, conforme deliberação da maioria representativa do capital social.

Parágrafo segundo. Os lucros apurados em balancetes intermediários poderão ser distribuídos aos sócios, sendo compensados com que houver sido apurado por ocasião do encerramento do exercício. Parágrafo terceiro. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 8. Os sócios não poderão alienar ou ceder parte ou a totalidade de suas quotas de capital a pessoas estranhas, sem antes oferecê-las aos outros sócios, que em igualdade de condições, terão o direito de preferência na aquisição das mesmas, na proporção resultante de sua participação no capital social.

Cláusula 9. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesse caso, os seus haveres serão apurados, em um balanço levantado na ocasião, e pagos em12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o seu afastamento.

Parágrafo único – O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações coma pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

Cláusula 10. O falecimento de qualquer dos sócios não acarretará a extinção da sociedade. Nesta hipótese, o (s) sócio (s) remanescente (s) pagará (ão) aos herdeiros do falecido a sua quota de capital e a parte dos lucros que deverão ser apurados em balanço especial, na data do evento, nas mesmas condições da cláusula anterior.

Cláusula 11. As alterações do presente contrato social, bem como as decisões sociais, dependem da aprovação da maioria simples do capital social, salvo aquelas que impliquem mudança no contrato social, cujas decisões deverão ser do consentimento de três quartos do capital social.

Parágrafo primeiro. As decisões de sócios serão tomadas em reuniões e especificadas em termo próprio, assinado pelos presentes.

Parágrafo segundo. As reuniões serão realizadas todo primeiro, dia útil do mês, ás 18:00 horas na sede social, independentemente de convocação prévia ou demais formalidades.

Parágrafo terceiro. Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas por qualquer dos administradores ou sócios, mediante fundamento e comunicação escrita, com prova de seu recebimento.

Anderson R. Lourenço Francisco Martins

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 001047/2015-03 na consulta de processos.

Folhas Nº 203

Parágrafo quarto. Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia. Parágrafo quinto. A reunião ou a assembléia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas. Parágrafo sexto. As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Cláusula 12. É admissível a exclusão de sócio, desde que por justa causa, considerando-se como tal uma ou mais entre as seguintes hipóteses: falta grave no cumprimento de suas obrigações, incapacidade superveniente, declaração de falência do sócio ou que tenha tido suas quotas liquidadas por credor em processo de execução.

Parágrafo único. Aplicam-se á exclusão o pagamento de haveres na forma e prazos estipulados na cláusula 9.

Cláusula 13. Em caso de dissolução da sociedade, será procedida a devida liquidação e o patrimônio será dividido entre os mesmos, proporcionalmente às cotas de capital.

Cláusula 14. Os casos omissos neste contrato serão regidos pela Lei 6404/76 (Lei das S/A) com as alterações posteriores, e demais disposições legais aplicáveis.

Cláusula 15. Os sócios declaram que não estão incursos em quaisquer penalidades ou vedação legal que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

Cláusula 16. Os sócios elegem o foro e comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato social em3 (três) vias de igual teor.

Xaxim/SC, 06 de Março de 2012

TABELIONATO XAXIM - SC

Francismar Martins
FRANCISMAR MARTINS
Sócio Administrador

TABELIONATO XAXIM - SC

Anderson R. Lunardi
ANDERSON RENAN LUNARDI
Sócio

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM - ESTADO DE SANTA CATARINA
João Almir Sagaz Melo -Tabelião. - Endereço: Av. Luiz Lunardi, 811, Sala 105, Centro - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-6093 - Email: tabelionatomelo@desbravo.com.br
RECONHECIMENTO nº 174395. Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de
(1) FRANCISMAR MARTINS
Xaxim, 16 de março de 2012. Em Test ____ de verdade
ALAN DIEGO DALL AZEN - Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 2,16 + selo: R$ 1,30 = Total: R$3,46
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CQN57506-HRI8
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM - ESTADO DE SANTA CATARINA
João Almir Sagaz Melo -Tabelião. - Endereço: Av. Luiz Lunardi, 811, Sala 105, Centro - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-6093 - Email: tabelionatomelo@desbravo.com.br
RECONHECIMENTO nº 174863. Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de
(1) ANDERSON RENAN LUNARDI
Xaxim, 20 de março de 2012. Em Test ____ de verdade
ALAN DIEGO DALL AZEN - Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 2,16 + selo: R$ 1,30 = Total: R$3,46
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CQN57453-BNV4
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/03/2012 SOB Nº: 42204839861
Protocolo: 12/080680-3, DE 20/03/2012
JORNAL DATA X LTDA
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 001047/2015-03 na consulta de processos.

JUCESC 1416

Folhas Nº 204

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE JORNAL DATA X LTDA ME

FRANCISMAR MARTINS, brasileiro, maior, nascido em 23/10/1985, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 009.373.409-36, e RG nº 4.910.182 SSP/SC, residente e domiciliado na Linha Bento Gonçalves, S/N, Cordilheira Alta/SC, Cep: 89819-000 e ANDERSON RENAN LUNARDI, brasileiro, maior, nascido em 03/01/1987, Solteiro, empresário, nº do CPF: 064.094.219-90, documento de identidade RG nº 4.615.763, SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Candido Teston, 1246, Bairro Centro, Xaxim/SC, CEP: 89825-000, únicos sócios da sociedade empresarial JORNAL DATA X LTDA ME, com sede na Rua 10 de Novembro, nº 1179, Ed Valler, Sala 05/2, Bairro Centro, Xaxim/SC, CEP: 89825-000, registrada na JUCESC/SC sob NIRE nº 42204839861 e inscrita no CNPJ sob nº 15.294.056/0001-73 resolvem, assim, alterar o contrato social:

Clausula 1ª. A sociedade que utilizava do nome: JORNAL DATA X LTDA ME, a partir desta alteração terá como denominação empresarial: **JORNAL DO OESTE SC LTDA ME.**

Clausula 2ª. Resolvem alterar o contrato social pela saída do sócio ANDERSON RENAN LUNARDI, acima qualificado, o qual se retira da sociedade, vende cede e transfere todas suas 1.000 (Um mil) cotas de capital da sociedade pelo valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) para o nova sócia a qual é admitida Sra. FERNANDA MARTINS, brasileira, maior, solteira, nascida em 13/09/1987, natural de Chapeco/SC, estudante, inscrita no RG sob nº. 4.891.152-6 SSP/SC, e CPF nº. 065.748.349-45, residente e domiciliada na Rua 10 de Novembro, nº 1179, Ed Valler, Sala 05/2, Bairro Centro, Xaxim/SC, CEP: 89825-000.

Clausula 3ª. O sócio ANDERSON RENAN LUNARDI, que se retira da sociedade, declara haver recebido de FERNANDA MARTINS, neste ato e em moeda corrente, a quantia de R$ 1.000,00 (Um mil reais) e declara, outrossim, sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

Clausula 4ª. O Sócio, que se retira da sociedade, fica eximido de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela sociedade durante o período em que figurou como sócio da referida pessoa jurídica. Fica também eximido de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade da qual se retira, perante os sócios antigos ou atuais e perante terceiros por quaisquer fatos ou atos que tenha praticado no período em que integrou a sociedade.

Cláusula 5ª. O capital social que é de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 (Vinte mil) cotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, devido à alteração de saída e admissão de sócio é distribuídos como segue:

Sócio(a)	Quotas	R$
FRANCISMAR MARTINS	19.000	19.000,00
FERNANDA MARTINS	1.000	1.000,00
Totalizando	20.000	20.000,00

Anderson R. Lunardi

Fernanda Martins

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
Documento Assinado Digitalmente 16/01/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/assinador
Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 001047/2015-03 na consulta de processos.

Folhas Nº 205

Cláusula 6ª. É admissível a exclusão de sócio, desde que por justa causa, considerando-se como tal uma ou mais entre as seguintes hipóteses: falta grave no cumprimento de suas obrigações, incapacidade superveniente, declaração de falência do sócio ou que tenha tido suas quotas liquidadas por credor em processo de execução.

Cláusula 7ª. A sociedade será administrada pelo sócio FRANCISMAR MARTINS, em conjunto ou separadamente, a qual cabe, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula 8ª. A sócia aqui admitida FERNANDA MARTINS, a partir desta alteração contratual, assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

Clausula 9ª. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula 10ª . Todos os documentos, atos e contratos que envolvam responsabilidade para a sociedade, abertura de contas bancárias, operações financeiras em instituições, financeiras, bancárias e cooperativas, inclusive movimentação de fundos, emissão de cheques, aceite e avais em títulos cambiários, outorga de procurações em nome da sociedade, serão assinados pelo sócio administrador FRANCISMAR MARTINS isoladamente e as deliberações serão de comum acordo.

Clausula 11. Os sócios não poderão alienar ou ceder parte ou a totalidade de suas quotas de capital a pessoas estranhas, sem antes oferecê-las aos outros sócios, que em igualdade de condições, terão o direito de preferência na aquisição das mesmas, na proporção resultante de sua participação no capital social.

Cláusula 12. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesse caso, os seus haveres serão apurados, em um balanço levantado na ocasião, e pagos em12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o seu afastamento.

Parágrafo único – O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações coma pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

Anderson B. Lunardi

Francismar Martins

Fernanda Martins

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 001047/2015-03 na consulta de processos.

JUCESC 1418

Folhas
Nº 206

Cláusula 13. O falecimento de qualquer dos sócios não acarretará a extinção da sociedade. Nesta hipótese, o (s) sócio (s) remanescente (s) pagará (ão) aos herdeiros do falecido a sua quota de capital e a parte dos lucros que deverão ser apurados em balanço especial, na data do evento, nas mesmas condições da cláusula anterior.

Cláusula 14. Em caso de dissolução da sociedade, será procedida a devida liquidação e o patrimônio será dividido entre os mesmos, proporcionalmente às cotas de capital.

Cláusula 15. Os casos omissos neste contrato serão regidos pela Lei 6404/76 (Lei das S/A) com as alterações posteriores, e demais disposições legais aplicáveis.

Cláusula 16. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Fica eleito o foro da comarca de Xaxim/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias.

Xaxim/SC, 18 de Dezembro de 2.012.

ANDERSON RENAN LUNARDI

FRANCISMAR MARTINS
Socio-Administrador

FERNANDA MARTINS
Sócia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/12/2012 SOB Nº: 20123517559
Protocolo: 12/351755-9, DE 20/12/2012
Empresa: 42 2 0483986 1
JORNAL DO OESTE SC LTDA ME

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 001047/2015-03 na consulta de processos.

JUCESC

Folhas
Nº 207

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE JORNAL DO OESTE SC LTDA ME

CNPJ nº 15.294.056/0001-73

FRANCISMAR MARTINS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/10/1985, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 009.373.409-36, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4910182, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) LINHA BENTO GONÇALVES, SN, INTERIOR, CORDILHEIRA ALTA, SC, CEP 89.819-000, BRASIL.

FERNANDA MARTINS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/09/1987, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 065.748.349-45, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 48911526, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) LINHA BENTO GONÇALVES, SN, INTERIOR, CORDILHEIRA ALTA, SC, CEP 89.819-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial JORNAL DO OESTE SC LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204839861, com sede Rua 10 de Novembro, 1179, Ed. Valler, Sala 05/2, Centro Xaxim, SC, CEP 89.825-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.294.056/0001-73, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA RICARDO PANIZZI, 426 , DR ARI LUNARDI, XAXIM, SC, CEP 89.825-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
EDIÇÃO DE JORNAIS, EDIÇÃO DE LIVROS, EDIÇÃO DE REVISTAS, EDIÇÃO DE LISTAS E DE PRODUTOS GRÁFICOS, EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE LIVROS, EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE JORNAIS, EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE REVISTAS, EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE LISTAS E DE PRODUTOS GRÁFICOS, AGENCIA DE NOTICIAS, PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ARTÍSTICOS, CULTURAIS, RECREAÇÃO E LAZER.IMPRESSÃO DE JORNAIS. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS COMO TABLOIDES, REVISTAS, PERIÓDICOS, INFORMATIVOS, CARTÃ ODE VISITA, LISTA TELEFÔNICA, SERVIÇOS GRÁFICOS, SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO..

QUADRO SOsocietário

Francisco Martins
Fernanda Martins

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 04/02/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 002684/2016-03 na consulta de processos.

JUCESC

Folhas Nº 208

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE JORNAL DO OESTE SC LTDA ME

CNPJ nº 15.294.056/0001-73

CLÁUSULA TERCEIRA. Retira-se da sociedade o sócio FERNANDA MARTINS, detentor de 1.000 (Um Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 1.000,00 (Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio FERNANDA MARTINS transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$1.000,00 (Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio FRANCISMAR MARTINS, da seguinte forma: A SÓCIA VENDE, SEDE E TRANSFERE TODAS SUAS QUOTAS PELO VALOR TOTAL DE R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)., dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 80.000 (oitenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência da aumento do capital social este fica assim distribuído:

FRANCISMAR MARTINS, com 80.000 (oitenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a FRANCISMAR MARTINS, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema

Francisco Mat.
Fernanda Martins

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 002684/2016-03 na consulta de processos.

JUCESC

Folhas
Nº 209

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE JORNAL DO OESTE SC LTDA ME

CNPJ nº 15.294.056/0001-73

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece XAXIM.

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

XAXIM/SC, 22 de outubro de 2015.

Francisma Martins

FRANCISMAR MARTINS
CPF: 009.373.409-36

Fernanda Martins

FERNANDA MARTINS
CPF: 065.748.349-45

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/11/2015 SOB Nº: 20156636614
Protocolo: 15/663861-4, DE 12/11/2015
Empresa: 42 2 0483986 1
JORNAL DO OESTE SC LTDA ME
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 002684/2016-03 na consulta de processos.

Folhas Nº 210

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:
JORNAL DO OESTE SC LTDA ME

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

FRANCISMAR MARTINS, Brasileiro, solteiro, nascido em 23/10/1985, Empresário, Inscrito no CPF, sob nº 009.373.409-36, portador da RG nº 4910182, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Linha Bento Gonçalves, SN, Interior, Cidade de Cordilheira Alta/SC, CEP: 89819-000, titular da pessoa jurídica JORNAL DO OESTE SC LTDA ME, com sede a Rua Ricardo Panizzi, nº 426, bairro Dr Ari Lunardi, nesta Cidade de Xaxim/SC, CEP: 89825-000, inscrita no CNPJ sob nº 15.294.056/0001-73, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42204839861, consoante a faculdade prevista resolve:

Resolve por este ato realizar alteração contratual de empresa para o tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO TIPO JURIDICO, NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

1ª. Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli, com sub – rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ªA empresa que tinha de nome JORNAL DO OESTE SC LTDA ME passará a girar sob o nome empresarial: GRAFICA E EDITORA OESTE SC EIRELI ME.

3ª. A empresa tem sede na Rua Ricardo Panizzi, 426, Dr Ari Lunardi, Xaxim/SC, Cep: 89825-000.

4ª. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

5ª. A empresa tem por objeto: Edição de jornais, edição de livros, edição de revistas, edição de listas e de produtos gráficos, edição integrada a impressão de livros, edição integrada a impressão de jornais, edição integrada a impressão de revistas, edição integrada a impressão de listas e de produtos gráficos, agencia de noticias, promoção de eventos esportivos, artísticos, culturais, recreação e lazer. Impressão de material para outros usos como tabloides, revistas, periódicos, informativos, cartão de visita, lista telefônica. Serviços Gráficos. Serviços de pré impressão.

6ª. A empresa iniciou suas atividades em 16/03/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 002684/2016-03 na consulta de processos.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 04/02/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Folhas Nº 211

DO CAPITAL

7ª. A empresa tem o capital de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente subscritos e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

8ª. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

9ª. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a FRANCISMAR MARTINS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

10ª. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-a a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

11ª. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

12ª. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade.

13ª. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa de mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

14ª. Fica eleito o foro de XAXIM/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

XAXIM/SC, 04/12/2015

FRANCISMAR MARTINS
CPF: 009.373.409-36

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/01/2016 SOB Nº: 42600199384
Protocolo: 15/206768-0, DE 08/12/2015

GERSON ANTONIO BASSO
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

GRAFICA E EDITORA OESTE SC EIRELI ME

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 002684/2016-03 na consulta de processos.

Folhas
Nº 212

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0128/2016
PREGÃO Nº 0068/2016 – TIPO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa **GRAFICA E EDITORA OESTE SC EIRELI ME**, Fantasia: **GRAFICA E EDITORA OESTE SC**, inscrita no CNPJ sob nº 15.294.056/0001-73, com sede à Rua RICARDO PANIZZI, 426, Bairro: DR ARI LUNARDI, Xaxim/SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Francismar Martins, portador da Cédula de Identidade nº 4.910.182 SSP/SC e do CPF nº 009.373.409-36, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Xaxim/SC, 12/09/2016

Francismar Martins

Folhas
Nº 213

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0128/2016
PREGÃO Nº 0068/2016 – TIPO PRESENCIAL

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, Francismar Martins, portador da Cédula de Identidade nº 4.910.182 SSP/SC e do CPF nº 009.373.409-36 declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa **GRAFICA E EDITORA OESTE SC EIRELI ME**, Fantasia: **GRAFICA E EDITORA OESTE SC**, inscrita no CNPJ sob nº 15.294.056/0001-73, com sede à Rua RICARDO PANIZZI, 426, Bairro: DR ARI LUNARDI, Xaxim/SC, não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim/SC, 12/09/2016

Francismar Martins

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS

Data: 24/03/2016 14h24min

Número	Validade
2639	31/12/2016

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2016

Folhas Nº 214

Concedido à
GRAFICA E EDITORA OESTE SC EIRELI - MECNPJ: 15.294.056/0001-73

Para estabelecer na
Rua DEZ DE NOVEMBRO, 1179 - Compl. EDIF VALLER - Bairro CENTRO - CEP: 89.825-000

Nome fantasia
GRAFICA E EDITORA OESTE SC

Atividade principal
EDIÇÃO DE JORNAIS DIARIOS

Horário de funcionamento
NORMAL

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
4083	03/05/2012	DC21XI9RPOAI3430	Alvará Pago

Fundamentação legal

TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA DAS NORMAS DE ACESSIBILIDADE CONFORME O TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XAXIM/SC E REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E CONHECIMENTO, esta empresa e ou pessoa física, DECLARA ter conhecimento do TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA pactuado entre o Município de Xaxim e o Ministério Público SC, com os seguintes compromissos:

a. Declaramos que temos conhecimento do TAC, firmado entre o Município de Xaxim/SC e o representante do Ministério Público desta comarca, que condiciona a liberação de Carta de Habite-se para Edificações e ou Alvará de Funcionamento para empresas instaladas no Município, à adequação dos passeios públicos de acordo com cumprimento das normas relacionadas à acessibilidade, conforme dispostas na Lei Federal n.º 10.098/2000, no Decreto Lei n.º 5.296/2004 e na Norma Técnica n.º 9050:2004 da ABNT;

b. Declaramos ainda que temos ciência que os imóveis comerciais terão como requisito para a Concessão e a Renovação do Alvará de Funcionamento, condições de acessibilidade conforme prevê o art. 13, § 2 º do Decreto n.º 5.296/2004:

> "§ 2o Para emissão de carta de habite-se ou habilitação equivalente e para sua re-novação, quando esta tiver sido emitida anteriormente às exigências de acessibilidade contidas na legislação específica, devem ser observadas e certificadas as regras de acessibilidade previstas neste Decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT."

c. Declaramos ciência que a concessão do Alvará para o exercício de 2016 ocorre de forma CONDICIONAL, ocorrendo a fiscalização efetiva das condições de fornecimento a partir do exercício de 2017.

Desta forma declaramos plena ciência que quando do pedido de Liberação de Habite-se, Expedição, Renovação ou Transferência de Endereço dos Estabelecimentos Comerciais, para o ano de 2017, deverão ser comprovados fotograficamente ou vistoriadas "in loco" as condições de Acessibilidade do Passeio Público conforme prescrito no referido Decreto de n.º 5.296/2004.

Considerando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos do presente termo que tem o Compromisso irretratável e irrevogável e para que o presente Termo de Compromisso possa surtir seusjurídicos e legais efeitos, foi lavrado o presente Termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo representante do município e pelo compromissário.

O PRESENTE ALVARÁ ESTÁ SENDO CONCEDIDO DE FORMA CONDICIONAL, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO COM O MPSC NO INQUÉRITO CIVIL N° 06.2014.00004205-5

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.xaxim.sc.gov.br

Xaxim (SC), 24 de Março de 2016

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Folhas
Nº 215

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.294.056/0001-73 MATRIZ		30/03/2012

NOME EMPRESARIAL
GRAFICA E EDITORA OESTE SC EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GRAFICA E EDITORA OESTE SC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
58.12-3-01 - Edição de jornais diários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.91-7-00 - Agências de notícias
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
58.11-5-00 - Edição de livros
58.13-1-00 - Edição de revistas
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários
58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas
18.11-3-01 - Impressão de jornais
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RICARDO PANIZZI	426	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.825-000	DR ARI LUNARDI	XAXIM	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ANDERSONLUNARDI@HOTMAIL.COM	(49) 3353-6048 / (49) 3353-4376

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/03/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/09/2016** às **14:58:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/09/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 12/09/2016 15h01min

Número	Validade
2906	11/11/2016

Folhas
Nº 216

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GRAFICA E EDITORA OESTE SC EIRELI - ME CNPJ: 15.294.056/0001-73

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA13FMWENMI8731

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.xaxim.sc.gov.br

Xaxim (SC), 12 de Setembro de 2016

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-5619

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Folhas
Nº 217

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GRAFICA E EDITORA OESTE SC EIRELI ME**
CNPJ/CPF: **15.294.056/0001-73**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**160140066650603**
Data de emissão:	**06/08/2016 15:09:22**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**05/10/2016**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 12/09/2016 15:02:37

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folhas
Nº 218

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRAFICA E EDITORA OESTE SC EIRELI - ME
CNPJ: 15.294.056/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:34:57 do dia 29/07/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/01/2017.
Código de controle da certidão: **9FF4.896C.294D.573A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Folhas
Nº 219

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15294056/0001-73
Razão Social: GRAFICA E EDITORA OESTE SC EIRELI ME
Nome Fantasia: GRAFICA E EDITORA OESTE SC
Endereço: RUA RICARDO PANIZZI 426 / ARI LUNARDI / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2016 a 27/09/2016

Certificação Número: 2016082902023856305377

Informação obtida em 12/09/2016, às 15:07:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folhas
Nº 220

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA E EDITORA OESTE SC EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.294.056/0001-73
Certidão nº: 89751376/2016
Expedição: 12/09/2016, às 15:07:36
Validade: 10/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA E EDITORA OESTE SC EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.294.056/0001-73, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xaxim

Folhas
Nº 221

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3668478

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 09/09/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GRAFICA E EDITORA OESTE SC EIRELI LTDA ME, portador do CNPJ: 15.294.056/0001-73. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, segunda-feira, 12 de setembro de 2016.

PEDIDO Nº: *5068570*

Folhas
Nº 222
4

Folhas
Nº 223

AO MUNICÍPIO DE XAXIM, SC.

PREGÃO PRESENCIAL 68/2016 – PR

PROCESSO DE LICITAÇÃO 128/2016

CNPJ 82.854.670/0001-30

RECORRENTE: GILVANO ANTONIO GONÇALVES – ME

CNPJ 12.755.072/0001-28

GILVANO ANTONIO GOLÇALVES ME, CNPJ 12.755.072/0001-28 – representado pelo seu sócio administrador e responsável GILVANO ANTONIO GOLÇALVES brasileiro, empresário, RG n° 4.269.923 e CPF n° 036351899-10, devidamente habilitado vem a presença de Vossas Senhorias apresentar **RECURSO** quanto ao parecer da comissão de julgamento de propostas quanto ao processo de licitação 128/2016 – pregão presencial 68/2016 – PR, que faz nos termos e fundamentos a seguir:

Na data de 13 de setembro de 2016, compareceu o recorrente a cidade de Xaxim para participar do pregão presencial 68/2016 – PR quanto a proposta 128/2016, do qual estava devidamente habilitado, com o interesse em participação na licitação que tem como objeto a aquisição de materiais e de custeios diversos, para melhorias na AMPREX Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Preserva Xaxim.

No mesmo ato, compareceu os demais representantes das empresas interessadas no certame, restando discutidas as propostas e viabilidades da licitação.

Inicialmente a proposta do recorrente era no valor de R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), dos quais, realizado o pregão e propostas ficou devidamente homologado pelo recorrente o preço de R$ 355,00 (trezentos e

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 16/09/16
PROTOCOLO

Folhas
Nº 224

cinquenta e cinco reais) dos quais não sofreu nenhum outro lance ou proposta das demais empresas presentes.

Ocorre, que a comissão ao analisar os envelopes, verificou que a proposta realizada pelo recorrente não estava assinada (documento), resultando no seguinte parecer:

> *Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) das empresas presentes e realizou o credenciamento dos represetantes participantes do certame. A pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de propostas e documentação e rubricaram os mesmos. Depois de esclarecidos as formas de procedimento do pregão presencial, os representantes declaram que cumprem com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo as propostas. Sendo verificado que a empresa Gilvano Antonio Gonçalves ME, que não havia assinatura na proposta, razão pela qual resta inabilitada no presente certame; a empresa manifesta interesse em apresentar recurso, ficando aberto o prazo recursal para apresentação do recurso por memoriais, assim, fica aberto.*

Assim, o ato não foi concluído em decorrência somente da ausência de assinatura da proposta do recorrente, porém restaram fixadas as propostas, o que chegou a ser estabelecido em R$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais), valor este indicado somente pelo recorrente, do qual não chegou a ser realizada proposta igual ou de menor valor pelos demais presentes.

Desse modo, a referida proposta que restou com ausência de assinatura, nem corresponde ao valor devidamente fixado pelo recorrente, eis que no ato do pregão, as empresas envolvidas fizeram lances, chegando ao valor fixado pelo recorrente - R$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais).

Destarte, que é uma mera formalidade, da qual não é passível de gerar a nulidade da proposta e do ato até então firmado, até mesmo porque o edital que prevê referida licitação não prevê como ato nulo ou anulável a ausência de assinatura na proposta.

Além do mais, referida situação não gera qualquer tipo de prejuízo, seja ele ao Município ou aos demais concorrentes, já que a proposta não foi rebatida pelas demais empresas.

Ademais, o recorrente encontra-se devidamente habilitado e apresentou a melhor proposta, devendo ser considerado um mero formalismo a ausência de assinatura na proposta, já que, se faz necessário analisar que a ultima proposta apresentada pelo recorrente é inclusive benéfica ao Município.

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 16/09/16
PROTOCOLO

Folhas
Nº 225

Neste sentido, vislumbra-se de julgados:

> EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PROPOSTA DECLARADA VENCEDORA. **FALTA DE ASSINATURA NA OFERTA FINANCEIRA. IRREGULARIDADE QUE *NÃO* COMPROMETE OS PRINCÍPIOS NORTEADORES DO COMPETITÓRIO**. AUSÊNCIA DE DIREITO DO CONCORRENTE PUGNAR PELA INABILITAÇÃO. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e da proposta mais vantajosa para a Administração (art. 3º da Lei n. 8.666/93). A Administração acha-se vinculada às condições do edital (art. 41 da Lei n. 8.666/93). **Todavia, conforme entendimento sedimentado no âmbito do STJ, rigorismos formais extremos e exigências inúteis não podem conduzir a interpretação contrária à finalidade da lei.** Tal ocorre no caso dos autos, em que se mostra correta a decisão administrativa que declarou habilitada, concorrente que deixou de assinar a oferta financeira, porém é identificada através de rubrica e dos demais documentos que compõem a proposta, que se mostrou mais vantajosa para a Administração. Ausência de qualquer vulneração dos princípios da licitação. Inexistência de direito da concorrente pugnar pela sua inabilitação. A questão quanto à perda do objeto em razão da assinatura do contrato somente foi suscitada após o julgamento da apelação. Embargos rejeitados. (Embargos de Declaração Nº 70052251790, Vigésima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marco Aurélio Heinz, Julgado em 27/02/2013 – site TJRS).

Não se mostram viáveis exigências desnecessárias à licitação, que se anule procedimento ou fase de julgamento, inabilite licitantes ou desclassifique propostas, quando diante de simples omissões ou irregularidades na documentação ou proposta que, por sua irrelevância, não causem prejuízo à Administração ou aos licitantes.

Notadamente, diante da posição pacífica do Supremo Tribunal Federal, que já decidiu que "*Em direito público, só se declara nulidade de ato ou de processo quando da inobservância de formalidade legal resulta prejuízo*", o que não é o presente caso, pelo contrário, se mostra a melhor proposta ofertada.

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 16/09/16
PROTOCOLO

Folhas
Nº 226

Assim, é dizer, o que deve importar é se o ato, apesar de praticado em desconformidade com a regra prevista na lei ou no edital, teve o poder de atender ao que se pretendia quando fixada a exigência. E, em caso positivo, e, repita-se, inexistindo violação a princípios ou prejuízo a terceiros, não há falar em nulidade.

Ainda, é preciso que se visualize o procedimento licitatório não como um fim em si mesmo, mas como um instrumento para se concretizar o direito material, prestigiando-se o interesse público. É a ideia da instrumentalidade do procedimento, que também é de ser aplicada.

Não se deve exigir excesso de formalidades capazes de afastar a real finalidade da licitação, ou seja, a escolha da melhor proposta para a Administração em prol dos administrados. (2ª Turma: REsp nº 1.190.793/SC, rel. Ministro CASTRO MEIRA: (DJe 08/09/2010).

Dessa forma, requer que o referido vício seja dado por sanado, tendo a licitação prosseguimento com a proposta já devidamente lançada, diante dos fatos e fundamentos expostos.

Nestes termos, pede DEFERIMENTO.

Xaxim, 16 de setembro de 2016.

TABELIONATO MARAVILHA/SC

GILVANO ANTONIO GOLÇALVES ME
CNPJ 12.755.072/0001-28
Gilvano Antônio Gonçalves – Representante da empresa.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Cintia Vitoria Baron – Tabelia Designada
Av. Anita Garibaldi, 340, Sala 106 - Centro
Maravilha/SC - CEP: 89874-000 - Fone/Fax: 49 3664-3461
tabelionatomaravilha@yahoo.com.br

--- RECONHECIMENTO Nº: 34/194 ---
Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
(1) GILVANO ANTÔNIO GONÇALVES ----------
Maravilha, 16 de setembro de 2016
DANIEL FELIPE GLEN - Escrevente - Em test. _____ da verdade.
Emolumentos: R$ 3,75 + selo: R$ 1,70 -- Total: R$4,45
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
EJR24693-BPCQ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO"

TABELIONATO DE NOTAS MARAVILHA/SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 16/09/16
PROTOCOLO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Folhas
Nº 227

Parecer Jurídico

Requerente: Gilvano Antonio Golçalves-ME

Objeto: Recurso a processo licitatório 128/2016 pregão presencial 068/2016

Aportou nesta Procuradoria Jurídica para o exame emissão de parecer relativamente a recurso quanto a decisão da comissão de julgamento referente ao pregão presencial 068/2016- processo licitatório 128/2016.

O recorrente compareceu no pregão presencial 068/2016, devidamente habilitado, para participar da licitação 128/2016 melhorias na AMPREX.

Quando da abertura dos envelopes, após a fase dos lances, verificou-se que a proposta realizada pelo recorrente não estava assinada, restando a Empresa participante inabilitada no certame.

O requerimento pela aceitação de proposta sem validade, sem a devida assinatura, não pode ser considerada proposta, eis que vincula a administração à proposta e, de outro norte, vincula o licitante a mesma.

Assim a jurisprudência de nossos Tribunais:

> **TST-EMBARGO EM RECURSO DE REVISTA E-RR 70802941200050255555 708029-41.2000.5.02.5555 (TST).**
> **Data de publicação: 23/03/2007**
> **Ementa:** RECURSO DE EMBARGOS APÓCRIFO.
> **NÃO**-CONHECIMENTO. **Não tem validade documento** sem **assinatura**. Recurso de embargos que **não** se conhece, por inexistente, tendo em vista a ausência de **assinatura** de seu subscritor na petição de encaminhamento e nas razões recursais. Embargos **não** conhecidos.

Com fundamento no caput do art.41 da Lei 8666/83, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Neste sentido, a Procuradoria Municipal opina pelo não conhecimento do presente recurso, com fundamento na inexistência de proposta válida, consubstanciado no princípio da Legalidade.

No caso específico, a participação do licitante no certame, restou na exclusão de outro licitante na fase de lances, impossibilitando a Empresa BM Metalúrgica inscrita no CNPJ sob o nº 15.761.710/0001-01 em participar nessa fase, maculando o certame.

Esse vício insanável demanda correção, qual seja a anulação do item de cuja proposta resta aqui indicada inválida.

Cipriani

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Folhas
Nº 228

Xaxim/SC, 21 de setembro de 2016.

Luís Antonio Cipriani
Procurador-Geral do Município
OAB/SC 35.698

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Folhas
Nº 229

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 128/2016
PREGÃO n° 068/2016 - TIPO PRESENCIAL

OBJETO: Decisão Administrativa referente ao Processo Licitatório nº 128/2016 – Pregão Presencial n° 068/2016.

Trata-se de análise de regularidade/legalidade referente Processo Licitatório em referência, levando em conta o interesse da administração.

Submetido à análise pela Procuradoria Jurídica do Município, sobreveio parecer no sentido de Revogação do item n° 01, referente a LIXEIRA COLORIDA do referido Certame.

Para fins de não se incorrer em tautologia, adoto como razão da presente decisão os argumentos lançados no parecer exarado pela Procuradoria-geral deste Município de Xaxim/SC.

Isso posto, revogo o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial, especificamente no item n° 01 – LIXEIRA COLORIDA, instaurado pelo Processo Licitatório nº 128/2016 – Pregão Presencial n° 058/2016, em homenagem ao princípio da legalidade, consubstanciado no parecer supra, exarado pela Procuradoria Geral do Município em Recurso apresentado no certame supra.

Xaxim/SC, 28 de outubro de 2016.

IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 128/2016 **Processo Administrativo:** 128/2016 **Total dos Itens Vencedores:** 8.800,00

Licitação.....: 68/2016 - PR 25 - Secretaria da Infraestrutura

Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição de materiais permanentes e de custeios diversos, para melhorias na AMPREX - Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Preserva Xaxim.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação	
Item.....: 1 - 13112070 - Lixeira Colorida 120 x 60 x 60 cm (dividido ao meio) - Unidade: Un									
16415	GILVANO ANTONIO GONCALVES - ME		130,000	0,0000	355,0000	46.150,00	Cancelado	1	*****
15325	DISBRAPLAC LTDA - EPP		130,000	0,0000	359,0000	46.670,00	Perdeu	2	
15473	METAL XAXIM METALURGICA LTDA - ME		130,000	0,0000	465,0000	60.450,00	Perdeu	3	
5061	GRAFICA E EDITORA OESTE SC EIRELI - ME		130,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
4663	BM METALURGICA LTDA - ME		130,000	0,0000	790,0000	102.700,00	Desclassif.	0	
16416	ANSELMO ALFREDO WILDNER - EPP		130,000	0,0000	800,0000	104.000,00	Desclassif.	0	
4068	NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME		130,000	0,0000	849,0000	110.370,00	Desclassif.	0	
4209	MILTON LUIZ FARINA - ME		130,000	0,0000	849,2300	110.399,90	Desclassif.	0	
Item.....: 2 - 19912126 - Material de Divulgação - Unidade: Un									
4068	NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME		1,000	0,0000	8.800,0000	8.800,00	Venceu	1	*****
5061	GRAFICA E EDITORA OESTE SC EIRELI - ME		1,000	0,0000	8.900,0000	8.900,00	Perdeu	2	
4209	MILTON LUIZ FARINA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
4663	BM METALURGICA LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
15325	DISBRAPLAC LTDA - EPP		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
15473	METAL XAXIM METALURGICA LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16415	GILVANO ANTONIO GONCALVES - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	

Folhas Nº 230

STADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 128/2016 **Processo Administrativo:** 128/2016 **8.800,00**
Licitação.....: 68/2016 - PR **25 - Secretaria da Infraestrutura**
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição de materiais permanentes e de custeios diversos, para melhorias na AMPREX - Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Preserva Xaxim.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 2 - 19912126 - Material de Divulgação - Unidade: Un								
16416	ANSELMO ALFREDO WILDNER - EPP		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Xaxim, Em 04/11/16

Edilaine Correa Leite - ..... - Pregoeiro(a)
Juvenal Martinazzo - ..... - Secretário
Catiane Geovane Curtarelli Soccol - ..... - Membro Titular

Otavio J. Skrzypczak
Departamento Compras

Marinilse de Freitas Fin
CPF. 045.104.769-90
Responsável Por Licitações

Folhas Nº 231

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

Folhas
Nº 232

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	128/2016
Processo de Licitação:	128/2016
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	68/2016-PR
Data do Processo:	29/08/2016
Data da Abertura das Propostas:	13/09/2016
Hora da Abertura das Propostas:	08:45 horas

Texto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim, 04/11/2016

Luís Antonio Cipriani - OAB/SC 35.698

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 RUA RUI BARBOSA N.347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 68/2016 - PR Processo Administrativo: 128/2016 Processo de Licitação: 128/2016 Data do Processo: 29/08/2016

Folhas
Nº 233

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 128/2016
b) Licitação Nr.: 68/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 04/11/2016
e) Objeto da Licitação: Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição de materiais permanentes e de custeios diversos, para melhorias na AMPREX - Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Preserva Xaxim.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

(em Reais R$)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME (4068)					
2 Material de Divulgação	Un	1,00	0,0000	8.800,00	8.800,00
				Total do Fornecedor:	**8.800,00**
				Total Geral:	**8.800,00**

Xaxim, 4 de Novembro de 2016.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0134/2016

De um lado, o **MUNICIPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ Sob n. 09.330.210/0001-12, estabelecida na Rua João Lunardi, nº 670, centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado pelo **Sr. JULIANO ANGHINONI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 039.150.499-13 e portador da cédula de identidade nº 3.647.132-1, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente contrato ás normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0128/2016, Pregão Presencial nº 0068/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de material permanente e de custeio diversos para melhorias na AMPREX- Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Preserva Xaxim.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO.

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:

- Atos convocatórios
- Edital de licitação (Pregão nº 0068/2016 - Processo Licitatório nº 0128/2016)
- Especificações e proposta da proponente vencedora
- Parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

§ 1º - A assinatura do presente contrato indica à **CONTRATADA** possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ITENS, QUANTIDADES E VALORES.

As despesas decorrentes do presente contrato serão comportadas pelas dotações orçamentárias especificadas a seguir:

Unidade Gestora: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim
Órgão de Governo: 07- Secretaria da Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 07.01- Secretaria da Infraestrutura
Funcional Programática: 15.452.1502- Serviços de Utilidade Pública.
Projeto/Atividade: 2.28- Manut. dos Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.30.00.00.00 (136/2016)
Fonte de Recurso: 0.1.64 – Transferências de Convênios –Estado/Outros

Unidade Gestora: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim
Órgão de Governo: 07- Secretaria da Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 07.01- Secretaria da Infraestrutura

Funcional Programática: 15.452.1502- Serviços de Utilidade Pública.
Projeto/Atividade: 2.28- Manut. dos Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 3.3.90.52.99.00.00.00 (137/2016)
Fonte de Recurso: 0.1.64 – Transferências de Convênios –Estado/Outros

No quadro a seguir são especificados os materiais/serviços, e o valor a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, durante a vigência contratual:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
02	Material de Divulgação	Un	01	8.800,00	8.800,00
					8.800,00

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços Prestados, a importância de **R$ 8.800,00 (oito mil oitocentos oitenta reais) no exercício de 2016.**

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO.

O pagamento devido ao vencedor será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do material, e de sua instalação após emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

I - Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
II - O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais e serviços entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;
III - Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
IV - Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
V - Cumprir plenamente com o anexo I (planilha) do edital no que diz respeito o item ou itens vencidos pelo licitante.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

São obrigações da CONTRATANTE:
I - Fiscalizar e controlar a entrega dos materiais e serviços;
II - Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
III - Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

I - A entrega do material deverá ser imediata a partir do recebimento da autorização de fornecimento.
II - Os serviços deverão ser executados imediatamente a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO.

O presente contrato poderá ser rescindido:
a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;
b) amigavelmente, por acordo entre as partes;
c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações consolidadas.

CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES.

O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:
I - advertência;
II - suspensão do direito de licitar junto ao Município;
III - declaração de inidoneidade;
IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

O Município de Xaxim designa como fiscal deste Contrato, o **Sra. Luciane Marchett Bortolaza** , para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO.

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, 04 de novembro de 2016.

MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATANTE
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA -ME
CONTRATADA
Juliano Anghinoni
Representante Legal

LUÍS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC-35.698
Procurador-geral

FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATANTE
Luciane Marchett Bortolaza
Secretária de Assistência Social e Habitação

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
006.466.089-32
Testemunha

ALINE CHIODI
071.518.119-00
Testemunha

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS

PROCESSO LICITATÓRIO 128/2016

PREGÃO PRESENCIAL 068/2016

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volume enumerado de 01 (um) a 237 (duzentos e trinta e sete), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai assinada por mim.

Xaxim SC, 20 de dezembro de 2016.

Otavio Skrzypczac

Membro da Comissão de Licitação